

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS





ÍNDICE

FICHA TÉCNICA	1
ACRÓNIMOS	2
SUMÁRIO EXECUTIVO	4
1. RESULTADOS GLOBAIS CONSOLIDADOS	12
A Nível Nacional (PNA)	12
Ocorrências	12
Causas dos incêndios	16
Área ardida	17
Dimensão dos incêndios	20
Meteorologia	21
Impacto económico	24
Emissões de carbono	26
Perda de vidas humanas	27
A Nível Regional (PRA)	28
2. BALANÇO DAS METAS DO SGIFR PNA	32
3. BALANÇO ATIVIDADES SGIFR	42
3.1. VALORIZAR OS ESPAÇOS RURAIS	44
Grau de execução	52
3.2. CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS	56
Grau de execução	69
3.3. MODIFICAR COMPORTAMENTOS	72
Grau de execução	83
3.4. GERIR O RISCO EFICIENTEMENTE	88
Grau de execução	116
4. ANÁLISE FINANCEIRA SGIFR	120



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório anual de atividades do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) 2024, versão retificada de acordo com a Adenda que reflete os contributos da Polícia Judiciária recebidos no dia 26 de junho de 2025

A apresentar ao Governo e à Assembleia da República, de acordo com alínea m) do art.º 4.º da Lei Orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF) – Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro.

Entidades participantes: Entidades com intervenção no SGIFR (RCM n.º 45-A/2020) e responsabilidades no Programa Nacional de Ação (RCM n.º 71-A/2021)

Os dados presentes foram recolhidos até abril de 2025 e redação do relatório incluiu os contributos das entidades da CNGIFR entre 26 de maio e 11 junho

O relatório preliminar de atividades do SGIFR 2024 foi apresentado e enviado à Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais no dia 26 de maio na 11ª Reunião da Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Relatório final entregue à Assembleia da República no dia 24 de junho de 2025, ao Governo no dia 25 junho de 2025 e refletindo os contributos da PJ recebidos no dia 26 de junho de 2025

Coordenação: AGIF

Para mais informação: plataforma.pna@agif.pt



ACRÓNIMOS

AHBV	Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais
AIGP	Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
AMP	Área Metropolitana do Porto
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APPS	Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança
ASPS	Programas “Aldeias Seguras” “Pessoas Seguras”
AT	Autoridade Tributária
BUPI	Balcão Único do Prédio
CCOM	Comando Conjunto para as Operações Militares
CICIF	Curso de Investigação das Causas dos Incêndios Florestais
CIG	Comissão para a Igualdade de Género
CEIP	Centro de Estudos, Investigação e Planeamento
CIM	Comunidade Intermunicipal
CNAF	Corpo Nacional de Agentes Florestais
CNGIFR	Comissão Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
COS	Carta de Ocupação do Solo
CRUS	Carta de Regime de Uso do Solo
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DGE	Direção-Geral de Educação
DGRSP	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia
DGT	Direção-Geral do Território
DIVDIR	Diretiva Integrada de Detecção e Vigilância de Incêndios Rurais
DL	Decreto-Lei
DRAP	Direção Regional de Agricultura e Pescas
DUP	Declarações de Utilidade Pública

eBUPI	Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado
EGF	Entidade de Gestão Florestal
EIP	Equipas de Intervenção Permanente
EMGFA	Estado Maior General das Forças Armadas
FA	Fundo Ambiental
FAP	Força Aérea Portuguesa
FAO	Food and Agriculture Organization
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
FFAA	Forças Armadas
FGC	Faixas de gestão de combustível
CoLAB	Laboratório Colaborativo para Gestão Integrada da Floresta e do Fogo
ForestWISE	
FSBS	Força de Sapadores Bombeiros Florestais
FWI	Fire Weather Index
GFR	Gestão de Fogos Rurais
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPPAA/PJ	Gabinete Permanente de Acompanhamento e Apoio da Polícia Judiciária
GTPR	Grupo de Trabalho para a Propriedade Rústica
GTRIER	Grupos de Trabalho de Redução de Ignições em Espaço Rural
HERAC	Helicópteros de Reconhecimento, Avaliação e Coordenação
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes
IFN7	Inventário Florestal Nacional 7
IP	Infraestruturas de Portugal



IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera	PRGP	Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem
IR	Incêndio rural	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
LA	Lições Aprendidas		
LIDAR	Light Detection and Ranging		
LVT	Lisboa e Vale do Tejo	PSA	Programas Sub-Regionais de Ação
MARQ	Mecanismo de Apoio à Realização de Queimadas	PSP	Polícia de Segurança Pública
MIAEV	Mapas Intra-Anuais do Estado da Vegetação	PTP	Programa de Transformação da Paisagem
MZD	Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos	RNPV	Rede Nacional de Postos de Vigia
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
OE	Orientação Estratégica	SGIFR	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
OIGP	Operações Integradas de Gestão da Paisagem	SGO	Sistema de Gestão de Operações
OPF	Organização de Produtores Florestais	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
PARF	Plataforma de Articulação das Responsabilidades Florestais	SMOS	Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo
PCIR	Proteção contra Incêndios Rurais	SNIC	Sistema Nacional de Informação Cadastral
PDM	Plano Diretor Municipal	TO	Teatro de operações
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural	UAS	Unmanned Aircraft Systems (Sistemas de Aeronaves Não Tripuladas)
PJ	Polícia Judiciária	UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
PLIS	Plataforma de Interoperabilidade do SGIFR	VFCI	Veículos Florestais de Combate a Incêndios
PME	Programas Municipais de Execução	VTFV	Veículos Tanque Táticos Florestais
PNA	Programa Nacional de Ação 20-30	ZIF	Zona de intervenção florestal
PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais		
PO	Programa Operacional		
POR	Programa Operacional Regional		
PPF	Planos de Poupança Florestal		
PRA	Plano Regional de Ação		



SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2024, as atividades dos 97 projetos do **Programa Nacional de Ação (PNA) 2020-2030** atingiram, uma **execução global acumulada desde o seu arranque de 48%** (face a 39% em 2023).

O Programa Nacional de Ação **tem 4 objetivos estratégicos**, dos quais se destacam os principais resultados e desafios:

(i) No domínio da **“valorização económica do território”** verificou-se uma evolução positiva dos projetos do **cadastro de propriedade**, que mapeou 58% da área dos 153 municípios de Portugal continental sem cadastro predial, através do processo simplificado eBupi e das 62 Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP)- Permanecem ainda como grandes desafios o aumento da rentabilidade dos espaços rurais, através da implementação de medidas de **incentivos fiscais e financeiros, informação e estatísticas públicas sobre o floresta e sector, gestão certificada**, de remuneração de **serviços de ecossistemas** (já prevista para as OIGP) e mecanismos de **cobertura de risco** (e.g. seguros) que tiveram desenvolvimentos incipientes, e que muito contribuiriam para aumentar a gestão, a sua qualidade e o próprio cuidar dos espaços rurais.

(ii) No objetivo estratégico de **“cuidar dos espaços rurais”** registaram-se significativos avanços nos últimos anos relativamente à **gestão de vegetação na envolvente às áreas edificadas**, tanto na esfera pública como privada, mas a elevada despesa associada exige uma **seleção criteriosa das prioridades** com base em informação atualizada da carga combustível na interface urbano-rural e mecanismos ágeis de monitorização, em muito baseados em observações de satélite; Mais uma vez, em 2024 foram realizadas as ações de **fiscalização** do cumprimento desta obrigação, importando avaliar o impacto que as situações não regularizadas (cerca de 40%) têm na manutenção/aumento do risco. Existem ainda projetos críticos que não têm a concretização na magnitude que se exige face ao desafio – 3 vezes mais do que é realizado atualmente - desde logo os relativos à **recuperação de áreas ardidas**, à silvicultura em grandes áreas – **mosaicos** - e ao **pastoreio extensivo**;

(iii) Relativamente às medidas para **“mudança de comportamentos”** e à luz do impacto que o **incendiarismo** tem na dimensão da área ardida, importa dar prioridade às **medidas de prevenção** do alcoolismo, dependências e saúde mental, no controlo e acompanhamento de reincidentes e na **vigilância de**



comportamentos, com visibilidade e capacidade de dissuasão. De destacar a redução consistente da causa de ignições de uso do fogo, para a qual a campanha de comunicação **“Portugal Chama”**, a campanha de proximidade **“Floresta Segura”** da GNR e as **plataformas de apoio para as queimas e queimadas**, continuaram em 2024 a contribuir. De assinalar, ainda, os avanços alcançados na campanha **“Raposa Chama”** dirigida às crianças entre os 5 e os 12 anos que deverá ser reforçada nos próximos anos.

(iv) No último objetivo estratégico da **“gestão eficiente do risco”** dos incêndios rurais, de destacar o trabalho das **Lições Aprendidas** e a consolidação dos canais internacionais (Estados Unidos, Canada, Brasil, Chile e Austrália) e da constituição do FireHub da agência das Nações Unidas FAO, da qual a AGIF se constituiu como membro fundador. No entanto, os incêndios os de setembro expuseram, mais uma vez, fragilidades crónicas, como:

- Assegurar capacidade de antecipação, planeamento e comunicação;

- Assegurar comando e controlo das operações, das múltiplas equipas envolvidas, garantindo especialização e o emprego das técnicas perimetrais com ferramenta, fogo e maquinaria;
- Reforçar a qualidade da decisão na gestão dos recursos de vigilância, supressão e logística.

É expectável que neste capítulo, também o **estudo do dimensionamento do sistema**¹ tanto no que diz respeito aos recursos terrestres e aéreos, contribua para um sistema mais eficaz e eficiente. São ainda de assinalar dois avanços relevantes:

- (i) O **apuramento do custo por incêndio e dos danos e perdas**, metodologias que se prevê virem a estar concluídas em 2025, e
- (ii) a **Plataforma Interoperável**, para partilha de informação entre as entidades e com os cidadãos.

A segmentação de vários níveis de emergência e o seu reflexo na afetação de meios e tempos de resposta, será também um vetor

¹ Estudo para alinhamento dos recursos disponíveis com as necessidades, e de forma articulada entre as entidades. O projeto iniciou-se já no 1º trimestre de 2025.



a explorar, para o qual a classificação do que é **fogo de gestão**² é uma peça relevante e que ainda não foi regulamentada.

Com impacto transversal a todos os processos é o **Plano de Qualificação** dos agentes do sistema e sua credenciação, que carece de publicação pelo Governo desde o final de 2021, apesar de independentemente disso, se terem registado avanços tardios, mas significativos, como por exemplo, o desenvolvimento de conteúdos para cursos do ensino superior (micro credenciais) que passarão a ser ministrados já em 2025.

Por fim, no que respeita à governança do sistema, estão **consolidadas as comissões regionais e sub-regionais** baseadas na organização territorial das NUTS II e das NUTS III. Estas comissões, lideradas pelas CCDR e pelas CIM, respetivamente, e onde têm assento as principais entidades do SGIFR, aprovaram até final de 2024 todos os programas regionais (5) e definiram metade dos programas sub-regionais, com 9 deles já aprovados,

assumindo assim a mudança estrutural que o País decidiu levar por diante.

Como refere a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) no trabalho financiado pela Comissão Europeia³, “o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), **“melhorou significativamente o quadro institucional para a gestão dos incêndios”**, problema complexo e transversal, onde, por isso, a necessidade da **coordenação transetorial**, também no âmbito do Governo é sublinhada, como está igualmente recomendado pelas Comissões Técnicas Independentes dos incêndios de 2017.

Apesar dos avanços acima descritos, há projetos-chave por implementar- alguns da competência exclusiva da Assembleia da República - que permitiriam resolver causas-raíz do problema, dos quais destacamos:

² «Fogo de gestão de combustível» é a classificação atribuída a um incêndio rural que, em condições meteorológicas adequadas e em territórios rurais, **permite a evolução da propagação da combustão** dentro de um perímetro preestabelecido pelo comandante das operações de socorro

³ “Adaptação climática: desafios para a gestão integrada dos fogos rurais em Portugal” - Relatório de Ponto de Situação, OCDE, abril 2025



- Projetos no domínio da regulação e enquadramento setorial, como a alteração à Lei do **regime sucessório**, a revisão de mecanismos **reguladores de prédios rústicos**, **revisão do regime florestal**, **lei de cortes** e a disponibilização de **informação florestal** necessária para definição de políticas públicas e tomadas de decisão;
- Medidas direcionadas a motivar o atingimento de metas, como a alteração da **Lei das transferências das autarquias**, a aplicação de **prémios indexados a resultados** para as equipas da Administração Pública e estimulando o uso da figura dos **contratos-programa**, para execução regional e sub-regional de relações contratuais plurianuais com organizações de produtores florestais e associações detentores de corpos de bombeiros.

Em termos financeiros, a mudança estrutural, entretanto, ocorrida, revela-se também na evolução da despesa desde 2018 com uma completa alteração de paradigma, com a prioridade atribuída à **prevenção: 354 M€ em 2024 vs 28 M€ em 2017** o que

acabou por representar uma evolução do peso relativo face ao combate de 20% em 2017 para 55% em 2024 (+ 1 p.p. face a 2023).

O ano 2024 foi aquele em que mais verbas foram despendidas no sistema, com **638M€ no total** – mais 155 M€ face a 2023 – dos quais **308 M€ do Orçamento de Estado (48%)**, foram em muito explicados pelo aumento na **prevenção (+92M€)** com o retomar dos apoios da PEPAC no âmbito da Agricultura (que haviam caído de 2022 para 2023), e do PRR para a concretização das operações nas AIGP. Também se registou um crescimento das verbas para o **combate (+63M€)** centrado na constituição de capacidade própria e locação de meios aéreos e no financiamento dos bombeiros.

Esta crescente disponibilidade financeira, produziria melhores resultados, se existisse uma **articulação integrada dos vários fundos e do orçamento de estado**, também com capacidade de **gestão mais próxima das populações e acesso simplificado**, modelo já ensaiado anteriormente e que merece agora um reforçado impulso político.

“Apesar de um aumento significativo dos recursos financeiros para a gestão de incêndios rurais, Portugal continua a carecer



de uma estratégia de financiamento coerente” (OCDE, abril 2025)

Podemos, pois, referir o seguinte: na dimensão social, **a proporção de danos causados pelo incendiarismo**, responsável por 84% da área ardida vem exigir, mais uma vez, que **as entidades públicas se concentrem nas medidas de prevenção e vigilância de comportamentos, com reforço na sua capacidade de dissuasão**. Por outro lado, a redução do número de ocorrências estará a alterar em baixa a percepção do risco não apenas junto das populações, mas também dos decisores, o que poderá comprometer a prioridade dada à prevenção dos incêndios rurais. Este desafio está igualmente presente no contexto internacional, onde o interesse que o SGIFR e o percurso português têm suscitado, com sucessivas abordagens a Portugal para partilhar a sua experiência em diversos fóruns, nomeadamente na União Europeia e nas Nações Unidas.

⁴ (<https://www.agif.pt/pt/relatorios-anuais>)

⁵ Menos 15% de dias com o índice meteorológico de incêndio FWI> 38,3, face ao período pós-2017 (2018-2023)

Os relatórios anuais do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) dos últimos cinco anos, entregues à Assembleia da República e ao Governo, e publicamente disponíveis⁴, assinalam avanços e resultados positivos. Porém, os incêndios de 2024 vieram expor fragilidades crónicas que estes relatórios já identificavam e que **não permitem, ainda, assegurar a visão até 2030, dum “Portugal protegido de incêndios rurais graves”**.

Embora a primavera e o verão de 2024 tenham sido frescos⁵, as regiões Norte, Centro, e Lisboa e Vale do Tejo – dois terços do país - estiveram, durante 3 dias de setembro, expostas a **condições meteorológicas extremas**, com vento forte, quente e seco, o que levou os **índices de perigo a valores recorde dos últimos 25 anos**.

O ano 2024 foi o ano com menos incêndios desde que há registos, observando-se uma diminuição de 1 250 incêndios (-17%) face a 2023, consolidando a tendência⁶ de diminuição desde 2018, que nos dias de verão chega a ser menos 60% do que se registava,

⁶ Em 2024, os portugueses evitaram 3, em cada 4 ocorrências, uma vez que registaram-se na totalidade do ano menos 15.600 incêndios (-75%) face ao período de 2001-2017.



tanto causados por uso indevido do fogo como por incendiarismo⁷. Este sucesso coletivo, com mais expressão em algumas regiões, contribuiu assim, para reduzir a frequência dos grandes incêndios. Entre 15 e 19 de setembro tal foi o caso nas regiões do Oeste, do Vale do Tejo e do Centro interior, onde apesar da meteorologia muito adversa, os poucos incêndios que ocorreram foram debelados eficazmente, apesar da **insuficiente gestão de vegetação, incluindo em largos tratos das áreas ardidas em 2017**. No entanto, tal não aconteceu nas comunidades do Norte e Centro litoral, densamente arborizadas, onde a gestão pós-fogo ou pós-exploração florestal não ocorreu com escala, deixando disponível para arder elevadas cargas de combustível, que aliadas às condições meteorológicas⁸ e ao alinhamento com a direção dos rios Douro, Paiva, Vouga e Dão, criaram o contexto para que dezenas de incêndios não extintos

no ataque inicial se propagassem de forma intensa e com severas consequências.

Fruto das melhorias desenvolvidas desde 2018, as previsões, o conhecimento, e as ferramentas tecnológicas, estiveram disponíveis em 2024, o que não acontecia em 2017, potenciando assim uma gestão mais informada. Apesar deste conhecimento e da prontidão dos meios materiais e humanos, houve perdas significativas num conjunto de comunidades⁹, que viram ocorrer **16 vítimas mortais¹⁰, dezenas de habitações e indústrias¹¹** destruídas ou danificadas, e mais de **135 mil hectares** ardidos, com um valor estimado de **67 M€ de perdas**, a que acresce, ainda, a emissão de **0,69 megatoneladas de equivalente a dióxido de carbono**, o valor mais elevado desde 2017.

Portugal e os portugueses, confrontam-se com o paradoxo do fogo: ao termos muito sucesso a reduzir o número de incêndios, sem gerir ativamente o pós-fogo, nomeadamente de 2017, e sem

⁷ Numa informação preliminar da PJ, que inquiriu suspeitos detidos em 2024, associa-se o comportamento incendiário não a causas/ oportunidades económicas, mas sim alcoolismo, exclusão social e perturbações psíquicas onde o mimetismo espoletado pelas imagens na TV é relevante.

⁸ Excecionalmente disponíveis para a combustão, os combustíveis vegetais finos mortos e vivos, devido ao vento forte e seco de leste e nordeste (alta pressão em crista sobre o golfo da Biscaia e baixa pressão ao largo de Peniche).

⁹ Viseu Dão Lafões, Alto Tâmega, Áreas metropolitana do Porto, Aveiro e Coimbra

¹⁰ 7 vítimas civis e 9 operacionais, dos quais 5 GNR falecidos num acidente de helicóptero a 30 agosto

¹¹ Valores ainda em apuramento pelas CCDR-Norte e Centro



intervir com escala na restante área verde, deixámos acumular nos últimos 6 anos, também com menos área ardida, vegetação fina, arbustiva e arbórea que irá alimentar incêndios mais rápidos e severos que podem queimar mais de 750 mil hectares num só ano e/ou destruir locais únicos e ameaçar relevantes infraestruturas e comunidades urbanas

Principais conclusões:

Os incêndios de setembro de 2024 mostram que há dificuldades a superar e convocam a sociedade portuguesa e os seus representantes políticos, para se mobilizarem no reforço do percurso já definido. Importa, pois, apoiar o cumprimento das missões institucionais, alinhar as políticas públicas e estímulos para que valorizem os recursos florestais e confirmem estabilidade na gestão do território, mobilizem a sua gestão ativa, e a alteração de comportamentos, pois, como novamente demonstrado, um reforçado esforço de extinção, mostrou-se insuficiente.

Como já se lia nos relatórios entregues nos anos anteriores, mais uma vez se sublinha a necessidade de:

- **Executar o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais** - referencial estratégico para as ações de mitigação do risco de incêndio rural - nomeadamente o seu Programa Nacional de Ação, garantindo o seu acompanhamento político e a articulação com outros instrumentos e.g. o “Plano de Intervenção da Floresta” apresentado pelo Governo em março de 2025 e,
- Assegurar a **articulação** operacional e financeira das instituições e a revisão dos estímulos aos privados em todos os níveis territoriais, assente num **forte apoio** político.



Redução Sustentada das Ocorrências

Em 2024, foram registadas **6 255 ocorrências**, representando **uma redução de 17% relativamente a 2023**, menos 1 268 face aos 7 523 registados no ano anterior.

No período **pós-2017 (2018-2024)**, registaram-se em média 9 302 incêndios por ano - **uma diminuição de 63% face à média anual do período de 2001- 2017**, menos 15 648 incêndios por ano, face aos 24 950 registados no período anterior.

Esta tendência de diminuição manteve-se mesmo nos dias de meteorologia severa, com quedas de **54%**, comparando os mesmos períodos.

Influência da Meteorologia

Em 2024, registaram-se **45 dias de elevado perigo de incêndio**, uma **redução de 18 dias face ao ano anterior**, reforçando-se **a tendência de meteorologia menos adversa no período 2018-2024 face ao 2002-2017** (menos 5 dias em média /ano), 52 face a 57.

No entanto registaram-se **eventos de meteorologia extrema não registados há 25 anos**, que potenciaram a ocorrência de incêndios de grande severidade.

Impactos

Verificaram-se **16 vítimas mortais**, 7 das quais civis e 9 operacionais

Os **incêndios causaram perdas de 67 M€ na área floresta nacional**, afetando 2,36 milhões de m³ de madeira.

Os **maiores prejuízos** foram em madeira, resina e cortiça (48,5 milhões de euros), seguidos por carbono armazenado (15,8 milhões de euros), biomassa para energia (2,4 milhões de euros) e frutos (357 mil euros).

Outros danos materiais, e.g. habitações e infraestruturas, em apuramento.

Área Ardida

A área ardida em 2024 foi de **137 651 hectares**, refletindo um **aumento de cerca de 4X relativamente a 2023**, mais 103 142 ha face aos 34 509 registados no ano anterior.

No período dos **últimos 7 anos (2018-2024)**, registaram-se em média 66 358 ha de área ardida **uma diminuição de 59% face à média anual do período de 2001- 2017**, menos 95 079 ha ardidos, face aos 161 437 registados no período anterior.

Destaca-se em 2024 o mês de setembro, que concentrou **92% da área ardida do ano**, superando em **7x a média de 2001-2017**.

Causalidade e Impacto do Incendiarismo

A diminuição do número de ocorrências desde 2018, deve-se principalmente à redução da causalidade associada ao uso do fogo e ao incendiarismo. Contudo, em 2024, o **incendiarismo foi responsável por 84% da área ardida com causa conhecida**, totalizando **84 272 ha**

Distribuição Regional

Norte: 57% das ocorrências e **48% da área ardida (65 442 ha).**

Centro: 17% das ocorrências e **50% da área ardida (68 558 ha).**

Demais regiões: Mantiveram tendência de redução significativa nas ocorrências e área ardida.



1.RESULTADOS GLOBAIS CONSOLIDADOS

A Nível Nacional (PNA)

Os resultados consolidados do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) são apresentados com base nos indicadores do Programa Nacional de Ação (PNA). A análise abrange a evolução das ocorrências, causas, área ardida, extensão dos incêndios, impacto económico, emissões de carbono, fatalidades e o papel das condições meteorológicas, com uma comparação dos resultados dos principais indicadores do ano face ao ano transato, e com o período 2018-2024 face ao período de referência 2001-2017, procurando-se avaliar as tendências na gestão dos incêndios rurais. Em 2024, os incêndios rurais exibiram dinâmicas contrastantes, com alguns indicadores a seguirem tendências positivas, enquanto outros apontaram para desafios.

Ocorrências

Em 2024, foram registadas 6 255 ocorrências, representando uma redução de 17% relativamente a 2023, menos 1 268 face às 7 523 registadas no ano anterior.

No período dos últimos 7 anos (2018-2024), registaram-se em média 9 302 incêndios por ano, uma diminuição de 63% face à média anual do período 2001- 2017, menos 15 648 incêndios por ano, face aos 24 950 registados no período anterior. (Figura 2).

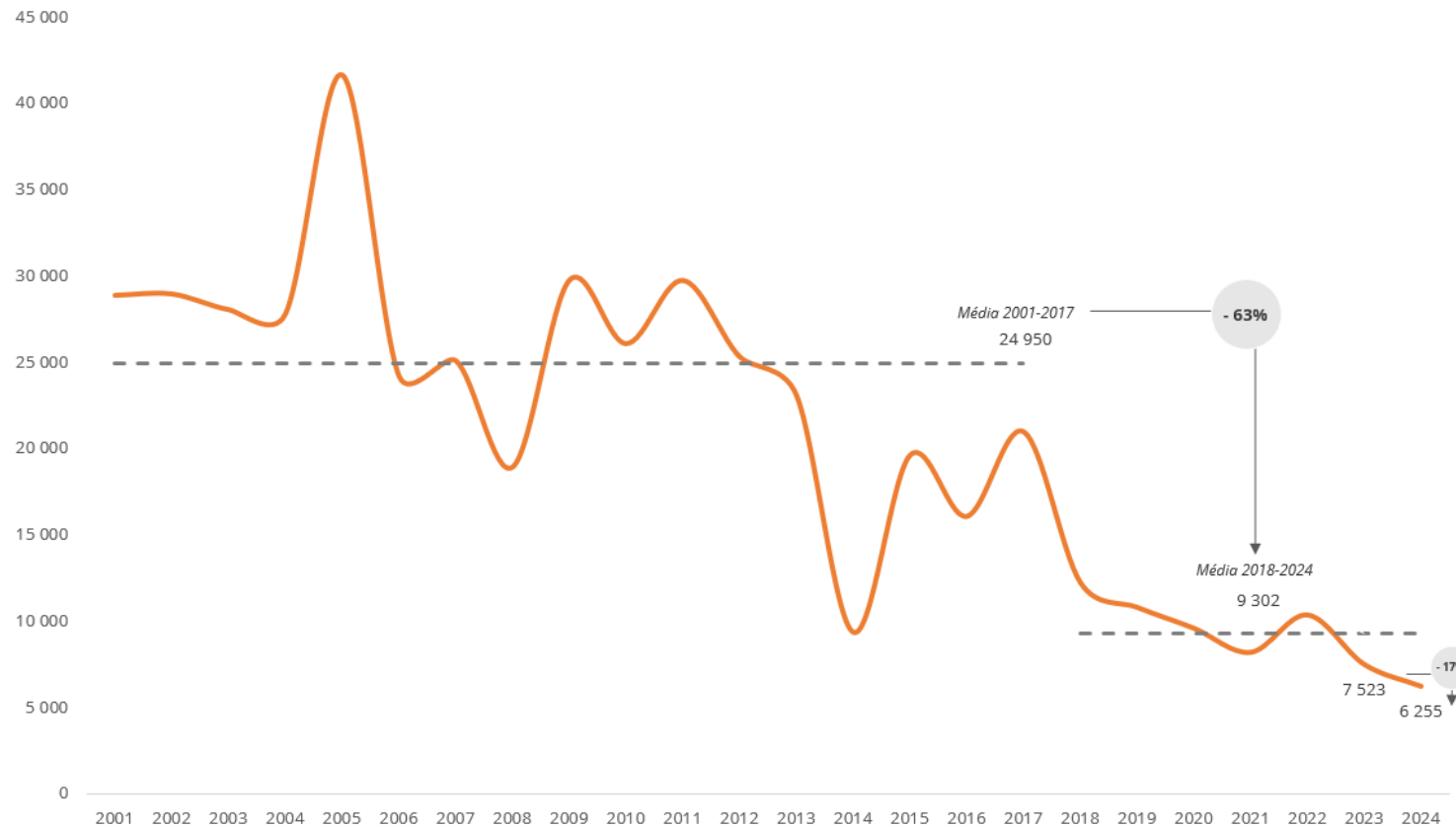


Figura 1 - Evolução do número de ocorrências 2001-2024. Fonte: ICNF/SGIFR

O reforço em 2024 desta tendência de diminuição, manteve-se mesmo nos dias de meteorologia severa, com quedas de 68% no período de 2018-2024 face a 2001-2017, e com maior expressividade no verão (junho -68%, julho -65%, agosto -70%, setembro -67%). (Figura 3)

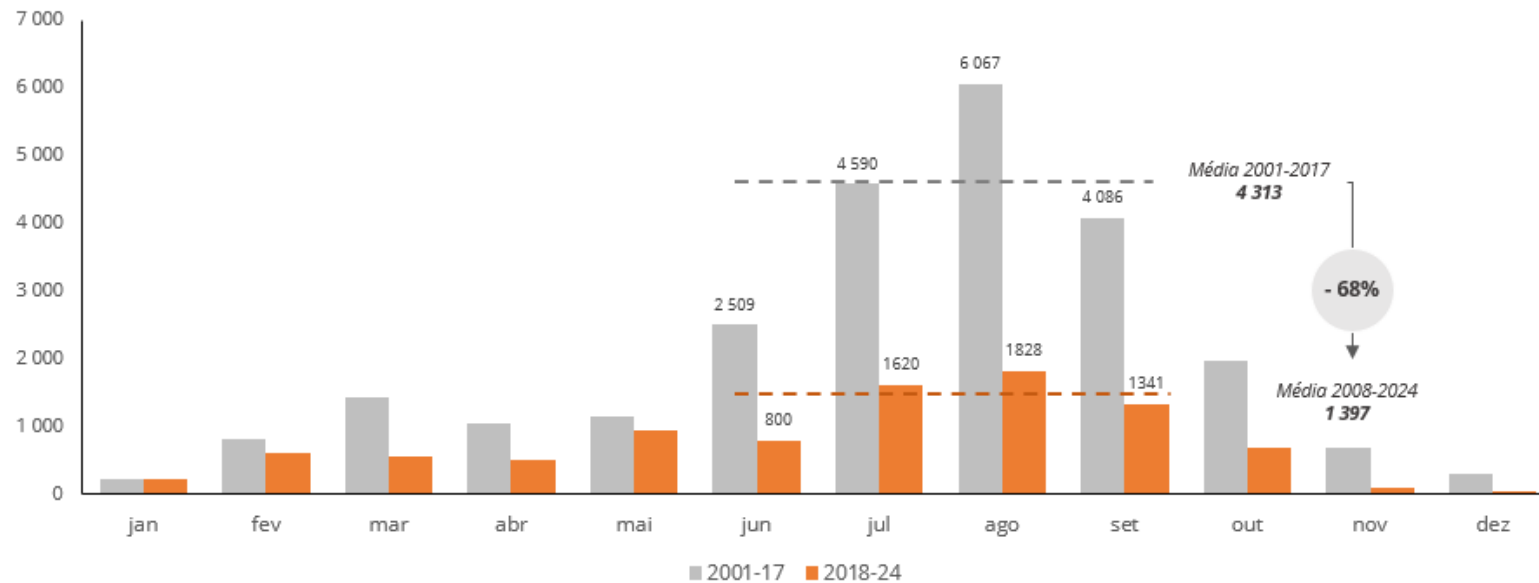


Figura 2 - Evolução das ocorrências mensais período 2018-2024 comparado com a média mensal durante o período de 2001-2017.

Em específico, nos dias de elevado perigo de incêndio ($FWI > 38,3$), no período de 2018-2024 face a 2002-2017 houve **uma redução de 54%** (de 76 ocorrências em média, para 35). Em 2024 manteve-se esta tendência de diminuição com 31 ocorrências registadas.

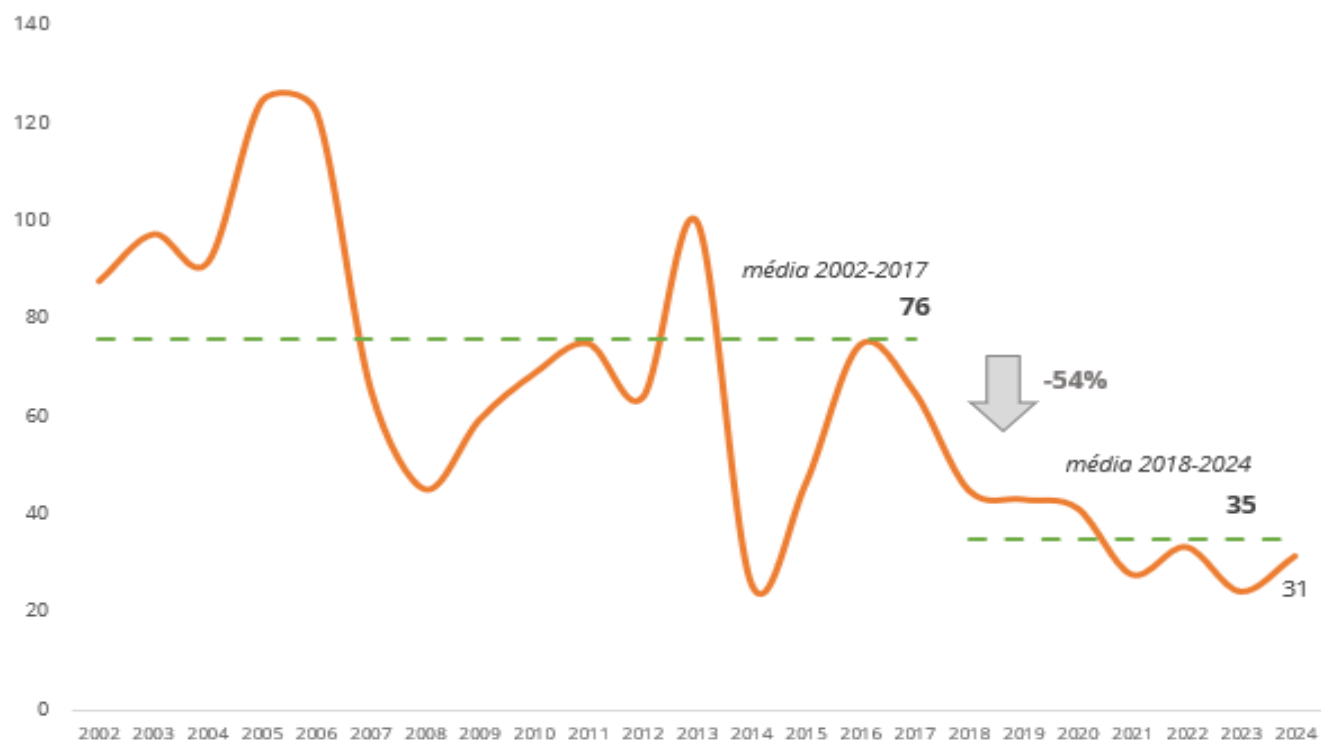


Figura 3 - Evolução do número de ocorrências em dias de maior perigosidade entre 2002-2024 (FWI > 38,3).



Causas dos incêndios

Em 2024, o incendiário e o uso do fogo foram as principais causas identificadas¹², representando cerca de 83% das ocorrências com causa conhecida. Cada uma destas categorias foi responsável por aproximadamente 40% das ocorrências (incendiário 42% e uso do fogo 41%), totalizando cerca de 1 600 casos cada. (Figura 5).

A diminuição do nº absoluto de ocorrências com causa determinada, após 2018, verifica-se principalmente ao nível do uso do fogo e incendiário, embora de forma mais expressiva no uso do fogo. Já no que diz respeito às causas acidentais, apesar de tudo com menos peso, revelam uma tendência crescente no período pós- 2017.

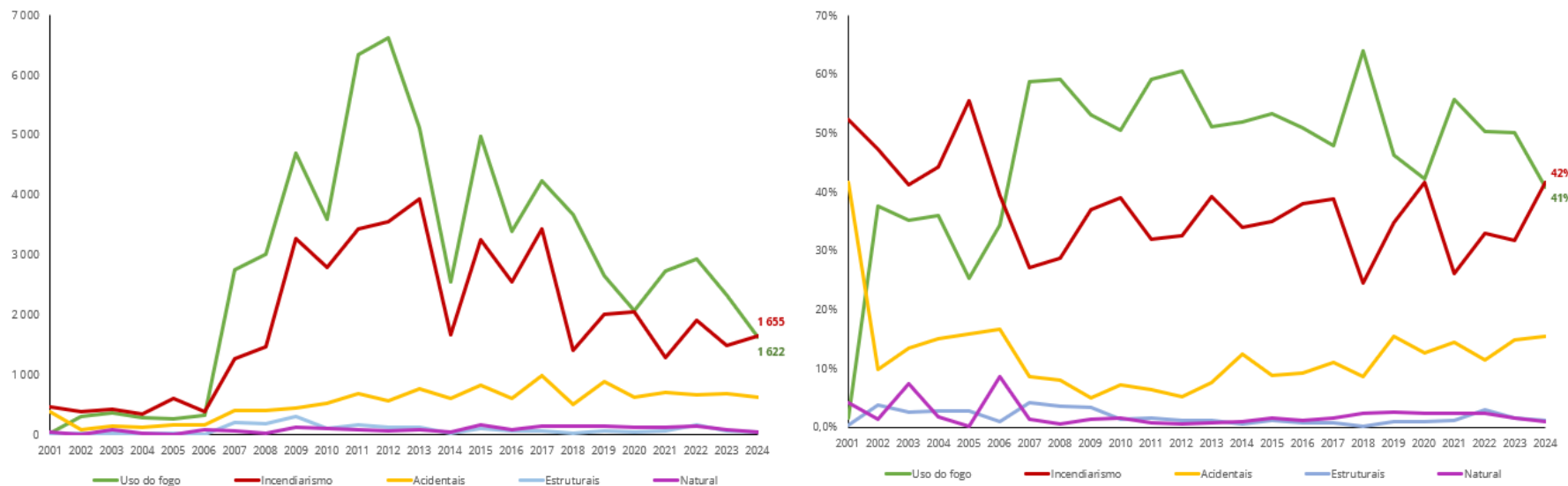


Figura 4 - Evolução do número absoluto e percentual (%) do total das causas identificadas por ocorrência.

¹² Consideradas as ocorrências investigadas com causa determinada, excluindo os reacendimentos que não são uma causa primeira, mas sim uma reincidência



Em termos de área ardida com causa identificada, o incendiário destacou-se em 2024, correspondendo a 84 272 hectares (84% do total com causa conhecida), enquanto o uso do fogo representou 9 602 hectares, menos de 10% do total. (Figura 5)

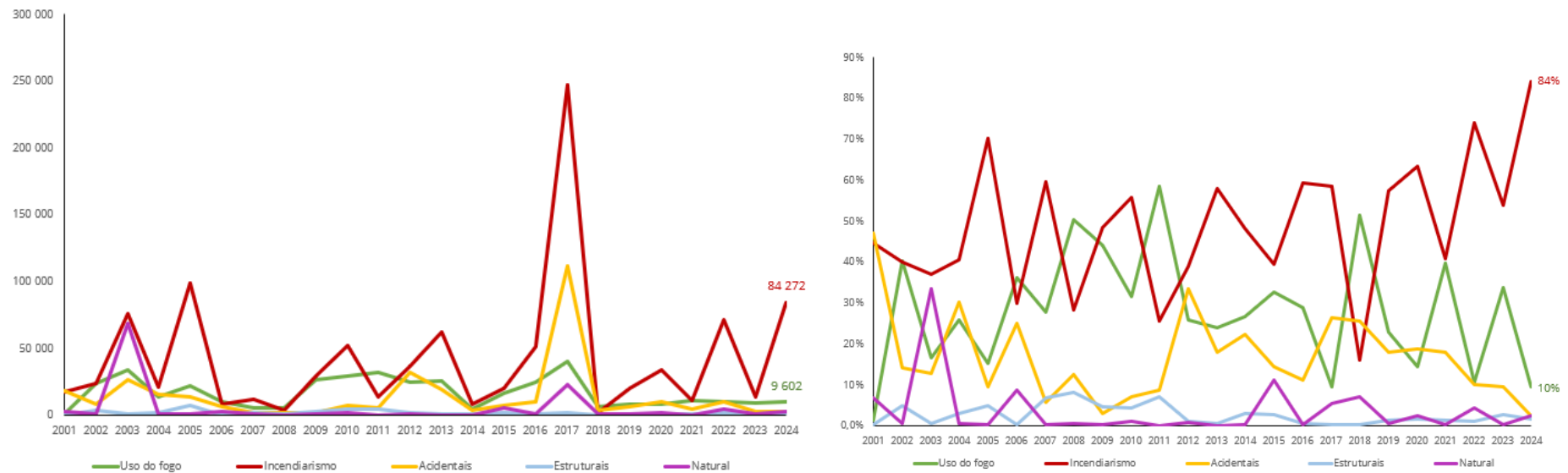


Figura 5 - Evolução do número absoluto e percentual (%) do total área ardida (ha) por causa identificada 2001-2024

Área ardida

Entre 2001 e 2024, a área ardida em Portugal apresentou uma evolução marcada por picos significativos e uma tendência de redução após 2017. Os anos de 2003, 2005 e 2017 registaram os maiores valores, com 2017 a atingir cerca de 550 000 ha, com a média de 2001-2017 a cifrar-se em 161 437 ha. Após 2017, a área ardida caiu, com a média de 2018-2024 a situar-se nos 66 360 ha, uma redução de 59%. No entanto, 2024 interrompeu esta tendência.



A área ardida em 2024 foi de 137 651 hectares, refletindo um aumento de cerca de 4 vezes relativamente a 2023 - mais 103 142 ha face aos 34 509 ha registados no ano anterior. Numa análise ao período dos últimos 7 anos (2018-2024), manteve-se uma redução para menos de metade da área ardida, com uma diminuição de 59% face à média anual do período de 2001- 2017 - menos 95 079 ha ardidos, face aos 161 437 registados no período anterior. (Figura 6)

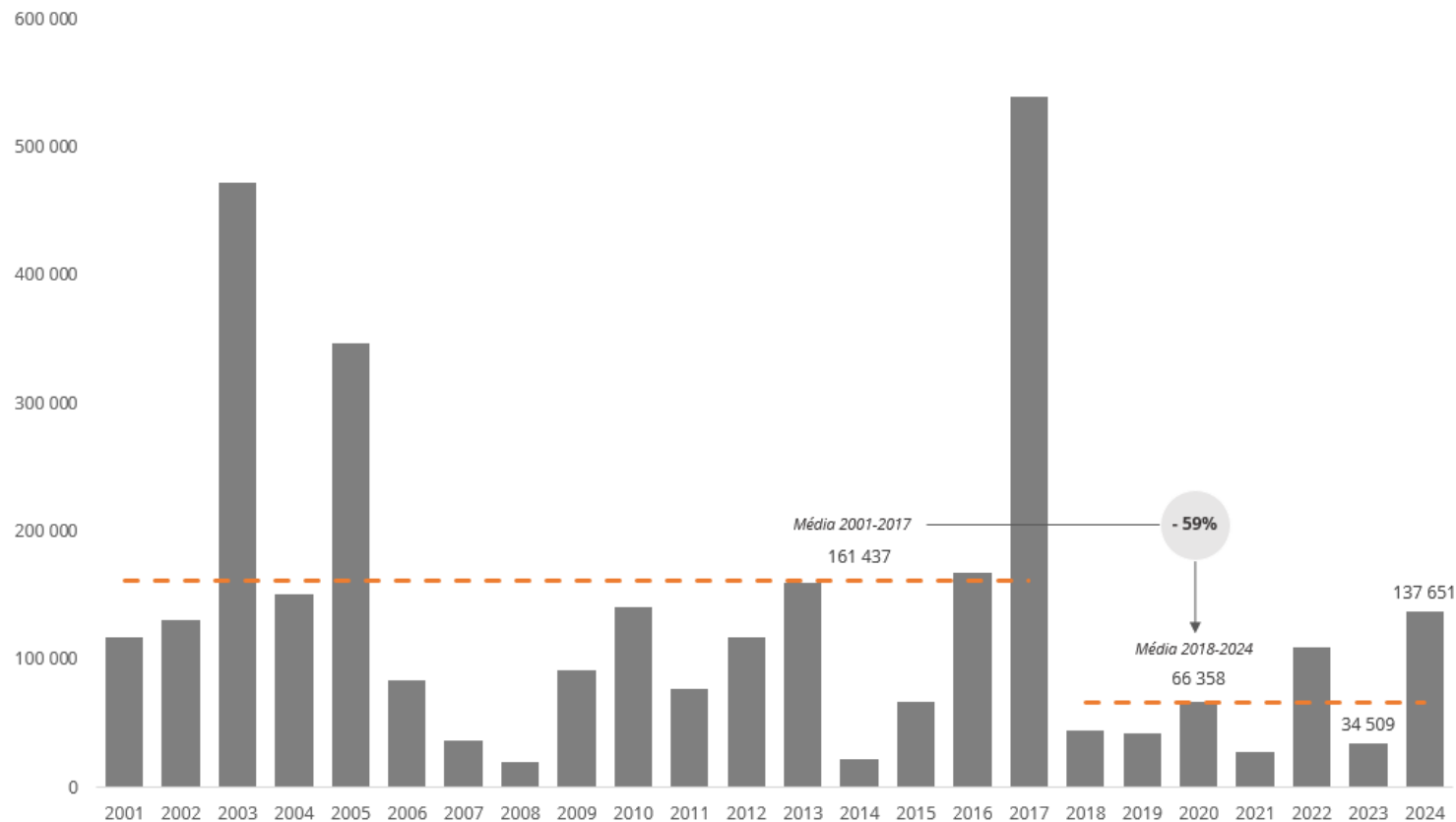


Figura 6 - Evolução da área ardida (ha) anualmente entre 2001-2024, com detalhe das médias dos períodos 2001-2017 e 2018-2024.



Como se pode observar na análise mensal, destaca-se em 2024 o mês de setembro, que concentrou 92% da área ardida do ano (126 846 hectares), superando em 7 vezes a média de 2001-2017 (Figura 7). Estes valores, evidenciam a necessidade de reforçar estratégias de mitigação, sobretudo perante cenários meteorológicos extremos, que se verificaram em setembro, e que potenciaram a elevada severidade verificada.

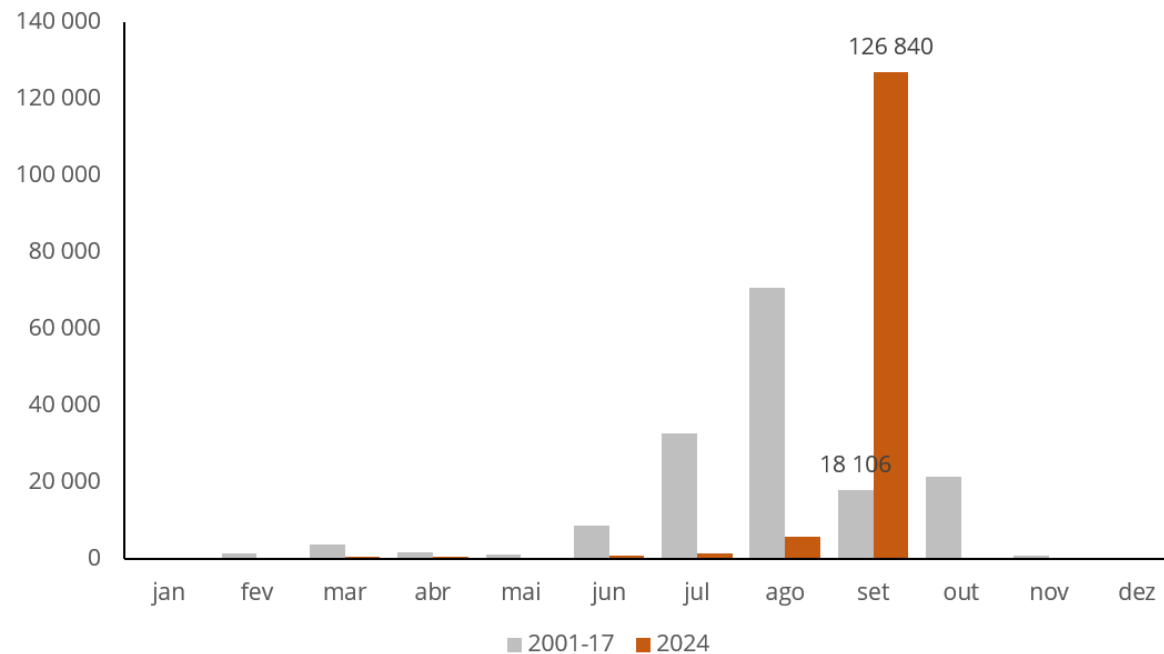


Figura 7 - Evolução da área ardida (ha) mensal em 2024, comparada com a média 2001-2017.

O total de 137 651 hectares ardidos em 2024, ultrapassou em mais do dobro o limite anual de 60 000 hectares previstos no PNGIFR, impactando a meta de manter a área ardida acumulada abaixo de 660 000 hectares entre 2020 e 2030. Até 2024, o acumulado de 2020-2024 atingiu 377 821 hectares, ou 57% da meta decenal, superando em 12 pontos percentuais o limite esperado para este quinquénio - 300 000 hectares.



Dimensão dos incêndios

Em 2024, foram registados 35 incêndios com mais de 500 hectares, correspondendo a 0,56% do total de ocorrências e a 84% da área ardida. Este valor excede o limite de 0,3% estabelecido como meta no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. No entanto, no período acumulado de 2020-2024 (desde o início de vigência do plano), os 93 grandes incêndios representaram 0,23% das ocorrências, situando-se abaixo do limite de 0,3%, o que indica um desempenho global alinhado com a meta a médio prazo (Tabela 3 e Figura 8).

Tabela 1 - Percentagem de incêndios rurais com área superior a 500 hectares em 2020-2024, comparado com o número total de ocorrências (Fonte: ICNF-SGIF).

	N.º total de ocorrências	Ocorrências com área superior a 500ha	
2020	9 480	22	0,23%
2021	7 730	3	0,04%
2022	10 389	29	0,28%
2023	7 585	4	0,05%
2024	6 267	35	0,56%
Total	41 451	93	0,23%

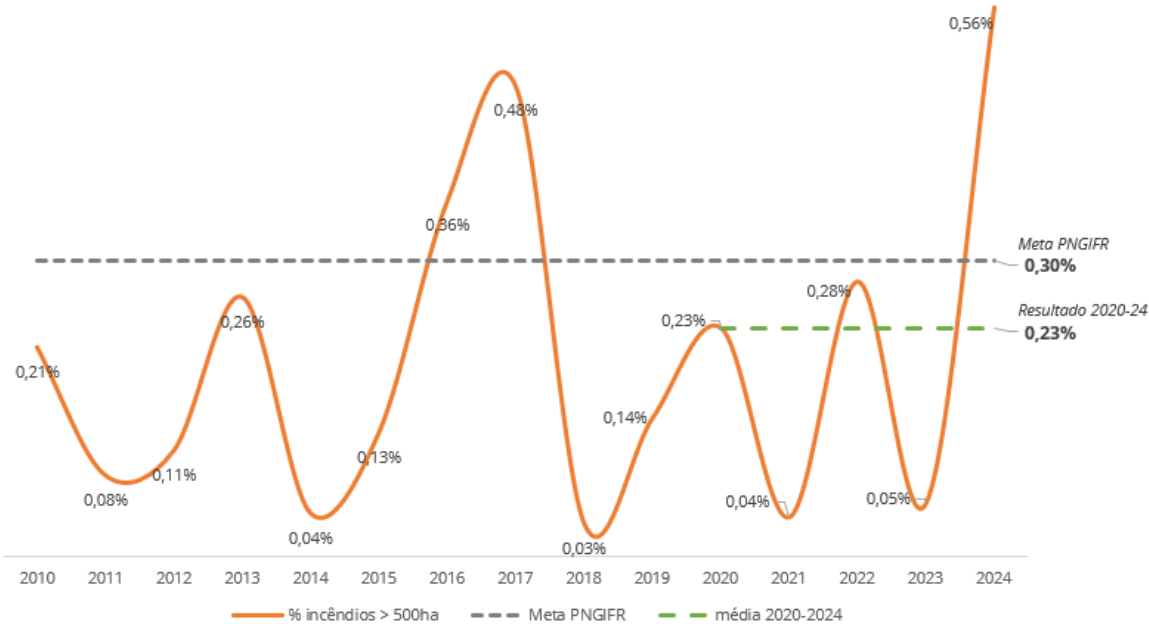


Figura 8 - Evolução da percentagem de incêndios rurais com área superior a 500 hectares durante 2010-2024 face à meta do PNGIFR (Fonte: ICNF-SGIF).



Meteorologia

Em 2024, as condições meteorológicas registaram 45 dias (12,3%) de elevado perigo de incêndio (FWI Máximo, Extremo ou Excecional), uma redução de 18 dias face ao ano anterior, mas as chuvas intensas no inverno e primavera favoreceram o crescimento da vegetação, o que dificultou a sua gestão ao longo do ano (Figura 9 e Figura 10).

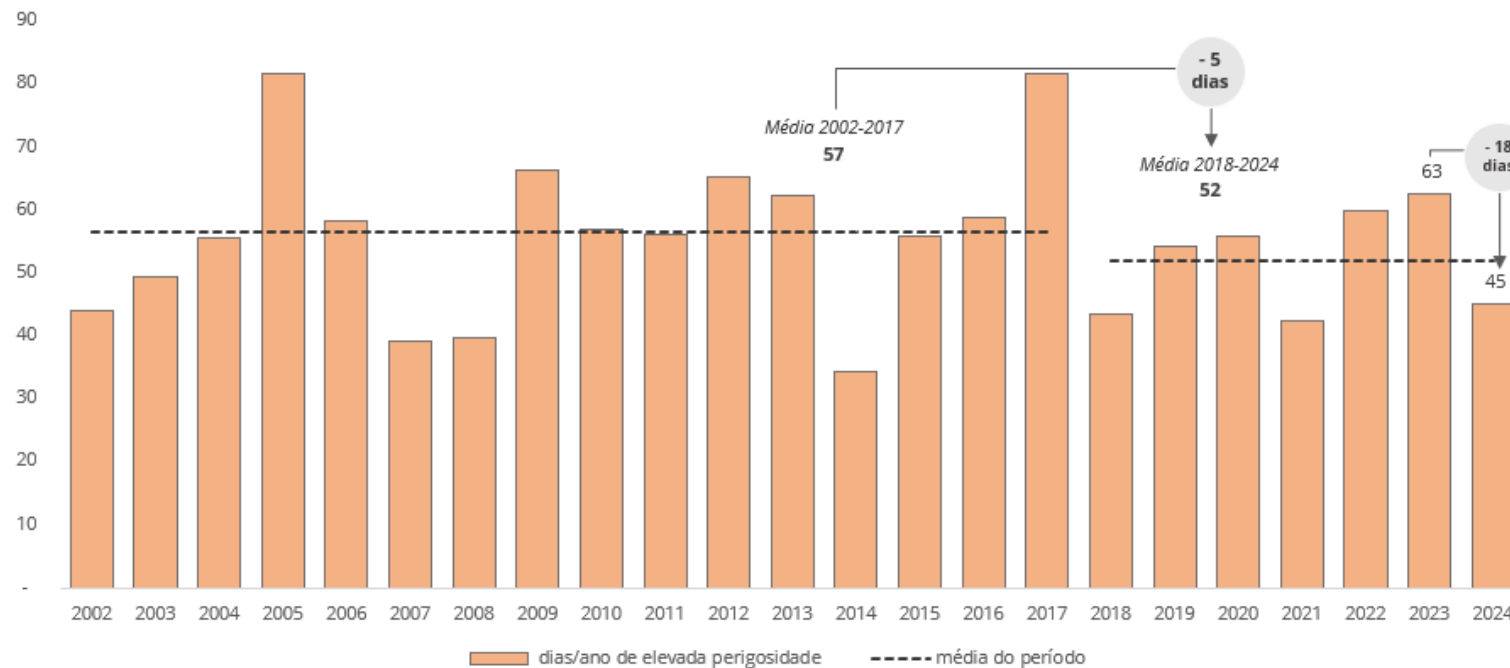


Figura 9 - Número de dias/ano de maior perigo de incêndio 2002-2024 (FWI Máximo, Extremo e Excecional) (acumulados nos 18 distritos (Fonte: IPMA, ICNF SGIFR).

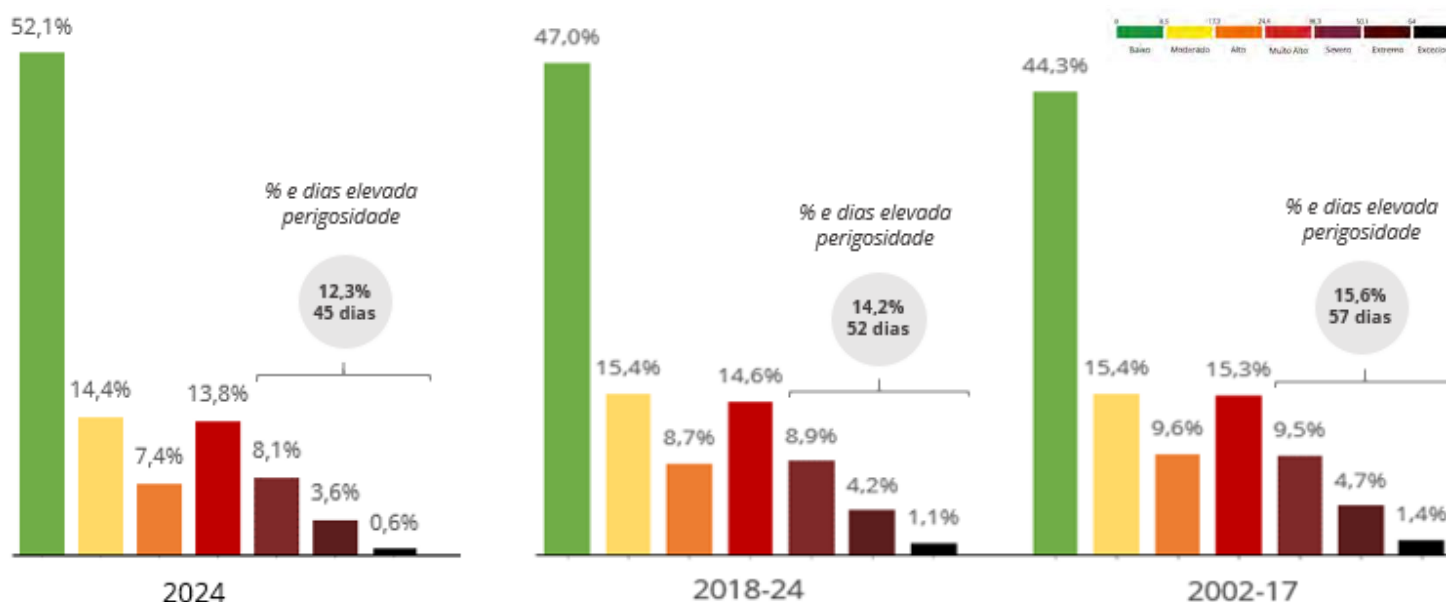


Figura 10 - Repartição do n.º de dias anuais acumulados por classe de perigo de incêndio / FWI, acumulados nos 18 distritos. (Fonte: IPMA).

Apesar desta diminuição no número de dias perigosidade - e de uma redução no número de incêndios desde 2017, do comportamento da população e das estratégias de mitigação – tal não foi suficiente para evitar cenários críticos e assim, a concentração de área ardida em dias de meteorologia crítica foi significativa, com 71% no Norte e 75% no Centro, evidenciando a influência de condições extremas mesmo que em poucos dias, em eventos de elevada severidade.

A área ardida concentrou-se maioritariamente em setembro, com 126 840 hectares (92% do total anual), associada a condições meteorológicas particulares verificadas, quando a interação entre alta pressão sobre a Biscaia e baixa pressão ao largo de Peniche gerou ventos secos e fortes, tornando os combustíveis vegetais altamente inflamáveis

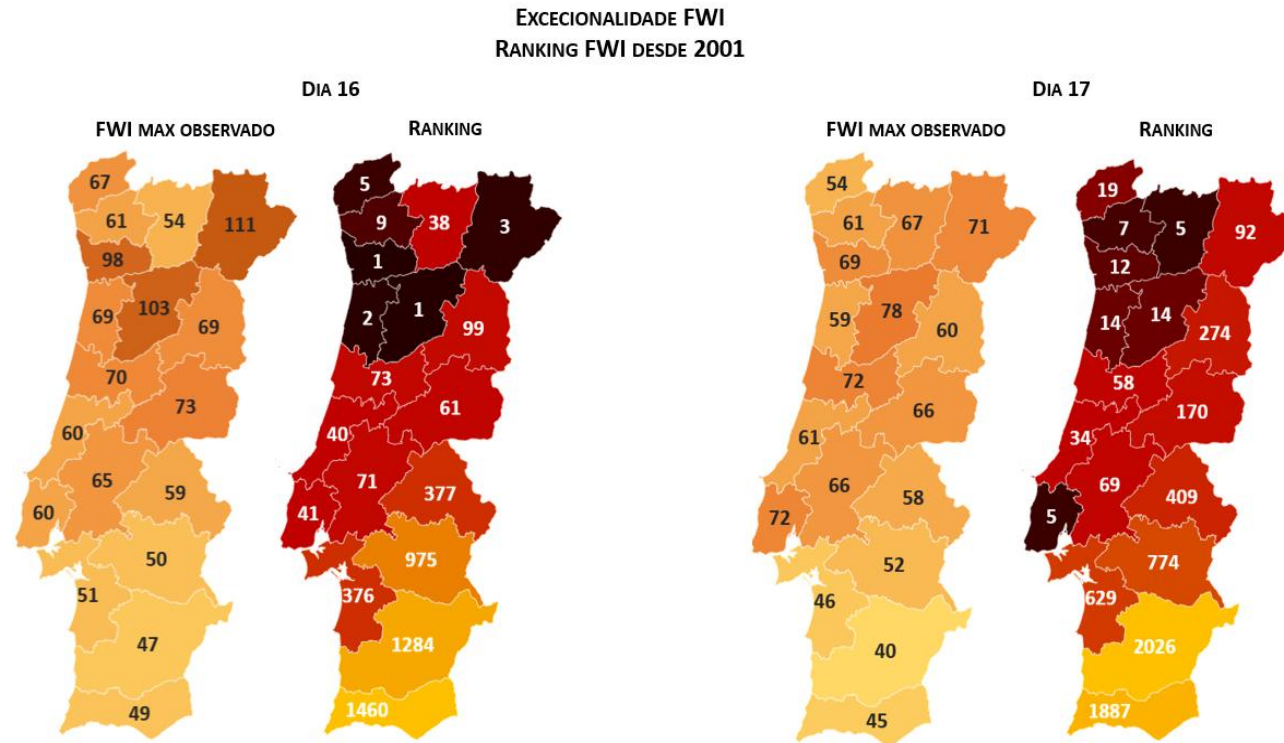


Figura 11 - Comparação do valor absoluto do FWI registado desde 2001 vs. os registados em 16 e 17 de setembro de 2024.

Estas condições, combinadas com uma resposta operacional que enfrentou desafios na antecipação, comunicação e mobilização de recursos, contribuíram para a propagação de incêndios de grande escala, especialmente no Norte e Centro Litoral. A resposta apresentou ainda algumas debilidades, nomeadamente na capacidade instalada para gerir com eficácia em simultâneo vários eventos complexos, agravadas pela incompleta gestão dos espaços rurais, necessidade de mais fiscalização, sobretudo nas zonas de interface urbano-rural e também de programas mais eficazes de segurança comunitária. Apesar de o alerta de risco extremo ter sido emitido com 72 horas de



antecedência, problemas na coordenação estratégica limitaram a preparação, enquanto dificuldades sentidas na cooperação entre entidades nacionais e regionais dificultaram a organização dos recursos.

Os eventos extremos de setembro destacaram a vulnerabilidade do sistema a picos de severidade meteorológica, apesar da tendência geral de redução no número de dias de elevado risco.

Impacto económico

Em 2024, a área ardida em povoamento florestal totalizou 38 666 ha com distribuição por espécies florestais como pinheiro-bravo (14 042 ha), eucaliptos (19 207 ha), sobreiro (401 ha), entre outras (azinheira, carvalhos, pinheiro-manso, castanheiro, acácias, outras folhosas, outras resinosas e matos e pastagens). A análise realizada relativa à perda económica causada - análise muito relevante da responsabilidade do ICNF - utilizou dados do Inventário Florestal Nacional 6 (2015), atualizando a ocupação florestal (povoamento ou desarborizado) com base em áreas ardidas de 2015 a 2023.¹³

O **volume de madeira afetado pelos incêndios rurais foi de 2 364 589 m³**, com 1 655 212 m³ estimados como "salvados" (70% com potencial comercial, assumindo 30% de perda). A **perda total de valor económico**, incluindo materiais (madeira, resina, cortiça), biomassa para energia, frutos e carbono armazenado, atingiu cerca de **67,0 M€**.

Os povoamentos mais afetados foram os de pinheiro-bravo (33,2 M€ - 49,5%) seguido pelo de eucaliptos (23,9 M€ - 35,7%) e outras folhosas (4,3 M€ - 6,5%) (Figura 12). As perdas em materiais representaram a maior parcela (48,5 M€ - 72,3%), seguidas pelo carbono armazenado (15,8 M€ - 23,5%) e a biomassa para energia (2,4 M€ - 3,6%). Nos frutos, observam-se perdas totais de 357 927 € (0,5%), sendo os povoamentos de azinheira os mais afetados (201 916 €) (Figura 13).

¹³ A metodologia de valoração utilizada pelo ICNF baseou-se na classificação [Common International Classification of Ecosystem Services](#) (CICES), utilizando indicadores do Inventário Florestal Nacional 6 (área, produção lenhosa e não lenhosa, frutos e carbono) convertidos em valores monetários com base em preços de mercado, aplicados por espécie dominante a nível de NUTS III. A perda de madeira considera 30% de perda parcial, enquanto outros serviços (frutos, biomassa, carbono) assumem perda total com os incêndios rurais,

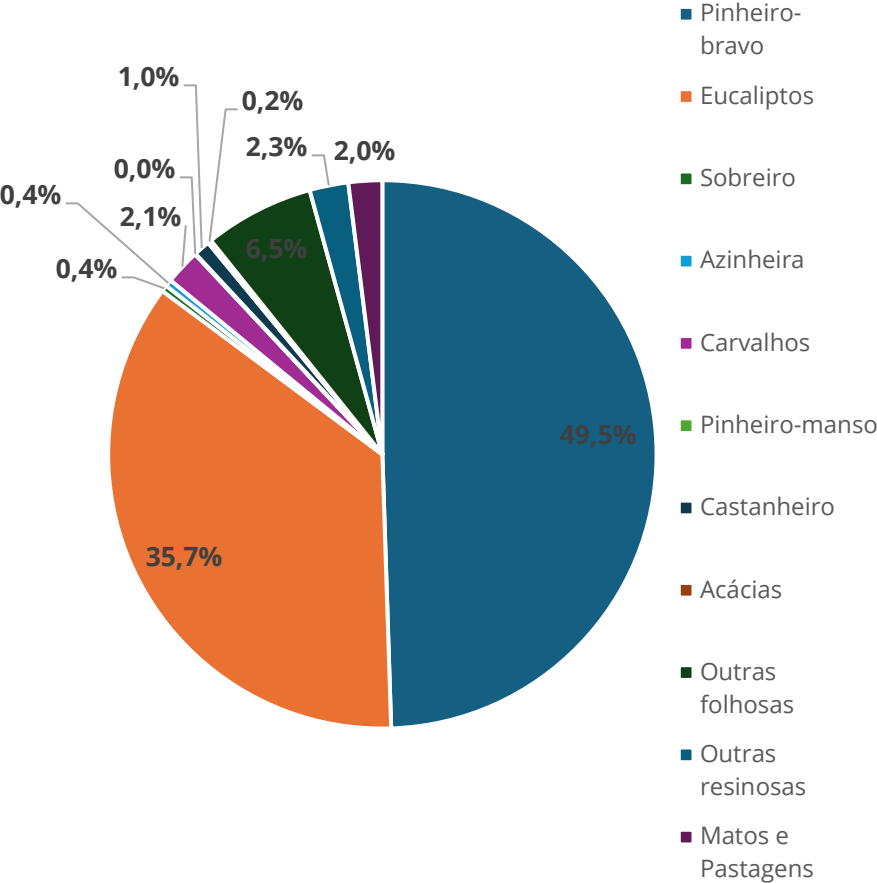


Figura 12 - Perda total de valor por espécie florestal (%): materiais + biomassa para energia + frutos + carbono armazenado. (Fonte: ICNF)

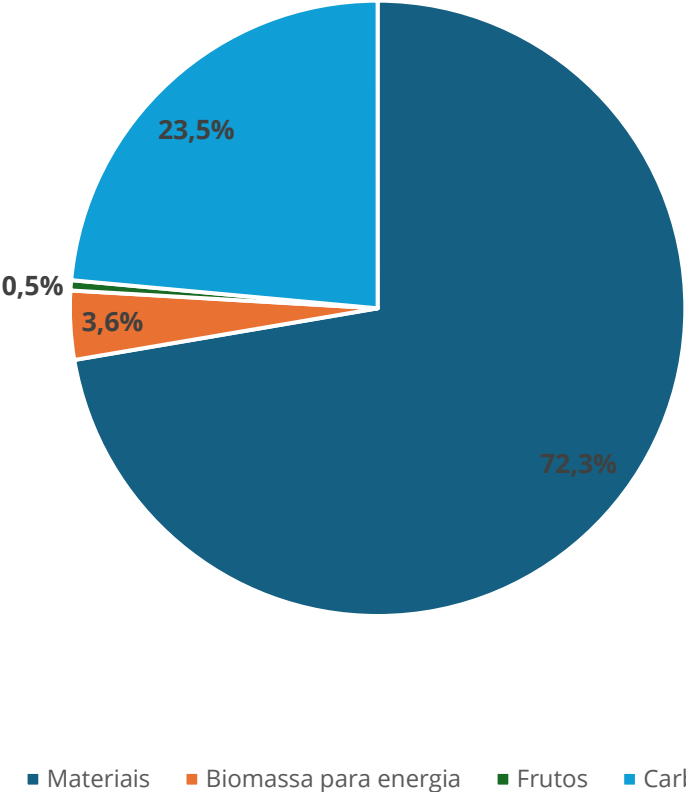


Figura 13 - Perda total de valor por uso (%): materiais + biomassa para energia + frutos + carbono armazenado. (Fonte: ICNF)



Emissões de carbono

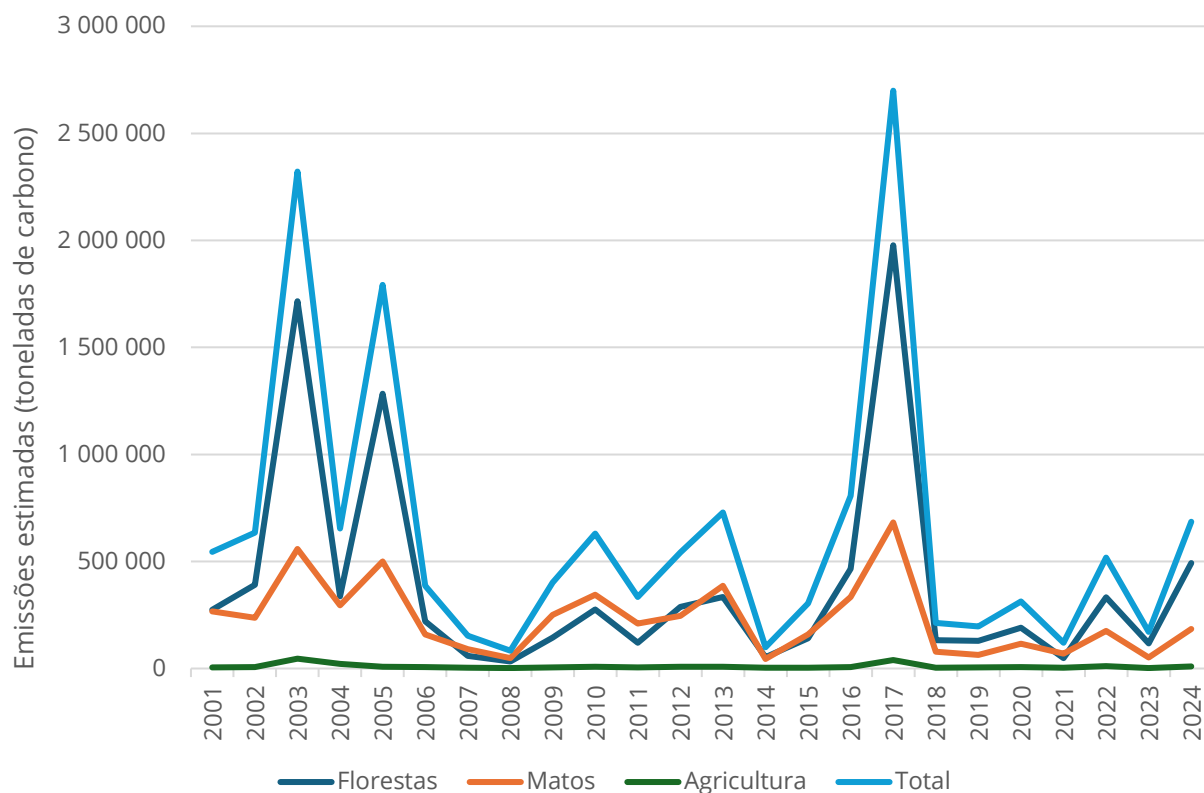


Figura 14 - Variação das emissões de carbono resultantes de incêndios em floresta, matos e agricultura. (Fonte: AGIF).

Em 2024, os incêndios rurais resultaram na emissão de 686 090 toneladas¹⁴ de carbono, correspondentes a 2,5 milhões de toneladas de CO₂eq. Este valor, o mais elevado do período 2018-2024, mas ainda assim abaixo (-11%) do valor médio do período 2001-2017 com 717 557 (Figura 14).

A média de emissões entre 2018-2024 foi de 316 837 toneladas, uma redução de -59% face ao período anterior. Considerando o valor médio de 65,89 € por tonelada de CO₂eq no mercado de emissões da UE em 2024, o custo estimado destas emissões foi superior a 165¹⁵ milhões de euros.

¹⁴ Para avaliar globalmente o SGIFR é necessário elencar também as emissões estimadas de CO₂eq resultantes das queimas e queimadas registadas na plataforma, uma vez que estas causam também impacto no mercado de emissões da UE.

¹⁵ Considerando o valor a que o crédito de carbono foi comercializado em 2024 no mercado de conformidade sob o Sistema de Comércio de Emissões da UE, aproximadamente 65,89€ - valor médio anual de arrematação de licenças de carbono em leilão (Euros por tonCO₂eq) baseado nos dados disponibilizados pelo European Energy Exchange (EEX).



Perda de vidas humanas

Em 2024, lamentaram-se 16 vítimas mortais associadas a incêndios rurais¹⁶, das quais 9 eram operacionais e 7 civis.



Figura 15 - Número de vítimas mortais diretamente relacionadas com fogos, 2017-2024

Tabela 2 - Vítimas causadas pelos fogos em Portugal (Fonte: ANEPC e GNR)

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Operacionais*	3	1	0	6	2	2	0	9
Vítimas Civis em queimadas e doença súbita**	N.D.	12	10	3	4	2	0	4
Vítimas Civis diretas de incêndios	116	0	0	0	0	0	0	3
TOTAL DE VÍTIMAS	119	13	10	9	6	4	0	16

*5 operacionais da GNR-UEPS e 4 bombeiros

**Para os 3 casos de morte por doença súbita não foi possível estabelecer uma relação de causa efeito entre a causa da morte e o incêndio.

¹⁶ Este valor inclui os 5 elementos da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro falecidos num acidente aéreo, não diretamente relacionado com os incêndios.



A Nível Regional (PRA)

A análise regional dos incêndios rurais em 2024 permite avaliar em termos de ocorrências, área ardida e causas predominantes, as diferenças entre as cinco regiões de Portugal continental – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.

O Norte concentrou 57% das ocorrências (3 560) e 48% da área ardida (65 457 hectares), enquanto o Centro registou 17% das ocorrências (1 077) e 49% da área ardida (68 530 hectares). Juntas, estas duas regiões foram responsáveis por 97% da área ardida nacional, refletindo a sua vulnerabilidade a eventos de grande escala, especialmente em setembro (Tabela 3).

Tabela 3 - Distribuição regional das ocorrências e da área ardida.

Região	% Ocorrências	% Área ardida	Principal causa área ardida
Norte	57%	48%	Incendiarismo (50%)
Centro	17%	49%	Incendiarismo (75%)
LVT	13%	1%	Acidental (71%)
Alentejo	10%	2%	Acidental (48%)
Algarve	3%	0%	Acidental (31%)

No período pós 2017, a tendência de redução de ignições tem-se verificado em todas as regiões, com maior destaque a norte do Tejo, com valores de diminuição acima dos 60%. Em 2024, e face ao ano anterior, à exceção do Alentejo, continuou a observar-se uma redução ao nível da todas as outras regiões, embora não de forma tão acentuada (Figura 16).



Tabela 4 - Distribuição regional das ocorrências (% do total) (Fonte: SGIFR).

	Norte		Centro		LVT		Alentejo		Algarve	
	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%	abs	%
2024	3 560	57%	1 077	17%	837	13%	606	10%	175	3%
2023	3 989	53%	1 460	19%	1 258	17%	541	7%	275	4%
2018-2024	5 095	55%	1 652	18%	1 557	17%	721	8%	277	3%
2001-2017	14 310	57%	4 850	19%	4 361	17%	1 004	4%	424	2%

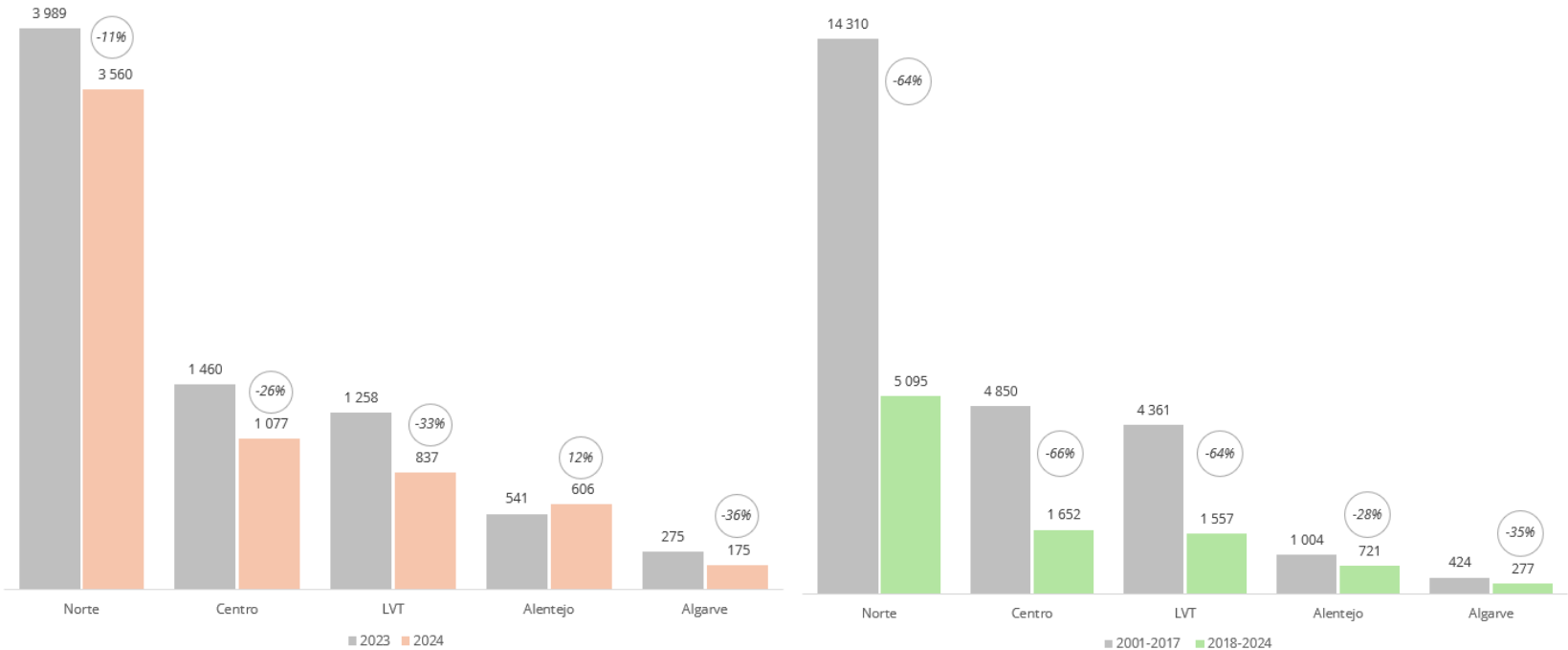


Figura 16 - Variação do nº de ocorrências por região (fonte SGIFR)



No entanto, em termos de área ardida, o Norte e o Centro ultrapassaram em 2024 as médias históricas, enquanto LVT, Alentejo e Algarve apresentaram reduções significativas face ao mesmo período (Figura 17 e Figura 68).

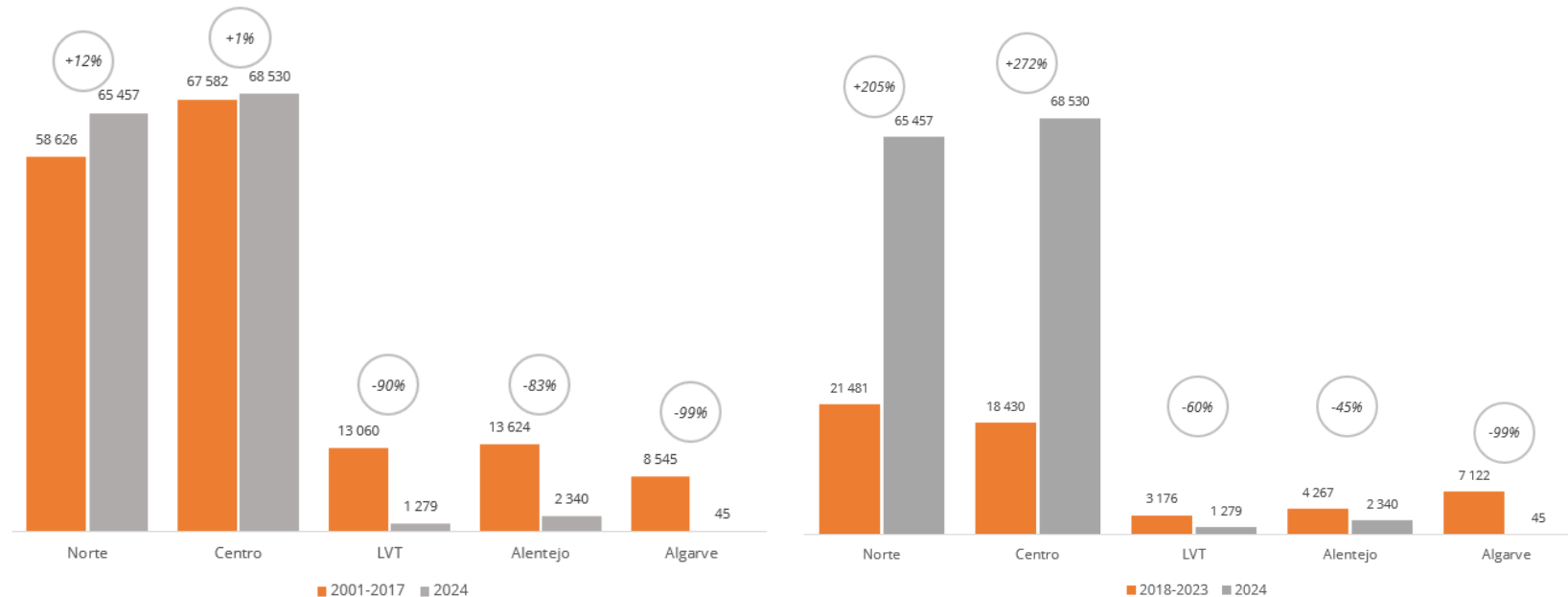


Figura 17 - Área ardida (ha) por região em 2024 comparando à média anual de 2001-2017 Figura 18 - Área ardida (ha) por região em 2024 comparando à média anual de 2018-2023.

A concentração de área ardida em setembro afetou sobretudo o Norte e o Centro, onde 71% e 75% da área ardida, respetivamente, ocorreram em dias de meteorologia severa, contrastando com a menor severidade observada nas restantes regiões (tabela 5). Estes dados sublinham a importância de estratégias regionais diferenciadas, como as que foram definidas e aprovadas nos 5 Programas regionais de ação.



Tabela 5 - Resumo da distribuição regional das ocorrências e área ardida em 2024.

	Ocorrências	% do Total	% em dias elevado perigo	Área ardida (ha)	% do Total	% em dias elevado perigo
Norte	3 560	57%	13%	65 457	48%	71%
Centro	1 077	17%	29%	68 530	50%	75%
LVT	837	13%	30%	1 279	1%	76%
Alentejo	606	10%	40%	2 340	2%	58%
Algarve	175	3%	41%	45	0%	42%
Total	6 255	-	-	137 651	-	-

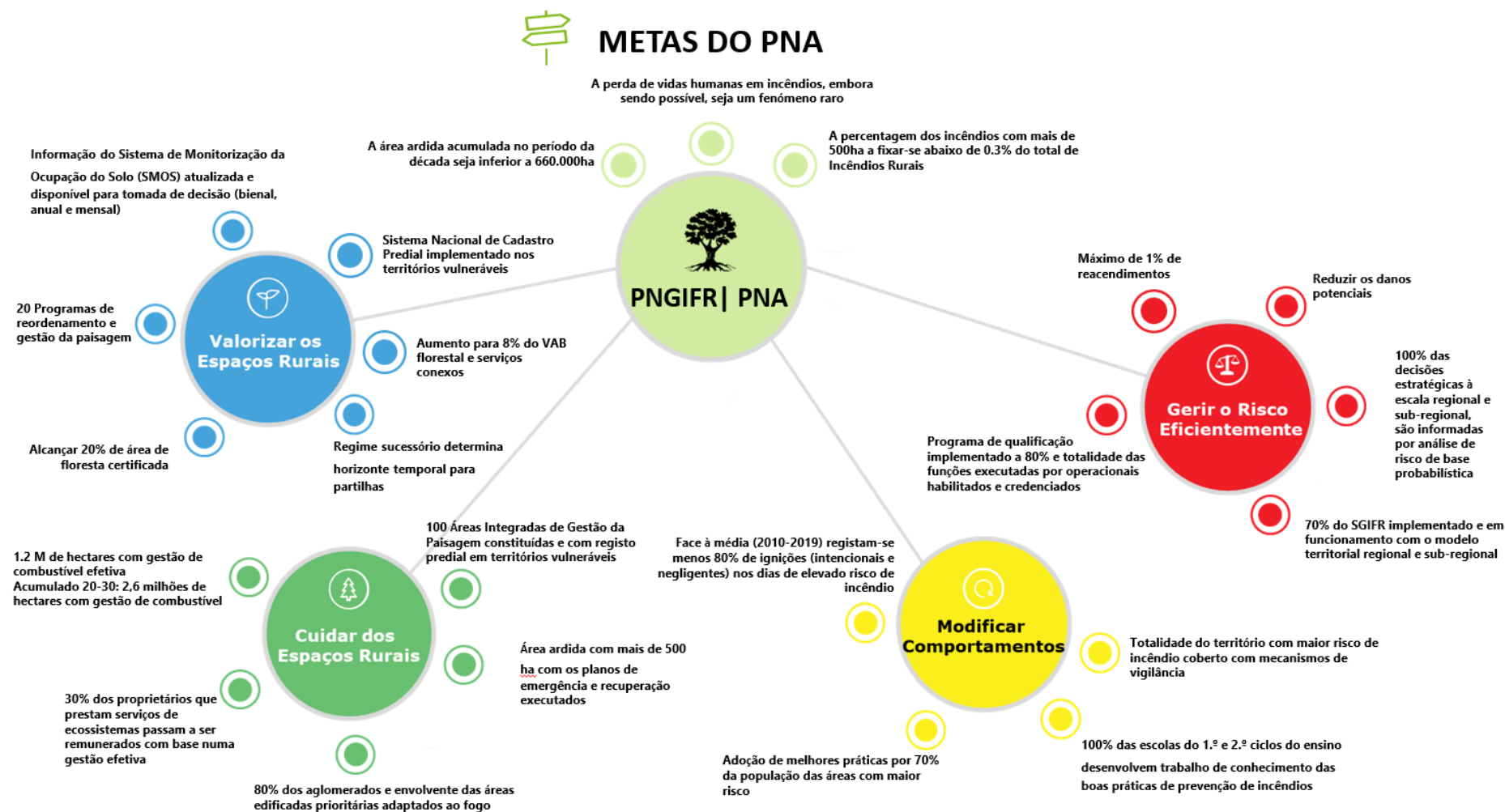
Relativamente às causas, o incendiário foi predominante na área ardida do Norte (50%) e do Centro (75%), refletindo a sua relevância nos eventos de maior impacto, enquanto as acidentais tiveram maior relevância relativa nas ocorrências de LVT e Alentejo e Algarve, embora com menor impacto em área ardida absoluta (**Tabela 3**).

Para uma análise por região que detalha a relação entre a percentagem de ocorrências e área ardida, com a causa de ignição, e com os dias de meteorologia severa e alto nível de perigosidade (FWI Excecional, Extremo ou Máximo) em 2024, pode consultar-se o anexo 5.3.



2. BALANÇO DAS METAS DO SGIFR | PNA

O Programa Nacional de Ação traduz a ambição para 2030 através da concretização de metas globais por cada uma das orientações estratégicas que o compõem.





Os resultados globais do Programa Nacional de Ação continuam a demonstrar uma evolução positiva, consolidando tendências observadas nos últimos anos. A modificação dos comportamentos tem sido eficaz na redução do número de ignições, incluindo nos dias de maior perigosidade, e a área ardida mantém-se abaixo da média histórica (161 437 ha). No entanto, os desafios persistem. Além disso, três dias críticos em setembro evidenciaram vulnerabilidades associadas a fenómenos climáticos extremos e desafios na coordenação do combate, tendo-se registado 16 vítimas mortais. O incendiário foi o causador de 84% da área ardida – apesar do mesmo número de incêndios que as “queimas e queimadas”, reforçando a necessidade de novas abordagens de prevenção, comunicação, dissuasão e fiscalização. Apesar da evolução positiva nos principais indicadores globais, os desafios emergentes e o alerta de setembro 2024 reforçam a urgência na execução das medidas estruturais previstas no Plano Nacional (PNGIFR) para garantir a sustentabilidade dos resultados alcançados.

Área ardida acumulada no período 2020-2030 deverá ser inferior a 660 000 ha.	A percentagem dos incêndios com mais de 500 ha a fixar-se abaixo de 0.3% do total de incêndios rurais.	A perda de vidas humanas em incêndios, embora sendo possível, seja um fenómeno raro.
• 2024 - 137 651 ha de área ardida • 2020-2024 - 377 821 hectares de área ardida, ou 57% da meta decenal, superando em 12 pontos percentuais o limite esperado para este quinquénio (300 000 hectares). ⚠	• 2024 - 35 incêndios com mais de 500 hectares, correspondendo a 0,56% do total ⚠ • 2020-2024 - 93 incêndios com mais de 500 hectares 0,22% do total, situando-se abaixo do limite de 0,3% ✓	• 2024 – Registaram-se 3 vítimas civis em consequência direta dos incêndios. • 2024 - 16 vítimas mortais • 2020-2024 - 35 vítimas mortais



Abaixo apresenta-se uma breve análise do estado das metas, estimando-se que estejam em linha de cumprimento 5 metas em 20 possíveis.



Valorizar os Espaços Rurais

Meta: Informação do Sistema de Monitorização da ocupação do Solo (SMOS) atualizada e disponível para tomada de decisão (bienal, anual, mensal)	Meta: Sistema Nacional de Cadastro Predial implementado nos territórios vulneráveis	Meta: 20 Programas de reordenamento e gestão da paisagem
Para esta meta concorre diretamente o projeto 1.1.1.1 Sistema de Monitorização da ocupação do solo. Em 2024, este o projeto avançou com a produção da COS2023, o início da COSc2024 e a conclusão total das Ortoimagens, bem como a produção da Cartografia Topográfica e a continuidade da cobertura LiDAR e Modelos Digitais de relevo (MDT), e dos mapas mensais do estudo da vegetação (MIAEV). Relativamente ao indicador que afere esta medida, verifica-se o resultado esperado para este período de reporte. Conclui-se, assim, que esta meta foi atingida.	Para esta meta contribuem essencialmente os projetos 1.1.2.1 Sistema Nacional de Informação Cadastral e 1.1.2.2 Regime da informação cadastral simplificada. Em 2024, o BUPi (projeto 1.1.2.2) alcançou 2,507 milhões de propriedades identificadas, com 517 mil processos concluídos, 384 mil cidadãos envolvidos e 156 municípios aderentes, avançando nos projetos 1.1.2.1 e 1.1.2.2. A plataforma BUPi está concluída, com articulações em curso com DGT, AT e IRN, e um piloto NIP está previsto para janeiro de 2025. Comparado com 2023, durante o qual havia 2,1 milhões de propriedades identificadas, o progresso em 2024 foi significativo, com um aumento de 400 mil (19%) identificações.	Para esta meta contribui diretamente a implementação do projeto 1.2.1.6 Programas de reordenamento e gestão da paisagem. Em 2024, o projeto 1.2.1.6 tinha 1 PRGP em vigor, 7 em conclusão, e 12 com elaboração em curso, ficando abaixo da meta intercalar de 14 em elaboração e 3 aprovados. Não obstante, o número de PRGPs em desenvolvimento ou desenvolvidos está em linha com a meta de 20 PRGPs (20/20) o que faz prever que com o progresso indicativo de 2024, a meta de 2030 será atingida, já que a conclusão dos 20 PRGP está apontada para o 3º trimestre de 2025.



	Ainda assim, a ausência de detalhes sobre territórios vulneráveis e as 4 AIGP do Pinhal Interior, mantém a efetividade da meta incerta.	
--	---	--

Meta: Regime sucessório determina horizonte temporal para partilhas	Meta: Alcançar 20% da área de floresta certificada tendo por base o novo modelo de certificação	Meta: Aumento para 8% do VAB florestal e serviços conexos
Esta meta tem respaldo no projeto 1.1.3.1 Revisão de mecanismos reguladores de prédios rústicos que prevê uma avaliação e das normas vigentes e alteração legislativa do regime sucessório visando uma redução no horizonte temporal das partilhas. Em 2024, os ténues avanços deste projeto não resultaram em qualquer alteração legislativa. Considera-se que os objetivos estão em atraso e a meta não foi atingida.	O projeto 1.2.2.2 Património florestal certificado numa ótica de circularidade prevê um conjunto de indicadores que respondem a esta meta. Em 2024, o projeto 1.2.2.2 está em reavaliação pelo ICNF por falta de dados fiáveis e duplicações. Neste contexto, e não houve progressos, o que reflete desafios persistentes na metodologia de certificação. Não há dados suficientes para confirmar o cumprimento da meta.	Esta meta resulta da análise de um conjunto de indicadores distribuídos pelos vários projetos do PNA, designadamente o projeto 1.2.2.4 Diversificação e qualificação da economia rural e 1.2.3.1 Aumento do rendimento da fileira florestal e silvopastoril, entre outros. Tal como em anos anteriores, registam-se progressos nos projetos em curso, embora alguns constrangimentos ainda em superação possam impactar o seu ritmo. Assim, é ainda precoce avaliar com precisão o cumprimento desta meta no período intercalar de 2024.



Cuidar dos Espaços Rurais

Meta: 1,2 M de hectares geridos Acumulado 20-30: 2,6 milhões de hectares de gestão de combustível	Meta: 30% dos proprietários que prestam serviços de ecossistemas passam a ser remunerados com base numa gestão efetiva	Meta: Área ardida com mais de 500ha com os planos de emergência e recuperação executados
Para esta meta são contabilizados os indicadores de gestão de combustível dos projetos inseridos no programa 2.2.1. Executar o programa plurianual de gestão de combustível. Considerando as metas anuais previstas em cada um desses projetos, constata-se que a execução continua aquém do previsto para este período de vigência.	Um conjunto de projetos do PNA contribuem para o alcance desta meta, por terem nas suas iniciativas e objetivos a valorização dos serviços de ecossistemas através do seu pagamento efetivo, mas é o projeto 2.1.1.2 Gestão da paisagem e remuneração dos serviços de ecossistemas que mais impacto tem nesta meta global. Tal como no ano anterior, apesar de ser possível aferir a área abrangida, não é possível obter informação sobre a percentagem de proprietários que prestam esse serviço e que são remunerados.	Para esta meta concorre essencialmente o projeto 2.1.1.3 Recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas com mais de 500 ha. No que diz respeito aos resultados, verifica-se que os planos de emergência e recuperação para áreas ardidas com mais de 500 ha foram elaborados e encontram-se em estado de execução, no entanto, não se pode avaliar a execução efetiva dos mesmos.



Meta: 80% dos aglomerados e envolvente das áreas edificadas prioritárias adaptados ao fogo	Meta: 100 áreas Integradas de gestão da Paisagem constituídas e com registo predial em territórios vulneráveis
Vários projetos impactam o alcance desta meta, destacando-se os projetos 2.3.1.2 Gestão de combustível nos aglomerados rurais e envolvente das áreas edificadas e 2.3.1.4 Programas “Aldeias Seguras” “Pessoas Seguras” (ASPS). Destes projetos, contam-se 3 variáveis: 220 mil hectares geridos na envolvente; 7 000 aldeias abrangidas pelos programas ASPS e 800 aldeias abrangidas pelo programa Condomínio de Aldeia. Não há informação global sobre a percentagem de hectares geridos na envolvente dos aglomerados. No entanto, quer o programa “condomínio de aldeia”, quer os programas ASPS, preveem medidas preventivas concretas para que as populações e edificados estejam mais adaptados ao fogo que são periodicamente monitorizadas Em 2024, o projeto 2.3.1.4 ASPS apesar do acréscimo de 108 aglomerados envolvidos (+5%), passando-se de 2 242 em 2023 para 2 350 aldeias em 2024, mantêm-se substancialmente abaixo da ambição inscrita em PNA (7 000 aldeias em 2030). Estão aprovados 508 condomínios de aldeias e foi lançado novo aviso em 2024 (Nº08/C08-i01.01/2024 Condomínio de Aldeia – Investimento PRR).	Esta meta tem um projeto diretamente associado – 2.1.1.1 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP). Em 2024, o projeto 2.1.1.1 nas 70 AIGPs existentes, tem 62 Operações Integradas de Gestão da Paisagem aprovadas, resultado que coincide com a meta prevista para este período em análise.



Modificar comportamentos

Meta: Face à média (2010-2019) registam-se menos 80% de ignições (intencionais e negligentes) nos dias de elevado risco de incêndio	Meta: Adoção de melhores práticas por 70% da população das áreas com maior risco	Meta: 100% das escolas do 1.º e 2.º ciclos do ensino desenvolvem trabalho de conhecimento das boas práticas de prevenção de incêndios
Cerca de 9 projetos contribuem para esta meta, desde projetos focados na vigilância aos projetos direcionados para consciencialização das populações. Esta meta tem resultados intercalares inscritos no PNA e no planeamento anual das entidades. Assim, ao invés da média de 60 ocorrências de 2010 a 2019, a média para o período 2020-24, é de 31 ocorrências nos dias de elevado risco, o que se traduz que mantém a tendência de redução de ignições, em 48%, (2020-22: 44%; 2020-23: 48%) resultado este que está em linha com a progressão até à data.	Estão referenciados para esta meta os projetos 3.1.1.2 Apoio à população na realização de queimas e queimadas, 3.2.1.1 Comunicação Integrada para o Risco e 3.2.1.2 Comunicação especializada de proximidade. Mantém-se a necessidade essencial de sensibilização das populações e apoio direto às comunidades que lidam com o risco de incêndio.	Esta meta pode ser analisada através da execução do projeto 3.2.2.1 Práticas pedagógicas nos ensinos básico e secundário. Os resultados deste projeto estão aquém do previsto no PNA para 2023. Considerando a relevância da meta, o projeto 3.2.1.1 Comunicação Integrada para o Risco, tem vindo a contribuir para uma consciencialização junto dos mais jovens. No âmbito da campanha Portugal Chama, foi criada uma campanha dirigida para a população mais nova, intitulado “Raposa Chama”.
Meta: Totalidade do território com maior risco de incêndio coberto com mecanismos de vigilância		
A implementação de três projetos impacta o alcance desta meta, 3.1.2.1 Ações de vigilância em períodos e áreas rurais críticos, 3.1.2.2 Presença das forças armadas nas áreas críticas e 3.1.2.3 Rede de vigilância e deteção de incêndios. O resultado de 2023 aponta para uma cobertura de 72% do território, o que está em linha com o previsto no PNA.		



Gerir o risco eficientemente

Meta: 70% do SGIFR implementado e em funcionamento com o modelo territorial regional e sub-regional	Meta: 100% das decisões estratégicas à escala regional e sub-regional, são informadas por análise de risco de base probabilística	Meta: Programa de qualificação implementado a 80% e totalidade das funções executadas por operacionais habilitados e credenciados
Consideram-se relevantes, para a observação desta meta, os resultados dos seguintes projetos: 4.1.2.1 Constituição das Comissões SGIFR e 4.1.2.3 Elaboração Programas de Ação/ Execução. Considera-se que esta meta progressiva foi alcançada já em 2023. O Programa nacional de ação está em curso, com todas as Comissões SGIFR constituídas, com os 5 Programas Regionais aprovados (PRA), 9 Programas Sub-regionais (PSA) aprovados, orientações para os programas municipais de execução aprovadas e divulgadas.	Os resultados dos projetos relacionados com a análise de risco e apoio à decisão impactam esta meta. À escala regional apenas no final de 2024 se monitorizou a informação sobre o estado de implementação dos projetos relativos à tomada de decisão estratégica através de análise de risco de base probabilística. A partir de 2025, ambas as escalas territoriais começarão a ter dados para aferir o resultado desta meta.	A medição desta meta é feita através da implementação dos projetos do objetivo estratégico 4.4. Aumentar a qualificação dos Agentes do SGIFR. Para o período de vigência em análise, foram acreditadas 11 microcredenciais em quatro instituições de ensino superior, aguardando-se a sua abertura ao público. Teve início a oferta formativa das microcredenciais já acreditadas e o contributo de especialistas para a <i>Knowledge Base</i>. O projeto TSI – SG Reform marcou o arranque da perspetiva internacional das microcredenciais/PNQ. O processo de acreditação pela SNQ continua em curso. Não existem dados quantitativos suficientes em 2024 para avaliar o cumprimento da meta.



Meta: Máximo de 1% de reacendimentos	Meta: Reduzir danos potenciais
Resultado em 2024 fixa-se nos 5,9%, acima do 3,2% de 2023, de acordo com o indicador do projeto 4.3.2.3. No acumulado 2020-24 o número de reacendimentos representa 4,4% das ocorrências totais 2,4 p.p. aquém da meta para 2030.	Em 2024 foi possível analisar as metodologias atuais de levantamento de danos e perdas relativamente aos anos anteriores e incluindo 2024. A partir de 2025, o resultado deste trabalho levará à implementação da avaliação danos e perdas dos incêndios, com vista a reduzir os danos potenciais.





3. BALANÇO ATIVIDADES SGIFR

Das atividades do SGIFR em 2024, enquadradas no Programa Nacional de Ação 20-30 e distribuídas pelas suas quatro Orientações Estratégicas (OE), 85 projetos do total dos 97 projetos inscritos no PNA estavam em curso (88%) e 3 já concluídos (+1 que em 2023), restando 9 projetos por iniciar. Ao todo, incluídas nestes projetos, foram objeto de reporte e monitorização 633 iniciativas, das quais 25% já se encontravam concluídas (161), representando um **estado de implementação¹⁷ do PNA de 48% no final de 2024, face aos 39% que se verificavam em 2023**. Realça-se, também, o facto de 156 iniciativas (25%) ainda não se terem iniciado.

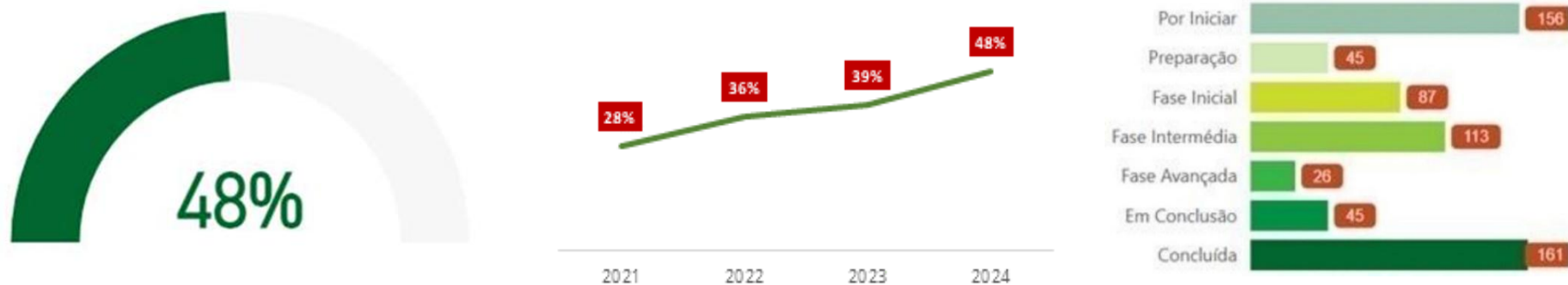


Figura 19 - Estado de implementação 2024 do PNA 2020-2030 | Evolução do estado de implementação do PNA 2021-2024 | Nº iniciativas por Estado 2024.

O projeto que foi concluído em 2024 é o 4.3.1.1 - Implementação do modelo organizativo de modo faseado, que se consubstanciou através da implementação de pilotos do PNA que visavam garantir uma transição mais eficaz para o novo modelo organizativo previsto para o SGIFR fruto da divisão territorial proposta e que acabou por culminar no funcionamento regular das diversas comissões previstas.

¹⁷ média do estado de implementação das iniciativas em reporte pelas entidades responsáveis na plataforma de monitorização do SGIFR



Analisando o estado de implementação de cada orientação estratégica, verifica-se que todas registaram progressos face a 2023: a OE4 – “Gerir o risco eficientemente”, passa a ser a que apresenta um estado de implementação percentualmente mais elevado (56%, +13p.p. que em 2023), seguindo-se a OE2– “Cuidar dos espaços rurais” com um estado de implementação de 54% (+6p.p. que em 2023). A OE3 – “Modificar comportamentos” apresenta um estado de implementação de 45% (+16p.p. que em 2023). Por fim, a OE1 – “Valorizar os espaços rurais” é aquela que apresenta o mais baixo estado de implementação com 34% (+5p.p. que em 2023).

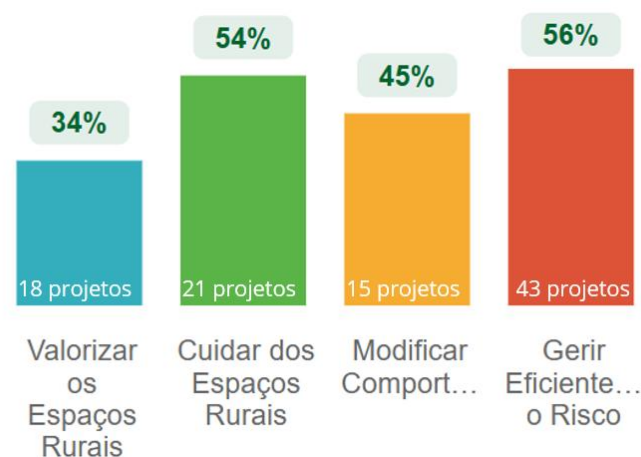


Figura 20 - Estado de implementação global 2024 das Orientações Estratégicas do PNA 2020-2030 (fonte: Plataforma de Monitorização do SGIFR)

No âmbito da avaliação intercalar do plano nacional que se iniciou em 2024 será analisada a relevância e coerência das metas em cada orientação estratégica e análise crítica aos diversos projetos.

Nas páginas seguintes, resume-se a execução dos projetos destacando-se oportunidades de melhoria agrupados por orientação estratégica.



3.1. VALORIZAR OS ESPAÇOS RURAIS

A Orientação Estratégica 1 (OE1) visa alterar o contexto rural de forma sustentável e duradoura. Os objetivos estratégicos e programas subjacentes têm uma forte componente de ordenamento do território e valorização do território, nomeadamente: adaptar os territórios, remunerar os serviços prestados pelo capital natural, alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação, incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território e garantir a diminuição da exposição a riscos.

CONHECER A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO E REDIMENSIONAR A GESTÃO FLORESTAL

No âmbito da **Informação Temática de Suporte**, e no que diz respeito à monitorização do solo, a informação foi atualizada e disponibilizada para suporte à tomada de decisão, através do Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS), na sua maioria de acordo com o previsto:

- A Carta de Regime do Uso do Solo (CRUS) foi atualizada a dezembro de 2023 e disponibilizada até 31/03/2024;
A Carta de Interface de Áreas Edificadas pré-verão de 2024 foi disponibilizada em julho de 2024;
- A produção mensal dos Mapas Intra-Anuais do Estado da Vegetação (MIAEV)) ocorreu até setembro de 2024; em outubro e novembro registaram-se problemas no acesso às imagens de satélite;
- A produção da COS2023 está atualmente em curso. O COS2018 continua em estado de produção com as novas especificações técnicas;
- A Cobertura *OrtoSat*¹⁸ foi disponibilizada em setembro de 2024 ao público em geral para visualização e a entidades da Administração pública (AP) para descarregamento através do SMOS;

¹⁸ Cobertura de imagens de satélite de muito grande resolução espacial



Por seu turno, a cobertura LiDAR¹⁹, e os Modelos Digitais de Terreno (MDT), cartografia de referência (com um elevado grau de complexidade técnica) já que os trabalhos de recolha dos dados LiDAR, iniciados no verão de 2023, ainda não foram concluídos, pelo que algumas iniciativas – nomeadamente a Disponibilização da Cartografia da Estrutura da Vegetação, Biomassa e Volume de Madeira – encontram-se ainda por finalizar.

Quanto ao Inventário Florestal (IFN7), a sua publicação ainda não aconteceu, prevendo-se a sua disponibilização em 2025. Este novo modelo, assente na articulação entre a cartografia COS para avaliação de áreas, e dependente dos dados da cobertura LiDAR, imagens de satélite e recolha de dados de campo tem enfrentado alguns atrasos. Durante o ano de 2024, foi lançado o concurso público de aquisição de serviços para recolha de dados no terreno, os quais compreendem a medição e avaliação da vegetação em 12 000 pontos de amostragem distribuídos por todo o território continental, estando já inventariados um total 70% dos pontos de amostragem. A atualização da informação do IFN7 será garantida através da incorporação de informação anual proveniente do sistema SMOS, sistema RJAAR e da cartografia de áreas aridas.

Ainda neste âmbito, foi também produzido o reporte nacional para o *Forest Resources Assessment* ²⁰ 2025 da UN/FAO.

No campo do **cadastro de propriedade**, O Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) consolidou avanços estruturais após aprovação do novo regime jurídico do cadastro predial – no final de 2023²¹, um marco legislativo que harmonizou o cadastro simplificado com sistemas nacionais.

¹⁹ Do acrónimo inglês "*light detection and ranging*"; é uma tecnologia ótica de deteção remota que mede propriedades da luz refletida de modo a obter a distância e/ou outra informação a respeito um determinado objeto distante. Como ferramenta de digitalização georreferenciada apoiar a quantificação de biomassa nas analisadas.

²⁰ <https://www.fao.org/forest-resources-assessment/en/>

²¹ no Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto e entrada em vigor em novembro de 2023

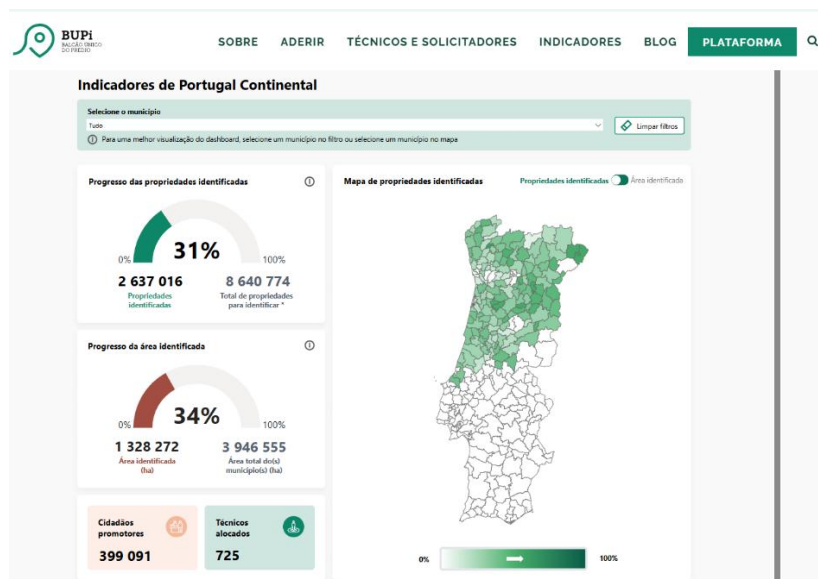


Figura 21 - Plataforma BUpi (30 de abril de 2025).

Mais informações em <https://bupi.gov.pt/indicadores/?mapa=Continental>

O Sistema de informação cadastral simplificada, dinamizado pela eBUpi, totalizou em 2024, 517 193 processos concluídos e 108 891 cidadãos que identificaram propriedades. Em acumulado, foram já mais de 384 mil cidadãos que identificaram propriedades, somando cerca de 2,507 milhões de propriedades identificadas e 156 municípios aderentes ao BUpi. Os trabalhos relacionados com o desenvolvimento da plataforma BUpi (Figura 21) e com a gestão do ciclo de vida do prédio foram igualmente concluídos. Durante o ano transato, prosseguiram os trabalhos de articulação operacional com a DGT para a definição dos processos e a implementação dos procedimentos de cadastro predial articulados, tendo a discussão sido, entretanto, alargada à AT e ao IRN.

Simultaneamente, o projeto piloto no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem (Pinhal Interior) apoiou a identificação de proprietários em áreas sem cadastro, reforçando a gestão territorial em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP).

No âmbito do **Redimensionamento da Propriedade Rústica**, destaca-se que a proposta de diploma relativa à revisão dos mecanismos reguladores dos prédios rústicos, resultante dos trabalhos do Grupo de Trabalho para a Propriedade Rústica (GTPR), aguarda oportunidade para avançar no respetivo processo legislativo. Tal situação deveu-se às alterações ocorridas no Governo. Paralelamente, através do Programa “Emparcelar para Ordenar”, foram registados alguns avanços, nomeadamente com a atribuição de subsídios não reembolsáveis para aquisição de prédios rústicos e a disponibilização de uma linha de crédito de apoio ao emparcelamento. Apesar desses progressos,



os indicadores atuais sugerem que será necessário reforçar o ritmo de implementação para uma maior aproximação às metas definidas para os territórios vulneráveis até 2030.

REFORMAR O MODELO DE GESTÃO FLORESTAL

Em 2024, e por forma a **Aumentar a Área com Gestão Integrada**, contabilizaram-se 287 ZIF constituídas (+11 do que em 2023), o que representou um incremento de cerca de 41 mil hectares de área total em gestão agregada, abrangendo estas figuras cerca de 2,032 milhões ha, geridas por 86 entidades diferentes e englobavam mais de 32 mil aderentes.

De relevar, neste domínio, a importância dos terrenos baldios (maioria detidos por comissões de compartes), pois quando geridos de forma ativa têm escala para alterar o regime de incêndios nas áreas do Centro e do Norte, ocupando fundamentalmente áreas estratégicas para a gestão do fogo, como as cabeceiras das principais bacias hidrográficas, linhas de cumeada e sistemas montanhosos. Num total de cerca de 1 300 baldios existentes em Portugal, estes representam cerca de 450 000 ha de espaços florestais (maioritariamente a norte do rio Tejo e na sua larga maioria submetidas ao Regime Florestal). Não se registaram alterações significativas em 2024, mantendo-se em execução dois Contratos-Programa celebrados entre o ICNF e as federações representativas dos Baldios (Forestis e Baladi), abrangendo 120 674 ha.

Somando a totalidade das áreas incluídas em ZIF e áreas baldias ou comunitárias, existem perto de 2,5 Milhões de hectares que já se encontram abrangidos por modelos associativos que potenciam a efetiva gestão agregada, o que representa quase metade da área ocupada por floresta e matos em Portugal e a maioria desta área, se considerarmos a região do norte e centro.

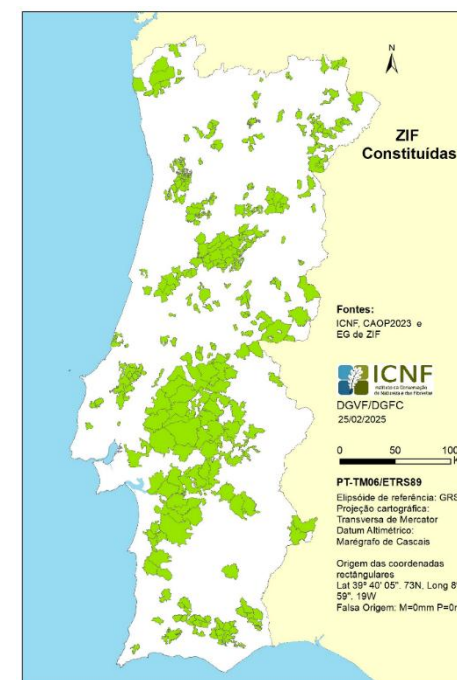


Figura 22 - ZIF constituídas. Fonte: ICNF/SGIFR



Foram também aprovadas 62 Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP), o que que permitirá intervir em 100 000 hectares de territórios vulneráveis, equivalente a 79,1% da área total das 70 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) aprovadas

A atualização da figura do regime florestal, instrumento de intervenção administrativa para execução da política florestal do início do Séc. XX, para potenciar a sua aplicação na proteção do ambiente e promoção da gestão florestal no longo prazo, tem sofrido atrasos, dado o enquadramento jurídico da legislação.

24 : «Serra da Estrela; Planalto da Beira Transmontana; Serras de Leomil, Lapa e Alto Penedono; Terra Fria Trasmontana; Serra da Cabreira e Serras do Larouco e Barroso; Entre Minho e Lima; e Serras da Freita, Arada e Baixo Paiva; Serra de São Mamede e Terras de Nisa, Serra de Montemuro, Alto Paiva e Vouga e Serras da Peneda e Gerês.



No que concerne ao programa **Mobilizar o Potencial Económico dos Recursos Endógenos**, no decurso de 2024, a mobilização de recursos financeiros públicos com vista à valorização dos recursos endógenos — em especial nos territórios de matriz rural e florestal — manteve-se como uma vertente fulcral da intervenção pública, inscrita na prossecução dos objetivos estratégicos de ordenamento, sustentabilidade e coesão territorial.

Neste enquadramento, importa sublinhar os apoios atribuídos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), operacionalizados através dos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) e a Autoridade de Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (AGPEPAC), os quais, no seu conjunto, totalizaram um montante reportado de 142 milhões de euros, um aumento significativo ao ano anterior, justificados pela acumulação de pagamentos de dois anos, uma vez que no ano de 2023 estes não foram praticamente realizados.

Do valor global referido, 121 milhões de euros foram especificamente dirigidos ao apoio à multifuncionalidade dos espaços agroflorestais, contribuindo para a manutenção e dinamização de práticas agrícolas em territórios especialmente vulneráveis, e promovendo, simultaneamente, modelos de desenvolvimento rural que favorecem a sustentabilidade económica, ambiental e social. Neste domínio, avultam os 96 milhões de euros afetos à Manutenção da atividade agrícola em Zonas Desfavorecidas (MZD), medida estruturante que visa, entre outros objetivos, a salvaguarda da paisagem rural tradicional, a contenção da desertificação e a preservação de um uso ativo do solo em áreas de baixa densidade populacional e elevado risco de abandono.

Em complemento, foram também alocados 12 milhões de euros a pequenos investimentos nas explorações agrícolas, com o intuito de fomentar a modernização dos meios de produção, o reforço da viabilidade das explorações familiares e o incremento da sua capacidade adaptativa perante os desafios ambientais e económicos contemporâneos. De igual modo, destacam-se os 12 milhões de euros canalizados para iniciativas de diversificação da economia rural, nomeadamente através do incentivo ao investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas, com efeitos potenciadores na valorização das cadeias curtas, no acréscimo de valor acrescentado local e na dinamização das economias regionais.



Por outro lado, importa igualmente assinalar a aplicação de 10 milhões de euros em instrumentos multifundos, orientados para a melhoria da resiliência e do valor ambiental dos sistemas florestais, intervindo sobre dimensões-chave da prevenção estrutural do risco e da qualificação ambiental do território.

Não obstante a expressão quantitativa e programática dos montantes envolvidos, subsistem constrangimentos significativos quanto à aferição rigorosa do impacto efetivo destas verbas no território, nomeadamente no que concerne à monitorização dos resultados obtidos, à avaliação da eficácia das intervenções financiadas e à verificação do seu contributo para a inversão de dinâmicas territoriais adversas.

A estas limitações acresce recuperar a participação das áreas governativas da Coesão Territorial e da Economia no processo de monitorização, potenciando assim uma articulação institucional ainda mais eficaz, essencial ao planeamento estratégico integrado e ao acompanhamento coordenado das políticas públicas de valorização dos recursos endógenos.

Relativamente ao programa **Fomentar a Inovação e Melhoria da Competitividade das Empresas do Setor Florestal** não se registaram desenvolvimentos significativos no âmbito do objetivo estratégico de fomentar a inovação e a melhoria da competitividade das empresas do sector florestal. Entre os fatores que condicionaram a operacionalização deste objetivo, destaca-se a não realização da reunião da PARF (Plataforma de Articulação das Responsabilidades Florestais), cuja convocatória depende de decisão conjunta dos gabinetes dos Secretários de Estado das áreas da Economia e das Florestas. Importa referir que esta instância de articulação interministerial não reúne desde 2019, facto que representa um bloqueio à prossecução de políticas públicas integradas para o sector.



DISPONIBILIZAR INCENTIVOS JURÍDICOS E FINANCEIROS À VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO RÚSTICO

Os **Incentivos Jurídicos e Financeiros à Valorização do Território** continuam a enfrentar desafios no que respeita à implementação de medidas fiscais e financeiras. Determinadas iniciativas, como a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais e a criação de Planos Poupança Florestal, permanecem em fase de desenvolvimento. Verifica-se, assim, a importância de uma reflexão estratégica sobre formas de ampliar e consolidar este tipo de incentivos, promovendo uma maior atratividade e viabilidade económica da gestão do território.

A revisão do modelo de tributação rústica, frequentemente identificada como um fator-chave para estimular a valorização dos territórios, também permanece como uma área sem evolução significativa. O atual enquadramento fiscal deverá de beneficiar de ajustamentos que o tornem mais alinhado com os objetivos de sustentabilidade e de gestão ativa do espaço rural.



Grau de execução

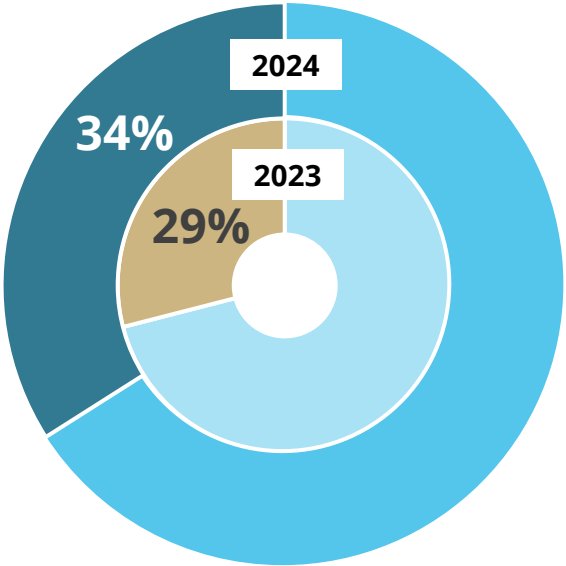


Figura 24 - Estado de implementação das iniciativas da OE1 em 2023 e 2024.

Ano	Despesa executada (M€)	% do total	2024 vs. 2023 (M€)
2024	159	33%	+50
2023	109	17%	

No final de 2024, o grau de execução da Orientação Estratégica 1 (OE1) alcançou 34%, uma melhoria face aos 29% registados em 2023, refletindo um incremento na despesa executada de 50 milhões de euros, contra os 109 milhões do ano anterior.

Dos 18 projetos que integram os programas da Orientação Estratégica 1 (OE1), 17 (94%) encontram-se em curso, enquanto 1 projeto (6%) não registou ainda implementação: 1.3.1.1 - Medidas fiscais e financeiras na gestão dos espaços florestais.

Com baixa taxa de execução mantêm-se os projetos 1.2.3.1 - Aumento da remuneração dos proprietários florestais, e 1.2.3.2 - Aumento da remuneração dos proprietários florestais no território, cruciais para contrariar a tendência de abandono rural, sendo necessária uma maior mobilização das entidades responsáveis pela sua implementação. Apesar dos desafios, várias iniciativas por exemplo ao nível do cadastro da propriedade e da disponibilização de informação de suporte encontram-se em desenvolvimento, assim como a disponibilização de incentivos que visam aumentar o potencial económico dos recursos endógenos desempenhando



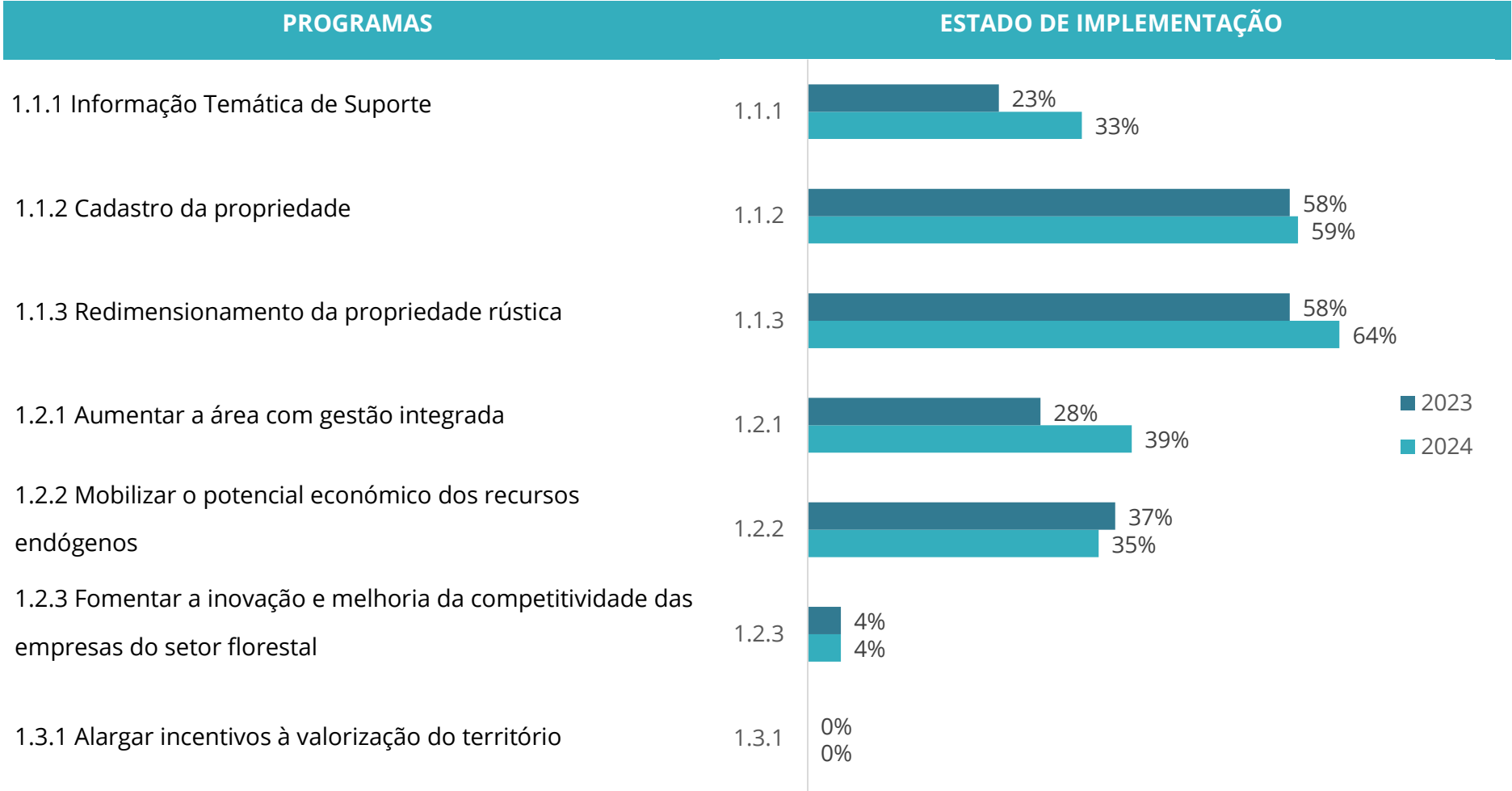
um papel relevante na concretização dos objetivos estratégicos relacionados com esta OE.

O detalhe do desenvolvimento de cada um dos 18 projetos que compõem os programas da OE1 pode ser consultado no documento de apoio “Ponto de situação dos projetos 2024”, disponível no site da AGIF

A execução financeira da Orientação Estratégica 1 (OE1) em 2024 registou um avanço significativo, com uma despesa executada de 159 milhões de euros, representando 33% do total da despesa executada no SGIFR em 2024, um aumento de 50 milhões de euros em relação aos 109 milhões de 2023. Este incremento, impulsionado por pagamentos acumulados de dois anos devido à baixa execução em 2023, reflete um esforço concentrado, especialmente nos 121 milhões de euros direcionados à multifuncionalidade dos espaços agroflorestais e à manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas.



A seguir apresenta-se o estado de implementação de cada um dos programas que compõem a OE1.





Identificam-se a seguir alguns pontos críticos, considerados fundamentais para superar os desafios e alcançar os resultados ambicionados por esta orientação estratégica:

Pontos Críticos

Necessidade de avançar com **Iniciativas Específicas** para a **Mobilização Económica e Inovação** direcionada para a **gestão dos espaços florestais**.

Persiste um **reduzido nível de execução** dos projetos destinados ao apoio à **bioeconomia** e **economia circular**, bem como à diversificação e qualificação da economia rural.

Observa-se a dificuldade de envolvimento entre entidades, o que desfavorece o progresso de algumas iniciativas.

Persiste a **necessidade de concretização política**, por meio da aprovação de diplomas na AR com base nos resultados elaborados pelo **grupo de trabalho da Propriedade Rústica**.

Proceder com a conclusão dos trabalhos em curso para a disponibilização do **Inventário Florestal Nacional** e garantir a sua atualização contínua.



3.2.CUIDAR DOS ESPAÇOS RURAIS

A Orientação Estratégica 2 (OE2) visa apoiar os proprietários e gestores de espaços rurais na prossecução dos seus direitos e obrigações à escala pessoal, empresarial e social, para lá de uma geração e com impacto no bem comum. Pretende-se por isso que áreas com floresta, matos, agricultura e pastagens, sejam geridas ativamente e com recurso a boas práticas, zelando pela sua sustentabilidade, reduzindo a exposição aos incêndios e garantindo que não constituem uma ameaça para os proprietários vizinhos, transferindo perigo ou gerando externalidades negativas para a comunidade local e, mesmo, global.

Cuidar dos espaços rurais e das comunidades exige o conhecimento do valor presente e futuro dos bens e serviços e dos riscos operacionais e de evento, nomeadamente os abióticos (incêndios). Após avaliação e definidas as medidas para gerir o risco, é necessário mobilizar as competências para intervir a tempo e eficazmente, em caso de incêndio, e a disponibilidade para contribuir para o esforço coletivo, de forma que os incêndios não se propaguem com consequências graves.

PLANEAR E PROMOVER UMA PAISAGEM DIVERSIFICADA

No âmbito do programa **Reconverter a paisagem** foram aprovadas em 2024 um total de 62 Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP),²⁵. Estas operações representam um investimento global de 166 milhões de euros, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), correspondendo a 60% do investimento máximo elegível validado. Estas OIGP abrangem execução em 100.728 hectares, equivalente a 79,1% da área total das 70 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) aprovadas em 2021, e servirão como base para a celebração de contratos-programa destinados à transformação da paisagem. Em 2024, foram pagos 24 milhões de euros às entidades gestoras das OIGP, com base nas propostas aprovadas em conferência procedimental.

²⁵ conforme os Despachos nº 3088/2024, de 22 de março (12 OIGP), nº 14844-A/2024, de 16 de dezembro (40 OIGP), e nº 15261-D/2024, de 31 de dezembro (10 OIGP)

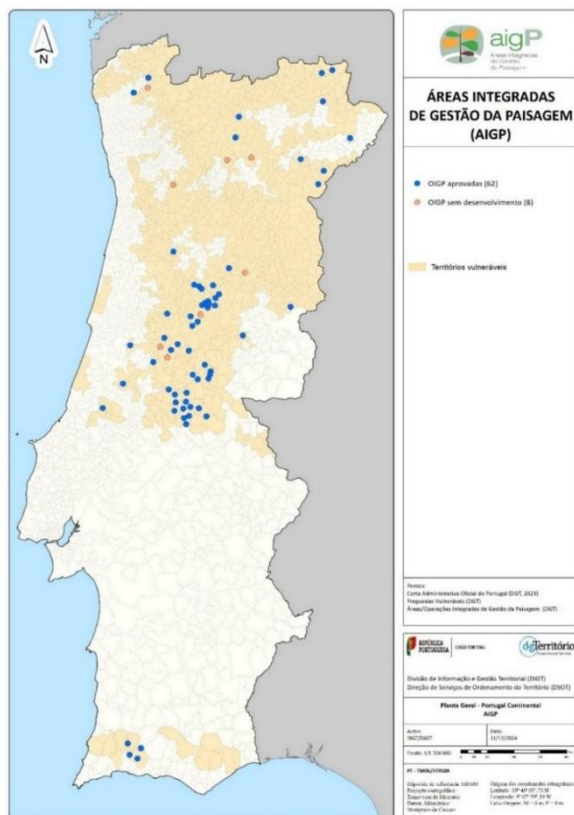


Figura 25 - Mapa das AIGP em atualmente desenvolvimento (Fonte: DGT).

O desenvolvimento de mecanismos de remuneração dos serviços dos ecossistemas em PRGP e AIGP que visa criar modelos de compensação financeira para proprietários que promovem serviços de ecossistemas, como sequestro de carbono e conservação da biodiversidade, em PRGP e AIGP, teve desenvolvimentos, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2024, publicada a 30 de outubro de 2024, que autoriza o Fundo Ambiental a realizar despesa, para um período de 20 anos, no montante máximo global de € 331 000 000,00, a transferir para as entidades gestoras das 62 Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) aprovadas por forma a garantir a gestão conjunta e integrada das OIGP e os apoios dirigidos aos sistemas culturais que contribuam para o aumento da resiliência e diminuição da vulnerabilidade do território aos incêndios rurais.

De igual modo a aprovação dos PRGP irá contribuir para a definição e materialização destes apoios uma vez que, no contexto da sua elaboração, têm vindo a ser desenvolvidas metodologias de cálculo para a remuneração dos serviços de ecossistemas nas áreas abrangidas.

A DGT em articulação com o Fundo Ambiental elaborou uma Orientação Técnica que define os apoios a 20 anos, dirigidos à gestão e manutenção das OIGP, que será a base para a atribuição da remuneração de longo prazo.

Quanto à recuperação pós-fogo e intervenção em áreas ardidas, em 2024 registaram-se 35 áreas ardidas resultantes de incêndios com dimensão superior a 500 ha, tendo sido elaborados 20 relatórios de estabilização de emergência que abarcam áreas queimadas de 109 incêndios (nos quais se incluem todos os incêndios com área ardida superior a 500 ha), o que equivale a uma área ardida global de 122 806 ha (valores provisórios) e 8,5 milhões de euros de investimento estimado. Tendo por objetivos o financiamento das ações de estabilização de emergência, entre 28 de novembro e 9 de janeiro de 2025 decorreu a 1ª fase de candidaturas no âmbito da Operação



8.1.4 (PDR 2020), estando atribuída à 1ª fase do concurso, intervenções nos 4 primeiros meses, o montante de 4,3 milhões de euros, cabendo o remanescente à 2ª fase.

As ações de estabilização de emergência, realizadas entre 12 de setembro e 30 de outubro de 2024 sob orientação técnica do ICNF, envolveram 2 149 operacionais, organizados em 414 equipas/brigadas, que atuaram em 18 áreas ardidas ou complexos de áreas ardidas em 50 concelhos. Estas intervenções, focadas principalmente em infraestruturas lineares, como cursos de água e redes viárias, não foram condicionadas pelo regime de propriedade, beneficiando da participação ativa das autarquias locais, da APA e das entidades gestoras das áreas florestais, nos pontos mais críticos, garantiram a inexistência de situações graves de erosão, destruição de infraestruturas ou contaminação de massas de água consideradas críticas, apesar dos elevados índices de pluviosidade ocorridos nas semanas seguintes.

Foi ainda desenvolvida, pelo ICNF, uma aplicação na plataforma “GFRisco” para identificação e difusão em tempo real de locais críticos para estabilização de emergência.

Permanece, no entanto, a necessidade urgente duma maior capacidade de intervenção neste domínio e com um ritmo mais acelerado, recorrendo a meios próprios das entidades públicas e dos privados, para os quais é chave a simplificação dos processos financeiros e administrativos de contratação.

Quanto à transposição dos Programas Regionais de Ordenamento (PROF) para os Planos diretores Municipais (PDM), até 2024, cerca de 19% do território nacional foi adaptado aos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) de última geração. Atualmente, 61 municípios já adaptaram os seus PDM aos PROF em vigor, sendo que os restantes têm em curso o processo de adaptação.



DIMINUIR A CARGA DE COMBUSTÍVEL À ESCALA DA PAISAGEM

Relativamente ao programa destinado a **Executar o programa plurianual de gestão de combustível**, continua por colocar em funcionamento um sistema de informação para coordenação e reporte de gestão estratégica de combustível. A elaboração de uma proposta de modelo de plataforma de centralização e disponibilização de informação geográfica da gestão estratégica de combustíveis, e procedimento interno para aquisição de sistema de reporte de gestão de combustíveis continua em curso, pelo ICNF.

Globalmente, a gestão de combustível reportada em 2024 atingiu uma execução de 75 559 ha (menos 9 806 ha face a 2023 – uma diminuição de 11%)²⁶, não se tendo alcançado o objetivo total de 81 456 ha estabelecido pelas entidades, cerca de 7% abaixo. Esta diminuição da execução reportada face ao ano anterior, verificou-se em geral ao nível de todas as entidades envolvidas, com uma diminuição de 16% da área intervencionada pelo ICNF, 17% ao nível das *utilities* de interesse público e 10% pelas Infraestruturas, mantendo-se ainda as dificuldades do processo da coordenação/reportage da rede secundária executada pelas *utilities*, da responsabilidade da ANEPC. (Figura 226).

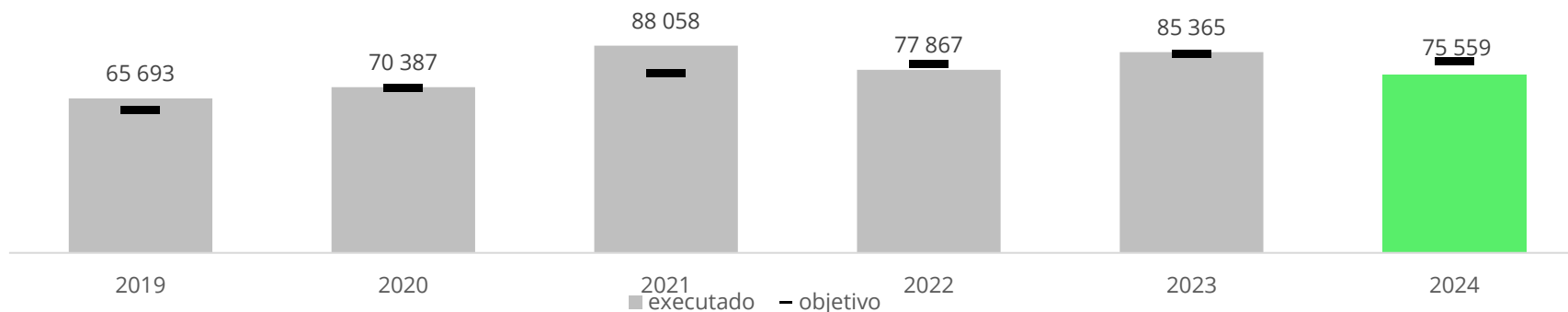


Figura 26 - Gestão de Combustível Reportada (ha) 2019-2024.

²⁶ Os números apresentados não incorporam, por falta de mecanismos adequados de reporte, a maioria das entidades privadas (proprietários florestais e agrícolas, individuais ou coletivos) e autarquias, que executam ou contribuem para a gestão de combustível e que sendo os responsáveis pela gestão da maioria do território, têm um peso bastante relevante.



Relativamente à área intervencionada, da responsabilidade do ICNF, foi reportada a execução de 27 929 ha, uma diminuição de 2 044 ha, face ao ano anterior, não tendo sido alcançado o objetivo de 33 489 ha, planeado pela entidade (-5 560ha; - 17%).

A nova área com gestão efetiva da rede primária atingiu os 6 200 ha em 2024, através da execução de diversos projetos em curso no âmbito de financiamento do PRR, resultado semelhante ao ano anterior, mas significativamente abaixo da meta prevista pela entidade para 2024 (12 000 ha). Foram publicadas 70 Declarações de Utilidade Pública (DUP) para a gestão da rede primária de faixas de gestão de combustíveis, abrangendo uma área de 2.931 hectares e totalizando 4.840 prédios rústicos, com indemnizações no valor de 4,54 M€. No final de 2024, encontravam-se em diferentes fases de tramitação processual 315 troços da rede primária, já processados ou em processamento, que abrangem 16.458 hectares, correspondentes a 16.635 prédios rústicos, com um valor estimado de indemnizações de 18,1 milhões de euros. Ainda em 2024, foi entregue, em dezembro, o estudo relativo à melhoria da eficiência da rede primária, marcando um avanço na otimização deste sistema.

A área gerida com projetos de mosaicos de gestão estratégica de combustível atingiu 16 087 ha, menos 967 ha do que 2023, não tendo sido reportada pelo ICNF, a intervenção no projeto relativo à proteção de áreas de elevado valor (2.2.1.5)

Através do recurso ao pastoreio extensivo com rebanhos manteve-se em 3 489 ha com apoio ao financiamento do Fundo Ambiental, sendo desejável que esta área possa aumentar mais rapidamente, o que não aconteceu em 2024.

Ainda assim, foram pagos 20 milhões de euros em 2024, através do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) e do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), para assegurar a manutenção de raças autóctones em territórios vulneráveis e promover modos extensivos de produção pecuária associados à gestão de combustíveis. Estes apoios abrangeram 558118 animais, dos quais 103 459 de raças autóctones, contribuindo para a gestão sustentável do território através do pastoreio de bovinos, ovinos e caprinos. Não obstante a expressão quantitativa e programática dos montantes envolvidos, subsistem constrangimentos significativos quanto à aferição rigorosa do impacto efetivo no território, nomeadamente no que concerne à monitorização dos resultados obtidos.



Durante o ano de 2024 foram realizadas ações de gestão de combustível com uso do fogo em 2 153 ha, introduzido em áreas sem histórico desta prática, como a Serra de Odemira e o Algarve, e a ser alargada para outras regiões a sul do Tejo, incluindo a Serra de São Mamede e Portalegre. No entanto, observou-se um decréscimo de execução de 546 ha face a 2023, não se tendo alcançado o objetivo anual de 5 000 ha definido pela entidade (Figura 34), em grande medida devido a condicionantes externas (meteorológicas) e ao facto de várias das regiões onde tradicionalmente se emprega esta técnica terem sido duramente afetadas pelos incêndios de setembro de 2024.

Relativamente à gestão de galerias ribeirinhas, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) produziu a primeira versão de trabalho da cartografia das galerias ripícolas prioritárias, desenvolvida em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Este projeto está em fase de consulta interna nos Departamentos Regionais do ICNF, com uma reunião agendada para o primeiro trimestre de 2025 com a equipa da APA, para uma avaliação integrada final, não tendo sido reportada, pela APA, a execução de intervenções a nível do território.

No que diz respeito à execução das atividades de gestão de combustível pelas *utilities* de interesse público, embora ainda se mantenham as dificuldades do processo da coordenação/reporte da rede secundária executada, da responsabilidade da ANEPC, foi considerada a intervenção em 27 960 ha, menos 5 644 que 2023, um decréscimo de 17%, pela diminuição da intervenção em 18% pela E-redes (- 3 981 ha) e em 14% pela REN (- 1 663 ha).

De registar também a diminuição de 2 118 ha, face ao ano anterior, da intervenção na rodovia sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal (IP), na continuidade do processo já reportado em 2023 da contabilização exclusiva das áreas identificadas na legislação que estrutura o SGIFR e nas periodicidades definidas. Relativamente à área intervencionada nas concessionárias privadas, sob a concessão do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P - IMT, não se verificaram alterações significativas face a 2023.

De referir que se conta, o mais depressa possível, monitorizar as atividades desenvolvidas neste âmbito pelos municípios e privados bem como a despesa associada, procedimento a ser assegurado pelos instrumentos de planeamento e intervenção à escala do território



(Programas Regionais (PRA), Sub-regionais (PSA) e Municipais de Ação (PME), através da sua implementação e monitorização, processo iniciado em 2024.

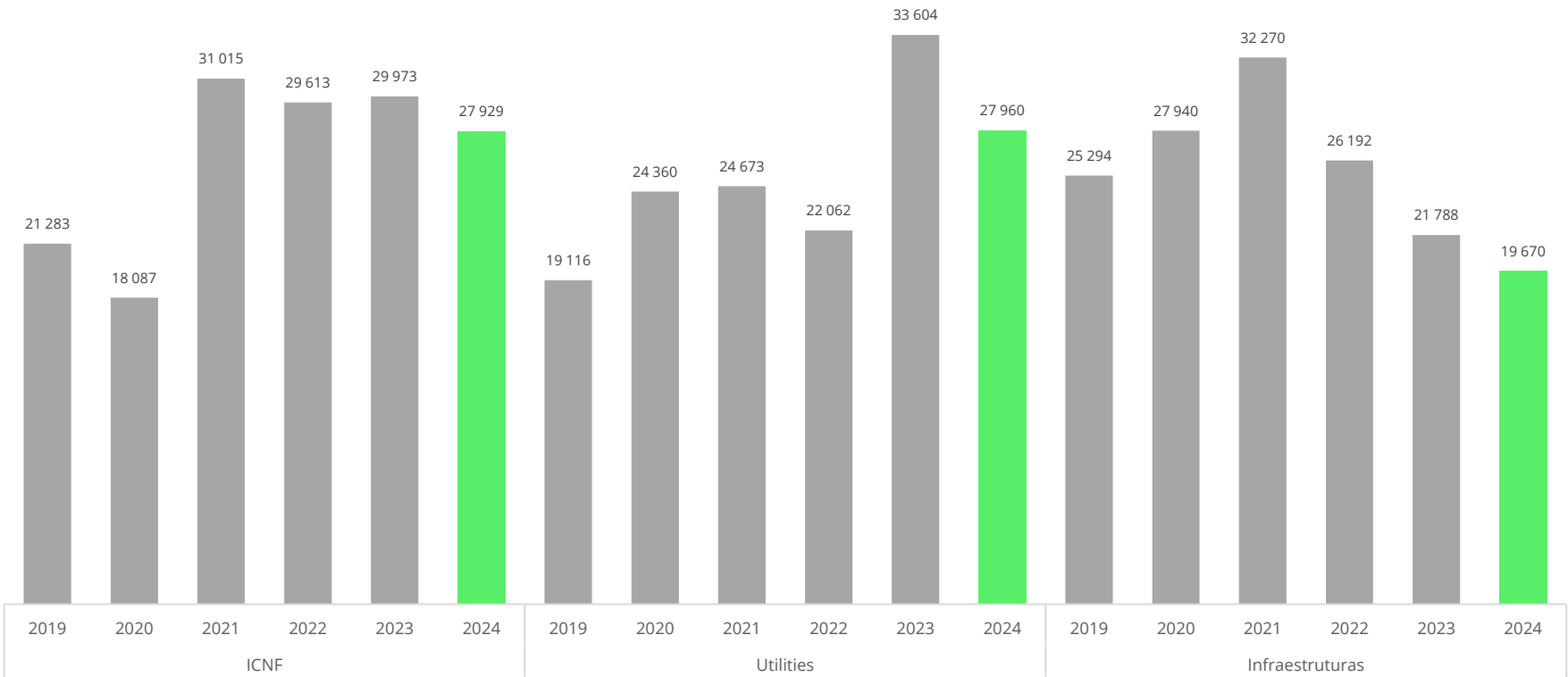


Figura 27 - Evolução da Gestão de Combustível reportada por entidade (ha) 2019-2024. (Fonte: Reporte das Entidades SGIFR).

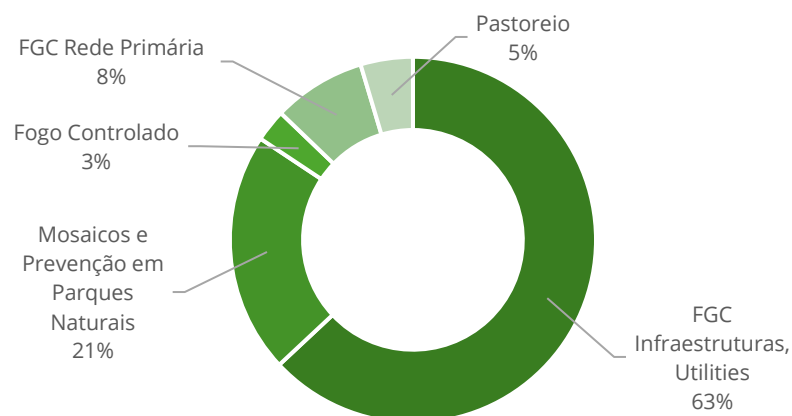


Figura 28 - Gestão de Combustível por tipologia de intervenção (ha e %) - 2024 (Fonte: Reporte das Entidades SGIFR).

O total da execução reportada continua a apresentar uma concentração de cerca de 2/3 em infraestruturas lineares, principalmente nas faixas de gestão de combustível (FGC) em infraestruturas rodoviárias, ferroviárias e infraestruturas privadas de interesse público, nomeadamente eletricidade e gás.

Em linha com os resultados dos anos anteriores, a execução continua a manter-se significativamente abaixo das metas estimadas no Programa Nacional de Ação, estando planeada uma intervenção acumulada em cerca de 1 Milhão de ha no período 2020-2024, e tendo-se alcançado apenas aproximadamente 400 000 ha.

Esta diferença de 600 000 ha representa um desvio de 60%, mais 7 p.p. do que em 2023 (Figura 7), acentuando-se cada vez mais esta tendência, principalmente ao nível das intervenções em área, nomeadamente através de mosaicos, pastoreio e fogo controlado, que continuam em 2024 a manter-se abaixo das metas previstas no Programa Nacional de Ação (-94%), a que não são alheios o contexto meteorológico pouco favorável a algumas destas atividades e a pandemia vivida em anos anteriores, assim como a dificuldade de capacidade da intervenção prevista ao nível dos Recursos Humanos, Processos administrativos e Financeiros como a mobilização do financiamento de forma integrada e com implementação nas regiões e sub-regiões.

Numa lógica de gestão corrente do território é urgente o reforço de medidas que estimulem o envolvimento privado e o consequente investimento em medidas de silvicultura, boa gestão após exploração florestal, boa recuperação após fogo e/ou pastorícia e uso racional do fogo em mosaicos com escala, reforçando a contribuição para a diminuição do perigo de incêndio. Face à dimensão do que está em falta para fazer e consequentemente contribuir para reduzir o perigo de incêndio, a mobilização dos agentes privados, associativos e



municipais deverá ser a prioridade da ação, revendo e reforçando os estímulos económicos e fiscais, mas também o financiamento, através de contratos-programa plurianuais estabelecidos para o atingimento de objetivos claros, ambiciosos e mensuráveis.

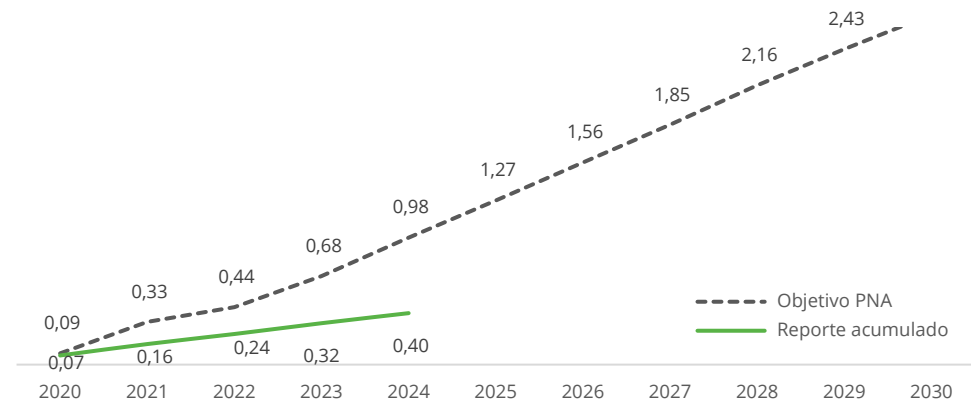


Figura 29 - Evolução da Área de Gestão de Combustível Acumulada reportada face aos objetivos do Programa Nacional de Ação (milhões de ha).

Por último, no âmbito do programa definido para **Alterar o processo de eliminação e promover o reaproveitamento de sobranes**, foi desenvolvido um programa de apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem, financiado pelo Fundo Ambiental. Este programa, contemplado no Aviso nº 18404/2023, contou com uma dotação máxima de 1,5 milhões de euros, destinada a incentivar a gestão sustentável de resíduos florestais, tendo o processo de avaliação decorrido em 2024, resultando numa aprovação de 16 das 36 candidaturas admitidas.

Paralelamente, foi instituído um programa de apoio à geração de energia à escala local, através da instalação de pequenas centrais de biomassa, também financiado pelo Fundo Ambiental, conforme o Aviso nº 19669/2023, cujo processo de avaliação das candidaturas decorreu durante o ano de 2024. Esta iniciativa visa promover o aproveitamento energético de sobranes florestais, contribuindo para a redução de resíduos e para a produção de energia renovável em comunidades locais.



AUMENTAR A EFICÁCIA DA PROTEÇÃO DAS POPULAÇÕES E DO TERRITÓRIO EDIFICADO

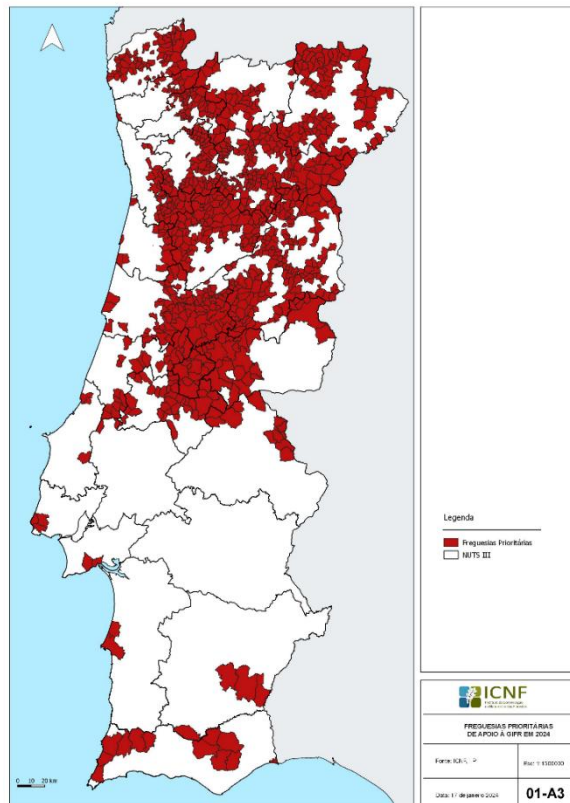


Figura 30 - Mapa das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2023. Fonte: ICNF/SGIFR

A verificação do cumprimento das obrigações de gestão de combustível – fator de diminuição da vulnerabilidade das populações – compete à GNR, que em 2024 identificou 991 freguesias no território continental (menos 7 do que em 2023), representando 32% da superfície do Continente e 2 milhões de hectares de espaços florestais, equivalente a 37% da sua área total

Como resultado deste processo, a GNR sinalizou 10 256 situações de incumprimento em 2024 (uma redução de 28% face a 2023), das quais 51% nas freguesias prioritárias. Numa segunda fase, monitorizou todas essas situações, constatando que cerca de 40% não foram regularizadas, uma proporção ligeiramente superior a 2023, mas inferior aos primeiros anos do projeto. Assim, o grau de cumprimento voluntário da gestão de combustível atingiu 60% (Figura 310).

Estas ações de fiscalização da GNR focaram-se sobretudo nas faixas de proteção do edificado populacional, nas redes rododiferroviária e de transporte de energia, bem como na realização indevida de queimas e queimadas. Em 2024, foram instaurados 3 028 autos de contraordenação, uma redução de 8% face ao ano anterior, dos quais 1 096 relacionados com a largura não inferior a 50 m ou mínimo de 10 m (n.º 2 do art.º 15.º) e 717 associados a aglomerados populacionais (n.º 10 do art.º 15.º).

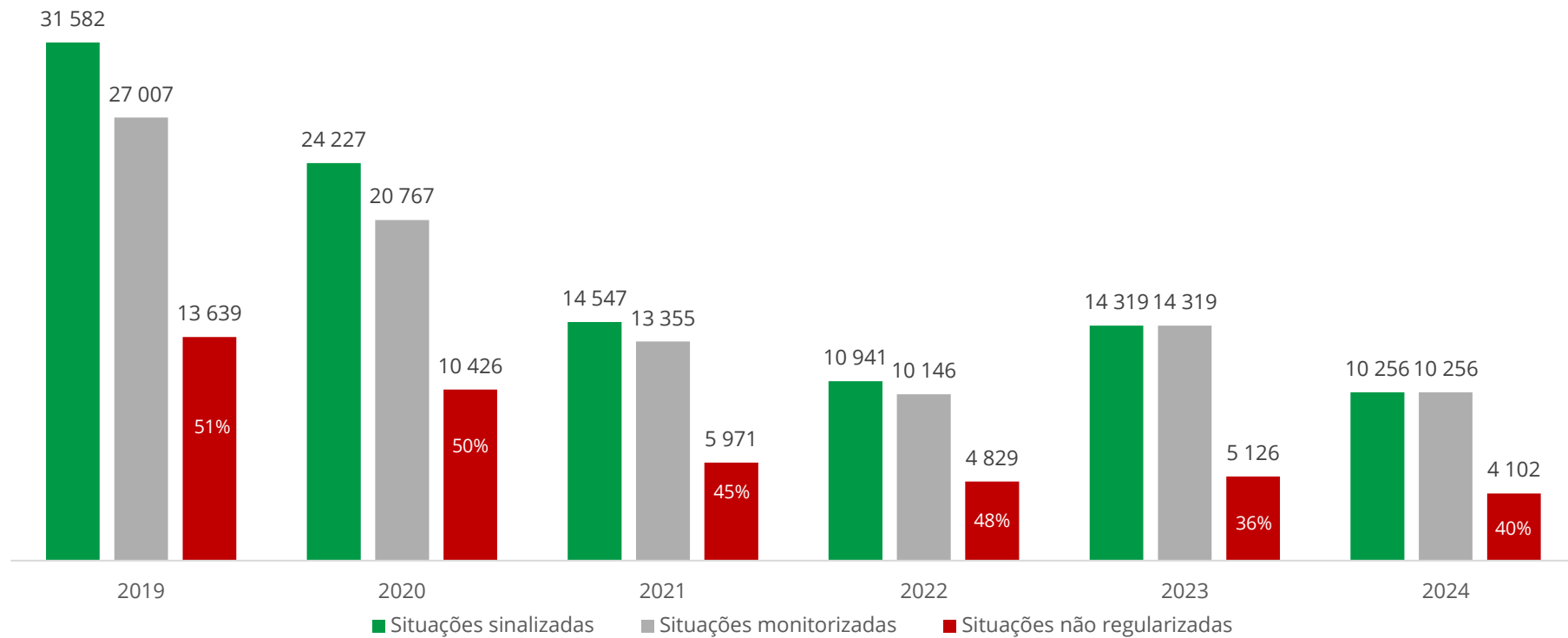


Figura 31 - Atividades de fiscalização de ações de gestão de combustível (n.º de situações) (Fonte: GNR)

Estas ações de fiscalização da GNR focaram-se sobretudo nas faixas de proteção do edificado populacional, nas redes rodoferroviária e de transporte de energia, bem como na realização indevida de queimas e queimadas. Em 2024, foram instaurados 3 028 autos de contraordenação, uma redução de 8% face ao ano anterior, dos quais 1 096 relacionados com a largura não inferior a 50 m ou mínimo de 10 m (n.º 2 do art.º 15.º) e 717 associados a aglomerados populacionais (n.º 10 do art.º 15.º).



Relativamente ao programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” (ASPS) em 2024, observou-se um acréscimo de 108 aglomerados envolvidos (+5%), passando-se de 2 242 em 2023 para 2 350 em 2024.

Comparativamente ao ano anterior, observa-se em 2024 um aumento da dinamização do Programa, no entanto estes números mantêm-se substancialmente abaixo da ambição inscrita em PNA (7 000 aldeias em 2030), encontra-se ainda por priorizar a intervenção a execução dos programas por ordem de perigosidade.

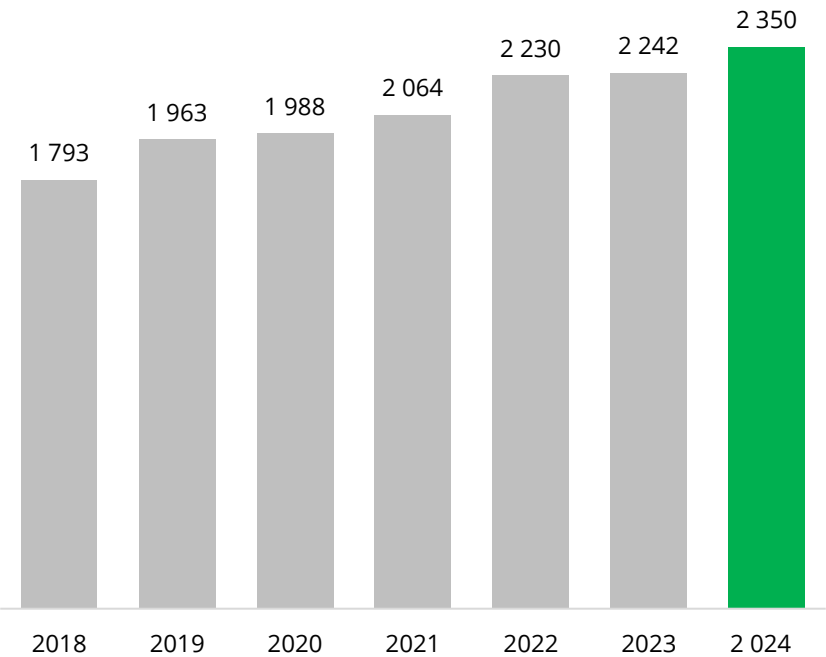


Figura 32 - Evolução do n.º aglomerados envolvidos AS PS (Fonte: Reporte ANEPC)

Tabela 6 - Estatísticas acumuladas do APPS entre 2018 e 2024.

Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”	Acumulado '18 – '24
Aglomerados envolvidos	2 350
Oficial de segurança designados	2 198
Simulacros realizados	539
Locais de abrigo/refúgio identificados	3 028
Planos de evacuação elaborados	992



No âmbito dos quatros avisos lançados no âmbito do sub-investimento RE-C08-i01-01 'Condomínio de Aldeia — Programa Integrado de Apoio às Aldeias localizadas em territórios de floresta —, no final de 2024 estavam já aprovadas 903 aldeias para a gestão de combustível nos aglomerados rurais e na envolvente de áreas edificadas, resultantes dos quatros avisos lançados, com montante de investimento elegível aprovado de 31 M€.

Numa primeira fase foram aprovadas 531 aldeias, com um apoio financeiro total de 19 M€. Em dezembro de 2023 e junho de 2024, foram abertos dois novos avisos com uma dotação conjunta de 25 milhões de euros, cujo período de avaliação já encerrou com aprovação de mais 372 aldeias, com montante elegível aprovado de 12 M€.

Quanto aos mecanismos de cobertura e garantia de correta gestão do risco da edificação, não se disponibilizaram, ainda, soluções concretas, encontrando-se em curso trabalho piloto na Região Centro para desenvolvimento de mecanismos de mitigação e transferência de risco, para os quais os seguros poderão contribuir de forma significativa.



Grau de execução

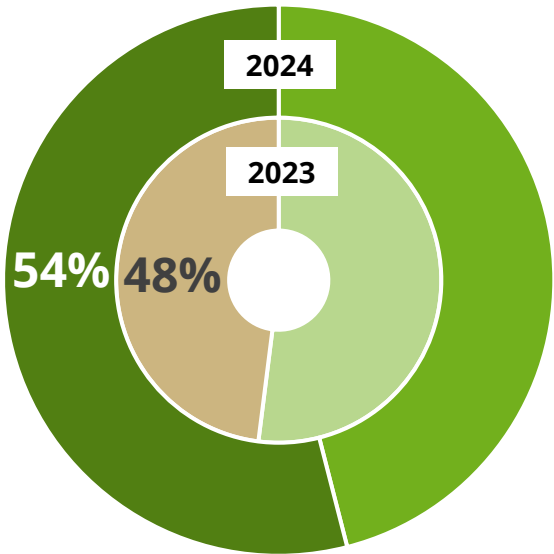


Figura 33 - Estado de implementação das iniciativas OE2 em 2023 e 2024.

Ano	Despesa executada (M€)	% do total	2024 vs. 2023 (M€)
2024	145	30%	+39
2023	106	17%	

No final de 2024, o grau de execução da Orientação Estratégica 2 (OE2) alcançou 54%, um incremento de 6p.p. em relação aos 48% registados em 2023, ainda assim continuam a observar-se desafios na implementação de alguns programas.

Dos 21 projetos que integram os programas da Orientação Estratégica 2 (OE2), 18 (86%) encontravam-se em curso em 2024, tendo já sido finalizado em 2023 o projeto 2.3.1.5 - Incrementar a resiliência do edificado. Mas alguns projetos ainda apresentam avanços limitados ou inexistentes, como por exemplo projeto 2.3.1.5 - Mecanismos de cobertura e garantia de correta gestão do risco da edificação, requerendo uma articulação urgente entre os setores das finanças e dos seguros para potenciar os impactos desta ferramenta de transferência de risco.

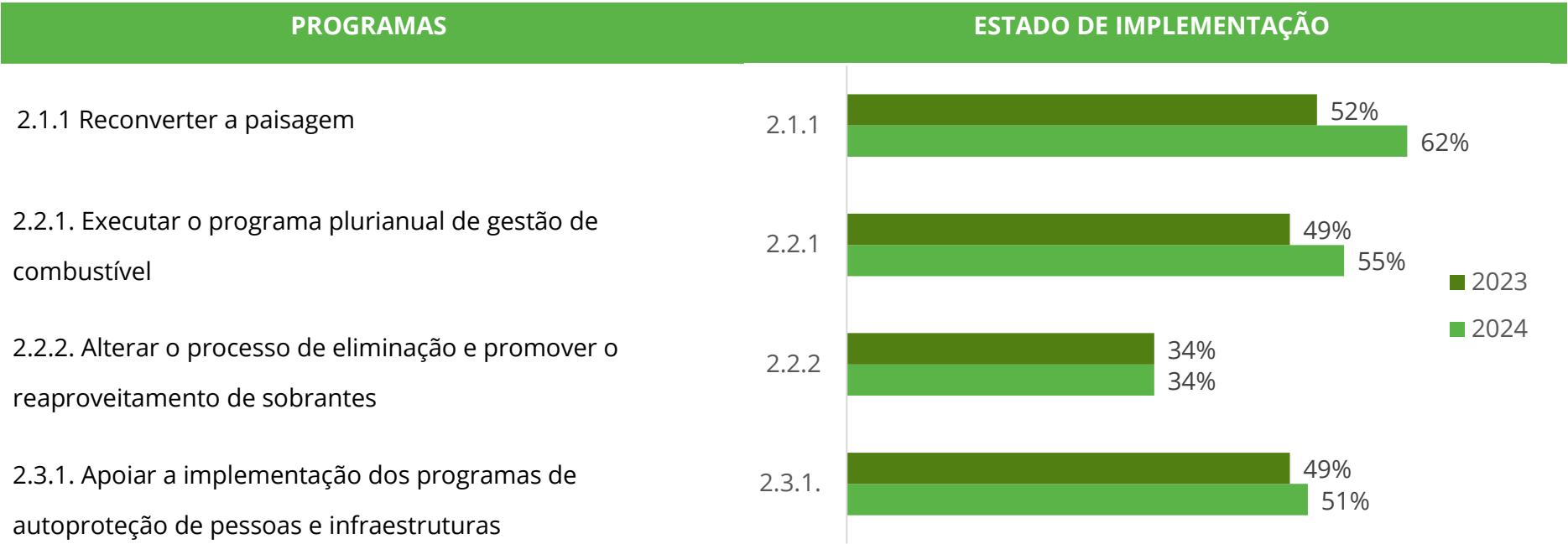
O projeto 2.2.1.4 Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) registou um avanço com a aprovação de 62 Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) em 2024, com o pagamento de 28 M €, via PRR, do total de investimento de 166 milhões de euros previstos.



O detalhe do desenvolvimento de cada um dos 21 projetos que compõem os programas da OE2 pode ser consultado no documento de apoio “Ponto de situação dos projetos 2024”, disponível no site da AGIF

Em termos de execução financeira, a OE2 registou uma despesa de 145 milhões de euros, cerca de 30% do total do SIGFR em 2024, um aumento de 39 milhões de euros face aos 106 milhões de euros executados em 2023, diferença principalmente justificada pelo investimento em OIGP.

A seguir apresenta-se o estado de implementação de cada um dos programas que compõem a OE2.





Identificam-se a seguir alguns pontos críticos, considerados fundamentais para superar os desafios e alcançar os resultados ambicionados por esta orientação estratégica

Pontos Críticos

Os níveis de intervenção da gestão de combustível em áreas contínuas (mosaicos) deverão ser incrementados, incorporando a análise também de outras alterações de uso do solo e de coberto que diminuam a carga combustível e melhorem a compartimentação das manchas florestais.

Continuar a incentivar a execução do programa plurianual de gestão de combustível em particular a rede secundária e no uso do fogo como estratégia integrada de gestão da vegetação.

Alinhamento dos objetivos anuais dos programas nacionais e regionais com a capacidade das entidades públicas e privadas, considerando variáveis como a meteorologia e considerando estratégias de recuperação de déficits anuais acumulados.

Estimular os incentivos aos proprietários e autarquias a criar condições para o processo de eliminação e reaproveitamento de sobrantes

Acelerar as ações do Plano nacional de fogo controlado

Terminar a revisão do regulamento do fogo técnico, com maior simplificação e adequação em termos procedimentais.

Implementar e financiar o Programa de Estímulo à Pastorícia extensiva (PEAPE)

Por desenvolver os mecanismos de cobertura e garantia da correta gestão do risco da edificação (seguros)



3.3.MODIFICAR COMPORTAMENTOS

A Orientação Estratégica 3 (OE3) visa modificar os comportamentos dos cidadãos para se adequarem às vulnerabilidades causadas pelos incêndios nos espaços rurais, nas edificações, nas comunidades e, naturalmente, nas pessoas. O perfil de risco altera-se pela situação meteorológica e pela composição, carga e estrutura da vegetação, condições das edificações e das suas envolventes, enquanto para pessoas e comunidades é determinado em função da sua experiência, condições físicas, idade e cultura.

A modificação de comportamentos visa promover junto da população o questionamento de crenças e atitudes, informar sobre riscos e as melhores práticas e consequentemente, evitar o uso do fogo nos dias de meteorologia difícil, reduzir as fontes de ignição em períodos de maior risco, como as queimas e queimadas, as fogueiras, as máquinas e todas as fontes de calor que possam dar origem a um incêndio, e promover alternativas, como a compostagem, enquanto técnica para gerir os sobrantes nas propriedades agrícolas e silvícolas. Uma população mais reduzida e envelhecida, que usa o fogo como ferramenta pode já não ter as condições físicas necessárias para controlar uma propagação inesperada.

Modificar comportamentos é, também, dar a conhecer as boas práticas de prevenção de incêndios e gestão do território, nomeadamente os perigos de edificação em determinadas áreas e as medidas de proteção necessárias, bem como o grau de exposição ao risco quando presentes em espaços rurais em dias de elevada perigosidade meteorológica.



REDUZIR AS IGNIÇÕES DE MAIOR RISCO

Relativamente ao programa destinado a **Reduzir o Número e o Risco das Queimas e Queimadas**, em 2024 registaram-se avanços significativos na regulamentação e gestão do uso do fogo, com foco na diminuição de ignições de risco.

Na Plataforma das Queimas e Queimadas, foram introduzidas novas regras para validação e autorização, reforçando a intervenção dos municípios através de regulamentos municipais de uso do fogo. Este processo incluiu a identificação das freguesias com maior incidência de pedidos e comunicações de queima, apoiada pela produção de cartografia específica.

Com a adesão do município de Mira, 273 dos 278 municípios de Portugal continental (98%) já integravam a plataforma²⁷. A plataforma processou em 2024, 1 473 578 pedidos de autorização para queimas e queimadas, um aumento de 26% face ao ano anterior, com o ICNF a responder igualmente aos esclarecimentos remetidos para o e-mail “queimasqueimadas@icnf.pt”. Pela dimensão e pelo acréscimo verificados, conclui-se ser uma iniciativa fortemente contributiva para a diminuição do número de ignições ligadas ao uso do fogo. Até ao final de 2024, o regulamento do fogo técnico encontrava-se em fase de finalização, após validação, visando aprimorar as normas de segurança e controlo.

Em paralelo com a plataforma, funciona a linha específica, no âmbito do número SOS Ambiente, para apoio à população, atendendo 147 963 chamadas em 2024 (+32% do que em 23). Destas, 23 518 foram atendidas pela GNR, através das opções 1 e 2, resultando em 3 506 denúncias no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) e 1 781 esclarecimentos sobre gestão de combustíveis. O ICNF, através da opção 3, respondeu a 124 445 contactos, consolidando o suporte técnico às práticas seguras de uso do fogo.

A sensibilização para métodos alternativos, como a silvo pastorícia ordenada e a eliminação de sobrantes agrícolas, continuou a ser promovida, mantendo-se o no terreno o apoio à realização queimas e queimadas contabilizando-se um total de 3 489 ações.

²⁷ pendentes Aljezur, Castro Marim, Lisboa, São João da Madeira e Vila Real de Santo António.



No âmbito do Mecanismo de Apoio à Realização de Queimadas (MARQ), foram executados 610 hectares de fogo controlado e queimadas por solicitação de pastores, representando apenas 28% dos 2 153 hectares totais de área intervencionada por estas técnicas em 2024.

No que concerne aos esforços para **Reforçar a Capacidade de Vigilância e Dissuasão**, em 2024 consolidaram-se esforços para ampliar a cobertura de vigilância em áreas rurais críticas, promovendo a deteção precoce de incêndios e a dissuasão de comportamentos de risco, com 72% do território com maior risco de incêndio a ser coberto por mecanismos de vigilância durante períodos críticos.

A Vigilância e Deteção, sob a coordenação da GNR, assenta na Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV), sistemas de videovigilância sub-regionais, sistemas de vigilância móvel (patrulhas móveis dedicadas ou supletivas) e sistemas de vigilância aérea (meios tripulados e não tripulados).

A vigilância fixa, operou entre 6 de maio e 5 de novembro de 2024, envolvendo 920 operadores em 230 Postos de Vigia da Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) e 158 câmaras de videovigilância florestal, instaladas para cobrir zonas de sombra nas bacias de visibilidade. O Grupo de Trabalho continuou a planear a instalação de novos dispositivos, mas a integração de dados entre sistemas permanece um desafio para 2025.

A vigilância móvel terrestre, no mesmo período, tendo-se registado o seguinte empenhamento de forças: 50 312 patrulhas GNR, 2 046 das Forças Armadas, 225 da Autoridade Marítima Nacional, 905 da PSP, 61 bombeiros, 34 494 sapadores florestais, 2 325 da EMIF, 1 123 vigilantes da natureza e 4 274 de outras forças.

Nos Períodos Críticos (13 a 20SET24), no âmbito do agravamento das condições meteorológicas e da documentação relevante para o empenhamento operacional foram reforçados os meios empregues e/ou planeados em específico o Sistema de vigilância aérea – MA não tripulados UAS Classe 1 FAP (Das 12 Aeronaves Não Tripuladas, por diversas limitações, apenas podem voar em simultâneo 2) - 16 voos planeados dos quais foram executados 13. Para os dias 17 a 19SET24 foram planeados excecionalmente mais 6 voos diários, divididos



pelas bases de Mirandela e Ota), e verificou-se o empenhamento diário de aproximadamente 12 equipas das FFAA, num total de 60, extra os habituais protocolos estabelecidos com as Autarquias Locais e com o ICNF (FAUNOS)

O projeto relativo à presença das Forças Armadas nas Áreas Críticas, dependente da obtenção de financiamento para reequipamento, visando reforçar a estrutura operacional e no terreno em termos de equipamento, recursos humanos e formação, não registou avanços significativos. No entanto, o Protocolo FAUNOS foi assinado em junho de 2024, situação corrigida de anos anteriores, tendo as FFAA garantido 100% das patrulhas planeadas, totalizando 1.684 patrulhas, 8.150 horas de vigilância e 256.645 km percorridos em 114 dias. Durante os períodos críticos de 13 a 20 de setembro, foram empenhadas diariamente cerca de 12 equipas das Forças Armadas, num total de 60, em apoio às unidades territoriais da GNR.

Fruto destas atividades, no decorrer do ano, foram dados 8 955 1 e 2.º alertas, a maior parte originados na população:

- 2 357 - Através do dispositivo de vigilância fixa (RNPV – 2171; SV FIXA – 186),
- 1 191 - Através da vigilância móvel
- 15 - Vigilância aérea
- 5.392 - Origem por qualquer pessoa (via 112 ou contacto direto).

No âmbito da investigação das causas dos incêndios rurais, o esforço desenvolvido traduziu-se numa taxa de investigação de 99%. Das 6 255 ocorrências de incêndios rurais registadas, 6 164 já tiveram suas causas investigadas. 70% (4 354) apresentaram causas determinadas, das quais 9% (373) se devem a reacendimentos. Excluindo os reacendimentos²⁸, restam 3 181 incêndios com causa raiz apurada, das quais 42% (1 655) foram atribuídos a incendiarismo, 41% (1622) ao uso do fogo, 16% (618) a causas acidentais, 2% (86) a outras causas (estruturais e naturais). Comparado a anos anteriores, observa-se uma redução nas causas indeterminadas, indicando maior eficácia nas

²⁸ Consideradas que os reacendimentos que não são uma causa primeira, mas sim uma reincidência



investigações. O incendiário, porém, permanece como uma das principais causas, atraindo significativa atenção pública. Importa referir que a análise das causas foi ajustada em 2024 para refletir com maior rigor a intencionalidade envolvida

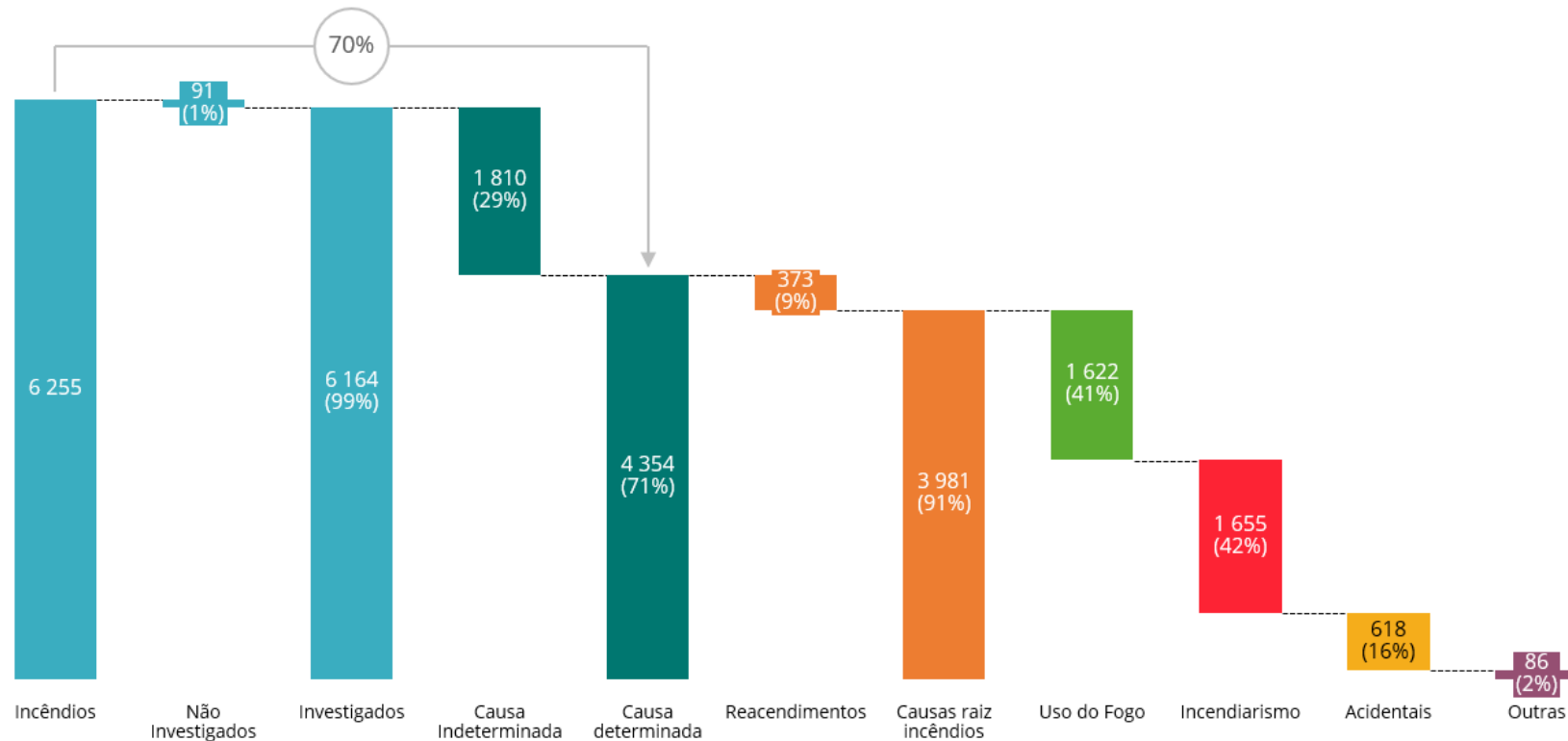


Figura 34 - Causas dos incêndios em 2024.

Destaca-se também a atuação dos grupos de trabalho de redução de ignições, compostos pela PJ, GNR e ICNF, que desenvolveram ações ao nível da investigação local de causas de incêndio, dissuasão e sensibilização junto das comunidades locais.



Foram detidos pela PJ 53 suspeitos e constituídos arguidos 191 indivíduos, em situações de incêndio doloso. Por parte da GNR, foram detidos 36 indivíduos e identificados 551 pela prática de crime de incêndio florestal, essencialmente devido a comportamentos negligentes.

Paralelamente tem vindo a ser desenvolvida, pela PJ, a investigação da chamada economia do fogo, procurando determinar as vertentes patrimoniais envolvidas, quer no que tange ao combate, à prevenção e aos prejuízos decorrentes da proliferação dos incêndios rurais. Sendo um estudo complexo e embrionário, tem permitido obtenção de evidências de eventuais desvios, remetidos para sede processual própria.

No âmbito da revisão do enquadramento jurídico para os comportamentos de risco, foi criado Centro de Estudos, Investigação e Planeamento (CEIP)²⁹ da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Este centro assumiu a responsabilidade pelo estudo, investigação e planeamento estratégico na execução de penas, medidas de reinserção social e gestão articulada dos sistemas tutelar educativo e prisional. Entre as suas competências, destaca-se o desenvolvimento de estudos sobre reincidência criminal, proteção de vítimas e sociedade, com potencial aplicação à prevenção de práticas de fogo posto associadas a questões de saúde mental.

ESPECIALIZAR A COMUNICAÇÃO DE RISCO: MELHORAR A PERCEÇÃO DO RISCO E ADOÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS

A **comunicação integrada para o risco** tem sido reforçada através de diversas ações coordenadas pela AGIF no âmbito da campanha “Portugal Chama”. Entre as iniciativas destacam-se a continuidade dos planos de meios, como a segunda fase de queimas e queimadas do ICNF, a gestão das redes sociais da campanha, a reposição das peças de teatro do projeto Teatro Chama e o lançamento de novos concursos, nomeadamente para a realização de um barómetro e a impressão de materiais de sensibilização. O Plano de Comunicação

²⁹ Despacho n.º 494/2024, de 18 de janeiro



Integrado para 2025 foi aprovado, prevendo uma maior articulação entre entidades e o alargamento dos suportes de comunicação, como a criação de uma página pública com conselhos úteis, incluindo recomendações rodoviárias.

Em 2024, foi implementada uma série de ações estratégicas no âmbito da campanha "Portugal Chama" e do projeto "Raposa Chama", com o objetivo de reforçar a consciência pública e incentivar a participação ativa da população na prevenção de incêndios rurais, através da mitigação de comportamentos de risco relacionados com o uso do fogo.



Figura 35 - Cartaz do Teatro Chama em 2024.

Em março, foi lançada a nova campanha "Portugal Chama", sob o mote *"A prevenção começa em si"*, no dia 13 de março, durante um evento realizado no Infarmed, em Lisboa, que contou com a participação de várias entidades e parceiros. Com foco na sensibilização dos cidadãos para a importância da proteção das florestas e do mundo rural contra incêndios graves, a campanha visa estimular a adoção de comportamentos mais seguros e promover o conhecimento das medidas de autoproteção. A campanha foi divulgada através de diversos canais, tanto offline como online, com destaque para o lançamento das redes sociais oficiais "Portugal Chama" – Facebook e Instagram. Através dessas plataformas, foram partilhadas informações essenciais sobre as melhores práticas para a prevenção de incêndios, além de alertas e recomendações de segurança, o que permitiu um alcance mais amplo e dinâmico das mensagens-chave. A nova campanha é fruto de um grande investimento das entidades do SGIFR, que se uniram para criar uma campanha mais próxima e acessível, aproveitando os



resultados positivos dos anos anteriores, mas mantendo o foco em mobilizar todos os cidadãos para a continuidade do trabalho de prevenção.

Acreditamos que esta iniciativa sensibiliza uma população já mais informada, que ajusta os seus comportamentos, cumpre as regras de segurança, sabe como se proteger, preocupa-se com a resiliência do território e tem uma perceção mais clara do risco, reconhecendo também a marca “Portugal Chama”.

Ao longo de 2024, no âmbito do projeto O Teatro Chama, foram repostos 17 espetáculos de teatro de norte a sul do país, em parceria com os municípios e freguesias que acolheram as apresentações. Esta iniciativa proporcionou uma maior proximidade com o público-alvo, sensibilizando-o através da arte.

Simultaneamente, o projeto "Raposa Chama" continuou a desenvolver ações e iniciativas de sensibilização destinadas ao público infantojuvenil. A 7 de outubro, foi lançada a 1.ª edição do Concurso Nacional Raposa Chama, subordinada ao tema “Como proteger um espaço que valoriza os incêndios rurais?”. Esta iniciativa, organizada pela AGIF em colaboração com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação/DGE, foi dirigida à comunidade escolar. O concurso convidou os alunos a refletirem sobre espaços naturais, procurando respostas para os principais desafios associados à gestão do território e à problemática dos incêndios.

Além disso, foram criados materiais de comunicação para apoiar as iniciativas de proximidade junto de crianças e jovens. Durante o ano, o Portugal Chama esteve presente em 3 edições da Revista Expressinho, com os temas “A Floresta”, “O Fogo” e “O que fazer em caso de incêndio”, e lançámos um suplemento especial Raposa Chama em parceria com a Revista Visão Júnior, o que contribuiu significativamente para aumentar a visibilidade e notoriedade do projeto e consequentemente fazer chegar a mensagem a mais jovens.

Durante o segundo semestre de 2024, foram ativados planos de meios com reforço da comunicação de risco, sobretudo em setembro, devido ao aumento do Perigo de Incêndio Rural (PIR). Essa comunicação foi articulada com o Governo e entidades do SGIFR.



Apesar dos progressos, identificaram-se constrangimentos, como o atraso no lançamento de concursos, o que limitou a divulgação de alguns temas prioritários. Além disso, o ICNF não dispôs de orçamento para a impressão de materiais, o que comprometeu a distribuição de cartazes e folhetos habitual em ações de proximidade. A AGIF tem procurado contornar estas limitações, assegurando, sempre que possível, os recursos necessários para manter a eficácia da comunicação de risco.

A comunicação especializada de proximidade tem sido desenvolvida por várias entidades com foco na sensibilização das populações para a prevenção de incêndios rurais. A GNR destacou-se com a realização de milhares de ações de sensibilização em 2024, totalizando 7 237 sessões com a participação de mais de 115 mil pessoas, abordando principalmente o uso indevido do fogo e a gestão de combustível. Simultaneamente, a ANEPC promoveu campanhas nacionais e locais orientadas para a autoproteção e gestão de combustível, utilizando diversos meios de comunicação e ativando parcerias de proximidade para reforçar o impacto das mensagens transmitidas.

O ICNF contribuiu com ações de sensibilização no âmbito do Programa de Sapadores Florestais, realizadas quer através do serviço público, quer em serviço normal.

Deve ainda salientar-se a ação desenvolvida pelos dois grupos de trabalho de redução de ignições em espaço rural (GTRIER), coordenados pelo GPAA/PJ, envolvendo a GNR e o ICNF, focados na investigação das causas de incêndio, dissuasão e sensibilização junto das comunidades, com especial ênfase nas causas dolosas e relacionadas com o uso do fogo. Esta abordagem integrada tem fortalecido a prevenção e reduzido comportamentos de risco, através da presença direta no terreno e da comunicação orientada para contextos locais. Os GTRIER foram em 2024 responsáveis pela investigação de 1 590 incêndios e (entre outros) pela realização de 50 ações de esclarecimento sobre o uso do fogo, 138 ações de sensibilização dirigidas à população rural e diversas ações de formação.



WORKSHOP

Incêndios Rurais Como comunicar?

28 junho
09h00
13h30

PROGRAMA

- Abertura do Workshop** | Paulo Mateus, AGIF
- A missão do ICNF no contexto do SGIFR** | Jorge Dias, ICNF
- Vigilância, Detecção e Investigação de Incêndios Rurais (IR)** | Sargento-Chefe Bruno Brandão, GNR
- Dispositivo Integrado de Vigilância e Detecção de Inc. Rurais (DIVDIR)** | Major Ricardo Samouqueiro, GNR
- A ANEPC: do combate aos incêndios à informação pública** | André Fernandes, ANEPC
- O IPMA e a comunicação para os incêndios rurais** | Nunó Lopes, IPMA
- Efeitos miméticos na cobertura mediática dos incêndios** | Cristina Soeiro, PJ
- A factualidade na comunicação** | António Salgueiro, AGIF

Logos: AGIF, ANEPC, GNR, ICNF, IPMA, PJ

Figura 36 - Programa do workshop direccionado para órgãos de comunicação social - "Incêndios Rurais - Como comunicar?".

No âmbito da formação dos órgãos de comunicação social para a comunicação de risco, foi realizado no dia 28 de junho de 2024 o workshop online "Incêndios Rurais: Como comunicar?", coorganizado pela AGIF, ANEPC, GNR, ICNF, IPMA e PJ. A iniciativa contou com a inscrição de 93 participantes, dos quais 76% eram jornalistas, sendo 51% provenientes de meios de comunicação nacionais. Ao final do evento, foi aplicado um questionário de satisfação aos participantes, cujos resultados foram analisados e integrados num relatório final que sistematizou os dados recolhidos.

As práticas pedagógicas no ensino básico e secundário relativas à prevenção de riscos, um dos principais projetos é o Concurso Nacional "Raposa Chama", lançado em outubro de 2024 e dirigido aos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico. Esta iniciativa, promovida pela AGIF em parceria com a Direção-Geral da Educação (DGE), desafia os mais jovens a desenvolverem projetos criativos sobre a gestão do território e a proteção ambiental, com o objetivo de promover comportamentos preventivos e soluções sustentáveis.

A par do concurso, a DGE tem desenvolvido ações para capacitar os docentes, como a preparação de uma ação de formação com 25 horas dedicada à educação ambiental e à prevenção de incêndios rurais. Esta formação tem como base o documento AN2 (*referencial orientador*



da formação), que estrutura os conteúdos formativos, e está pensada para ser integrada nos programas escolares através da cidadania e desenvolvimento. Além disso, tem sido feito um esforço de comunicação com os coordenadores de cidadania das escolas para garantir a divulgação e integração do projeto "Raposa Chama" no contexto educativo.

Apesar de constrangimentos como a não acreditação da formação de professores em 2024, os esforços institucionais demonstram um compromisso crescente com a educação para o risco e a sustentabilidade ambiental.



Grau de execução

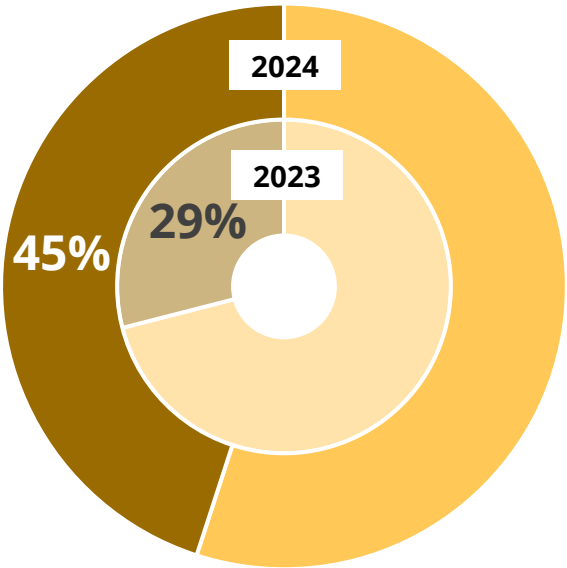


Figura 37 - Estado de implementação das iniciativas OE3 em 2023 e 2024.

Ano	Despesa executada (M€)	% do total	2024 vs. 2023 (M€)
2024	77	16%	+20
2023	57	9%	

No final de 2024, observa-se um grau de execução da OE3 de 45%, um aumento face aos 29% registados em 2023.

Dos 15 projetos que compõem os programas da Orientação Estratégica 3 (OE3), 12 (80%) encontram-se já em curso em 2024. No entanto, três projetos (20%) não apresentaram ainda implementação, nomeadamente: 3.1.2.2 - Presença das Forças Armadas nas áreas críticas, dependente da obtenção de financiamento; 3.1.3.4 - Investigação e processos relativos aos crimes de incêndio como prioritários e 3.2.3.1 - Comunicação das entidades em contexto de emergência, também dependente da escassez de recursos e financiamento pela entidade responsável. Foram registados os primeiros avanços em 2024, no âmbito da orientação das práticas educativas para o risco, embora ainda aquém do previsto. O projeto 3.1.3.1 - Enquadramento jurídico em regime penal manteve-se sem alterações, tal como em 2023, concluindo-se, após análise com a área governativa da Administração Interna, que o enquadramento jurídico vigente é adequado e não requer revisão a curto prazo. O Reforço da capacidade de vigilância e dissuasão, atingindo-se 72% do território

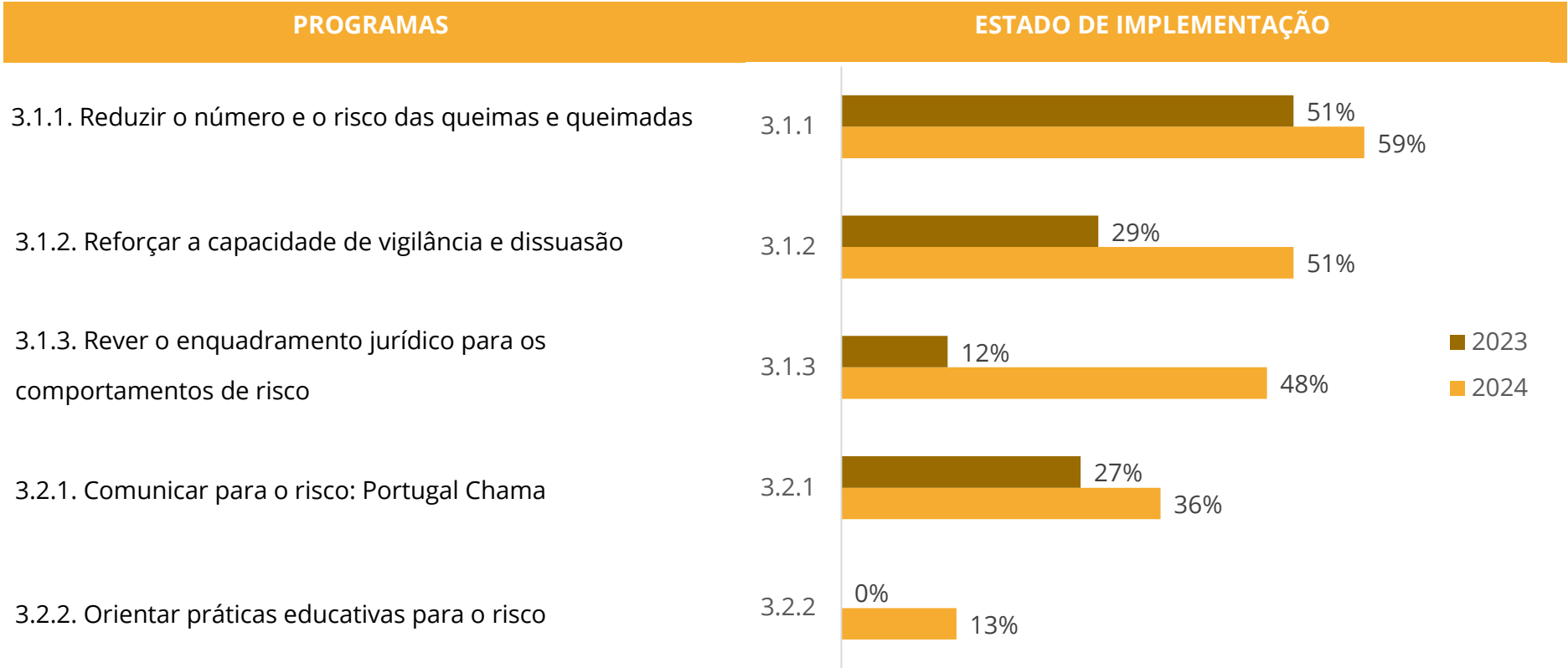


com maior risco de incêndio a ser coberto por mecanismos de vigilância durante períodos críticos, assim como os projetos dirigidos ao apoio/sensibilização da população têm desempenhado um papel fundamental nos avanços desta OE. O detalhe do desenvolvimento de cada um dos 15 projetos que compõem os programas da OE3 pode ser consultado no documento de apoio “Ponto de situação dos projetos 2024”, disponível no site da AGIF.

Em termos de execução financeira, a OE3 registou uma despesa de 77 milhões de euros, cerca de 16% do total do SIGFR em 2024, um aumento de 20 milhões de euros face aos 57 milhões de euros executados em 2023, diferença principalmente justificada pelo aumento da despesa com os processos relacionados com a vigilância e dissuasão.



A seguir apresenta-se o estado de implementação de cada um dos programas que compõem a OE3.





Identificam-se a seguir alguns pontos críticos, considerados fundamentais para superar os desafios e alcançar os resultados ambicionados por esta orientação estratégica.

Pontos Críticos

Garantir a comunicação e a articulação das entidades centrais e locais, nomeadamente em contexto de emergência.	Reforçar os mecanismos de comunicação ao nível comunitário, envolvendo os cidadãos, fornecendo informações locais factuais e incentivando-os a tomar medidas adequadas de autoproteção	Dar continuidade à Sensibilização dos mais novos (5 a 12 anos de idade), através da orientação das práticas pedagógicas para o risco nas escolas.	Continuar as campanhas de comunicação especializadas e avaliar o seu grau de alcance e sucesso.	Garantir o envolvimento e aumentar a capacidade dos órgãos de comunicação social para a comunicação de risco e das causas.
Garantir financiamento adequado à presença da FFAA nas áreas críticas.	Reforço da atuação dos grupos de trabalho de redução das ignições em espaço rural, com expensão a todo o Continente e reforço nas regiões Norte e Centro.	Obtenção do reporte dos tempos médios até julgamento e disputa legal, durante o período de férias judiciais.	Implementação de programas de apoio e acompanhamento aos cidadãos condenados pelo crime de incêndio cujo comportamento possa estar associado à saúde mental e alcoolismo, como mecanismo complementar ao processo jurídico instaurado, de forma a reabilitar os cidadãos para a sua reinserção na sociedade modificando e prevenindo futuros comportamentos de risco.	





3.4. GERIR O RISCO EFICIENTEMENTE

A Orientação Estratégica 4 (OE4) visa reduzir os impactos negativos dos incêndios, assegurando que o ciclo da gestão integrada do fogo é contínuo, do planeamento ao pós-fogo, promovendo uma afetação de recursos equilibrada e que minimize as perdas potenciais. Trata-se de um problema complexo que convoca múltiplos agentes, com diferentes interesses e valores em risco, que exige plataformas de negociação, de análise e avaliação de risco, com processos robustos de tomada de decisão, de gestão de iniciativas, de monitorização de resultados, de avaliação e comunicação, todos eles elementos essenciais para o funcionamento adequado do modelo de governança do risco do SGIFR.

RECOMENDAÇÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS INDEPENDENTES - 7 ANOS DEPOIS -

A par da monitorização das atividades correntes do SGIFR, têm vindo a ser monitorizadas as recomendações das Comissões técnicas independentes, que funcionaram sob os auspícios da Assembleia da República, após 2017.

Atentas as recomendações das comissões técnicas, para as quais se pode obter uma noção do seu estado de implementação por via do contributo do PNA, é possível desde logo apontar algumas melhorias necessárias para maior sucesso do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais:

- É necessário reforço para envolvimento consequente das entidades SGIFR na melhoria contínua, através dos processos de Lições Aprendidas, de acordo com o compromisso de lideranças assinado e que não tem sido refletido quer na partilha de informação quer na cooperação para desenvolvimento de melhorias:



- Os incêndios de comportamento extremo de setembro de 2024, tal como outros do mesmo tipo ocorridos em 2023, 2022, 2018, ou 2017, demonstram uma necessidade imperativa de antecipação que só pode ser efetiva se os intervenientes do sistema de nível estratégico tiverem a qualificação e a capacidade inerente para utilizarem as variadas informações e ferramentas de apoio à decisão, existentes relativas ao comportamento do fogo. A primeira e fundamental etapa deste processo passa pela publicação do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), para implementação da matriz funções/qualificações, documento foi aprovado por todas as entidades SGIFR.

Ainda sobre as recomendações produzidas pela CTI e concretizadas pela criação da AGIF, tem vindo a ser objeto de monitorização e acompanhamento o estado de implementação do SGIFR, decorrente das disposições legais e de matéria constante no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o SGIFR. O mesmo obedece a uma mudança de paradigma nacional em matéria de prevenção e combate aos fogos rurais, vindo a materializar as orientações aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, de acordo com a qual, sumariamente, se resolvia:

- Reformar o modelo de Defesa da Floresta contra incêndios (DFCI) para a Gestão Integrada de Fogos Rurais. Tal significa reconhecer o papel do fogo na gestão do espaço rural e que a abordagem aos incêndios não podia continuar compartimentada em três pilares, em que uns previnem, outros detetam o fogo e outros combatem-no. Todos os têm que prevenir, e as duas principais entidades públicas, ANEPC e ICNF, deverão especializar-se e complementar-se em dois pilares de orientação estratégia e operacional: a Proteção contra incêndios rurais (PCIR) e a Gestão de Fogos Rurais (GFR), respetivamente.
- A criar a AGIF, o que aconteceu através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, na Presidência de Conselho de Ministros, por forma a posicioná-la politicamente para planeamento e coordenação estratégica, monitorização e avaliação do SGIFR, em face do carácter de todo-o-governo e toda-a-sociedade que estava subjacente ao novo paradigma e princípios expressos pelas CTI. O novo regime com as seguintes dimensões estratégicas: a) aproximação entre Prevenção e



Combate; b) profissionalização e capacitação; e c) especialização. Reforçar a segurança das pessoas através de um conjunto de iniciativas programáticas educativas e de sensibilização, capazes de educar para o uso do fogo e de promover comportamentos preventivos de risco e autoproteção.

- Aumentar a resiliência do território, prevendo um conjunto de medidas de planeamento e ordenamento territorial, bem como ativação de instrumentos de política de gestão da floresta e da paisagem.
- Qualificar e capacitar os agentes de proteção civil integrados no SGIFR, apostando no ensino e formação de operacionais e pessoal especializado, na incorporação de conhecimento para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, promovendo a investigação científica aplicada ao SGIFR e reforçando os sistemas de informação e comunicação.

ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO-LEI Nº 82/2021

A concretização destas resoluções políticas impôs a definição de um regime jurídico que veio a estabelecer as regras de funcionamento do SGIFR e do qual resultou um conjunto de processos e iniciativas atribuídas às entidades do Sistema. Este ponto resulta de uma análise do nível de implementação do SGIFR, à luz do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

Cerca de 90% das iniciativas identificadas no diploma encontram-se em execução ou concluídas. Importa clarificar que o Sistema estabelece um conjunto de resultados que se traduzem em ações, projetos, normativos e regulamentos, ou outro tipo de documentos entregáveis, que representam tarefas, práticas ou processos da entidade no âmbito do Sistema. Por essa razão, podem não pressupor uma conclusão dentro do horizonte temporal previsto pelo PNGIFR.

Assim, a interpretação dos dados passíveis de quantificação deve ser feita nesta lógica de grau de implementação do SGIFR, medido pelo desenvolvimento de iniciativas ou cumprimento de atribuições das entidades, previstas na Lei. Por outro lado, muitas das atividades previstas na lei não configuram projetos, mas antes responsabilidades continuadas, para as quais não será possível definir uma conclusão, senão considerá-las como estando sempre em execução, durante a vigência das respetivas normas legais.



IMPLEMENTAR O PLANEAMENTO INTEGRADO INCORPORANDO A AVALIAÇÃO DE RISCO

Através de esforços coordenados, neste objetivo estratégico procura-se fortalecer a coordenação interinstitucional e a eficiência na gestão de riscos de incêndios rurais, com destaque para a consolidação das comissões regionais e sub-regionais e a operacionalização da Plataforma Interoperável (PLIS). Contudo, persistem desafios como a limitada integração de sistemas de informação e a necessidade de maior articulação financeira entre fontes de financiamento.

No âmbito da **especialização da análise de risco** no SGIFR, foi produzida pelo ICNF a Carta de Perigosidade Conjuntural para 2024, destinada à utilização por todas as entidades do sistema. A partir desta, foi também gerada informação adicional de planeamento anual, como as cartas das freguesias prioritárias, bem como versões específicas de perigosidade conjuntural pré-verão. *(A elaboração do mapa de valor irá ser desenvolvida com base no que vier a ser definido na metodologia de apuramento dos danos e perdas e nos seus valores de referência quando se valorizam os impactos dos incêndios).*

Em 2024, entrou em funcionamento uma nova plataforma de divulgação meteorológica do IPMA, com opções configuradas e informação meteorológica adicional, sendo a sua divulgação às entidades igualmente realizada nesse ano, tendo também prosseguido os trabalhos colaborativos entre AGIF, ANEPC, FORESTWISE, ICNF e IPMA, com vista à definição de um plano que permita comparar de forma exaustiva os diversos produtos de perigo de incêndio rural existentes e em desenvolvimento, com o objetivo de estabelecer um sistema consolidado de índices que possa sustentar condicionantes às atividades florestais e respetiva fiscalização ao nível das unidades administrativas. Estima-se que já se tenha alcançado a agregação de cerca de 98% dos índices e produtos existentes.

Paralelamente, está em curso a expansão da rede nacional de estações meteorológicas automáticas, integrando as estações das entidades sub-regionais e a rede de detetores de trovoadas. Em particular, em 2024 na região de Lisboa e Vale do Tejo foram realizados protocolos com 8 entidades para intercâmbio de dados de estações meteorológicas automáticas.



Ao nível da emissão de avisos relativos ao risco de incêndio rural, em 2024 foram emitidos vários avisos de risco de incêndio rural, incluindo, numa ocasião, com recurso a *Location Based* - (9,3 milhões de SMS enviados).

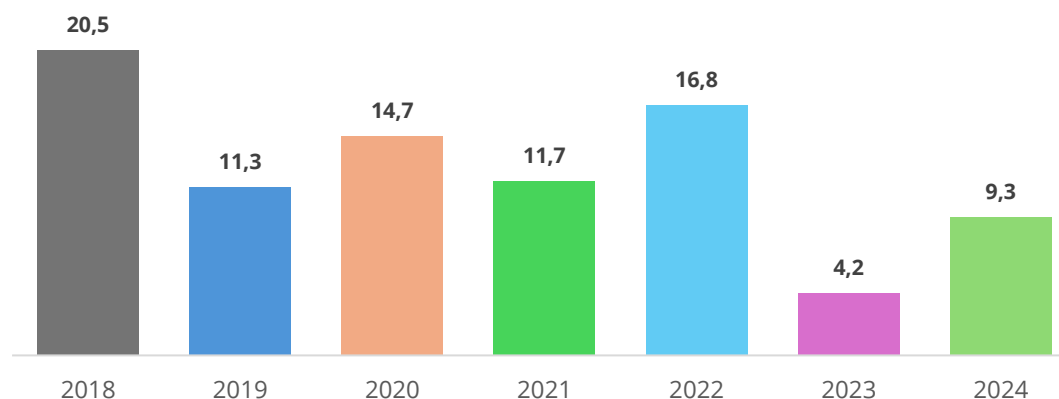


Figura 38 – Número (milhões) de SMS enviadas de aviso de risco de incêndio rural (Fonte ANEPC)

No âmbito **do planeamento**, a implementação dos Programas de Ação e a constituição das Comissões SGIFR têm vindo a ser acompanhadas pela AGIF, conforme estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, estando integralmente constituídas e em funcionamento, tendo sido publicado por via do despacho 9550/2022, as regras técnicas de elaboração, consulta pública, aprovação e conteúdos dos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

De acordo com a publicação do regime de organização e funcionamento do XXIV Governo Constitucional a 10 de Maio de 2024, com a consequente atualização dos pontos focais SGIFR e mapeamento da plataforma de monitorização, o primeiro Ciclo de reporte de 2024 decorreu entre 18 julho - 01 Agosto 2024, tendo sido referente aos resultados [acumulados do 1 e 2º trimestres 2024](#).



O “[Relatório de Atividades do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais \(SGIFR\) 2023](#)”, foi entregue pela AGIF³⁰ no dia 20 junho de 2024 na Assembleia da República, documento resultou do esforço coletivo de dezenas de entidades na missão de proteger Portugal de incêndios rurais graves, tendo a versão preliminar sido apresentado ao Governo no dia 4 de junho em Mação na reunião do Conselho de Coordenação da AGIF.

Foi também apresentado, pela AGIF, no âmbito da **Orçamentação do Sistema**, um ponto de situação com uma visão integrada, sobre as necessidades de financiamento do Programa Nacional de Ação (PNA), bem como dos programas de ação regionais e sub-regionais.

Esta apresentação incluiu uma proposta de reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) de financiamento direcionado às regiões e, concretamente, ao atores locais e municípios para a execução de rede secundária e gestão de combustível nos aglomerados rurais, com os objetivos de aumentar a capacidade de autoproteção de vidas e bens nos aglomerados rurais, de reduzir os custos diretos da supressão ao diminuir a carga de combustível e consequente intensidade do fogo junto dos aglomerados e incentivar os proprietários através de um rendimento.

Ainda nesta proposta estava incluída a sugestão de alocação de financiamento proveniente do Fundo Ambiental (FA) para projetos estratégicos do SGIFR, e uma análise das possibilidades de financiamento adicional através do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC).

A panorâmica regional que a seguir se descreve, em forma de resumo da implementação dos instrumentos de planeamento à escala do território, resulta e do compromisso contínuo de todos os membros do SGIFR. O primeiro exercício de monitorização à escala regional (PRA) foi realizado no final de 2024, destacando-se deste processo tanto os progressos alcançados, quanto os desafios que ainda precisam ser enfrentados.

³⁰ De acordo com alínea m) do art.º 4.º da Lei Orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF) – Decreto-Lei n.º 12/2018, de 16 de fevereiro



Ponto de Situação dos Programas Regionais de Ação

PRA	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve
Data de Aprovação	Publicado em Diário da República a 5 de setembro de 2023 (<u>Aviso n.º 16940/2023</u>)	Publicado em Diário da República a 20 de dezembro de 2023 (<u>Aviso n.º 24772/2023</u>)	Publicado em Diário da República a 22 de fevereiro de 2024 (<u>Aviso n.º 4211/2024</u>)	Publicado em Diário da República a 15 de março de 2024 (<u>Aviso n.º 5656/2024/2</u> , de 15 de março)	Aprovado em Comissão Regional a 4 de outubro de 2024 Publicado em Diário da República a 18 de novembro de 2024 (<u>Aviso (extrato) n.º 26789/2024/2</u>)
Projetos	52 projetos do PRA	51 projetos do PRA	48 projetos do PRA	50 projetos do PRA	51 de projetos no PRA (50 PNA + 1 novo)
Iniciativas	130 iniciativas a monitorizar	144 de iniciativas a monitorizar	282 de iniciativas a monitorizar	276 iniciativas a monitorizar	222 de iniciativas a monitorizar (e 190 indicadores)

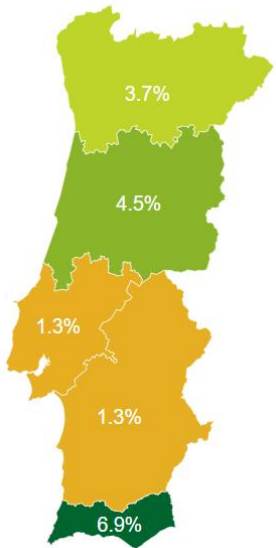


Figura 39 – Estado de Implementação PRA³¹

³¹ média do estado de implementação das iniciativas em reporte pelas entidades responsáveis na plataforma de monitorização do SGIFR



PRA		Norte	
Resumo Monitorização		Breve resumo qualitativo	
Indicadores escolhidos	Resultado	Estado PRA	Nº Comissões: 1 CRGIFR; 8 CSGIFR Constrangimentos: É importante reforçar a monotorização dos projetos para garantir a sua eficácia e aumentar as taxas de participação das entidades com responsabilidades atribuídas no processo de monitorização. Adicionalmente, seria vantajoso disponibilizar fontes de financiamento adequadas para os projetos inscritos no PRA com execução à escala regional
PRGP AIGP OIGP	Sem info	Estado PSA	PSA aprovados: 2 (AMP e Tâmega e Sousa) PSA em fase de aprovação final técnica:2 (Ave e Cávado) PSA em elaboração:4 (Douro, Alto Tâmega e Barroso, Terras de Trás – os-Montes e Alto Minho) Constrangimentos: atrasos por parte dos municípios na aplicação da metodologia de adaptação das APPS e recolha de informação relativa ao projeto da rede secundária, falta de recursos humanos qualificados para trabalhar ferramentas de SIG.
Ações de fiscalização/ vigilância	Sem reporte	Estado PME	11 PME CIM Tâmega e Sousa em elaboração
Gestão de combustível (rede primária, etc)	92%, 2384 ha (fonte ICNF)	Ponto de situação PSA 	
Aldeias Seguras Pessoas Seguras	Sem reporte		
Campanha Portugal Chama/ proximidade: Ações por região	Ações raposa chama na região Norte: alcance de mais de 2782 crianças em idade escolar, desde janeiro de 2025. São realizadas várias ações de sensibilização à escala sub-regional que não são reportadas no nível regional sobre vários temas relacionados com o SGIFR (gestão de combustível, queimas e queimadas, etc.).		



PRA		Centro	
Resumo Monitorização		Breve resumo qualitativo	
Indicadores escolhidos	Resultado	Estado PRA	PRA aprovado a 19 de dezembro de 2022, primeira atualização já aprovada tecnicamente a 26 de fevereiro de 2025 e a aguardar aprovação deliberativa.
PRGP AIGP OIGP	4 PRGP elaborados; 31 AIGP com OIGP aprovado	Estado PSA	6 PSA, 1 aprovado tecnicamente, 1 concluído, mas não aprovado, 4 em fase final de trabalhos com elementos em falta: Rede Secundária FGC, Ocupações Compatíveis, APPS. Média de 25 reuniões por sub-região.
Ações de fiscalização/ vigilância	5 679	Estado PME	Sem PME aprovados
Gestão de combustível (rede primária, etc)	Rede primária com 1 064ha executados Rede secundária com 8 130ha executados	Ponto de situação PSA	
Aldeias Seguras Pessoas Seguras	1 208		
Campanha Portugal Chama/ proximidade: Ações por região	Sem reporte		
Mais informação relativamente ao processo Poucas entidades reportaram informação no nível regional apesar de terem sido feitas inúmeras insistências quer pela AGIF quer pela CCDDR Centro.			



PRA		Lisboa e Vale do Tejo	
Resumo Monitorização		Breve resumo qualitativo	
Indicadores escolhidos	Resultado	Estado PRA	PRA- LVT aprovado em 19/12/2022
PRGP AIGP OIGP	PRGP do Pinhal Interior Sul está concluído. 11 AIGP constituídas no MT (Fonte: PSA MT)	Estado PSA	PSA AML aprovado em 23/09/2023 e em processo de revisão. PSA O aprovado em 31/07/2023 e em processo de revisão. PSA MT/ LT validado tecnicamente
Ações de fiscalização/vigilância	Situações Sinalizadas - 788 sinalizações Processos finalizados 788, dos quais 515 cumprimentos, 0 incumprimentos e 273 autos; Processos Pendentes 0	Estado PME	12 PME aprovados no O, e 15 PME aprovados na AML
Gestão de combustível (rede primária, etc)	TOTAL: 13 862,58ha R1 (ha): (Não foi comunicado) R2 (ha): Municípios (7198,78); E-redes (4423,83); EDP Renováveis (47,75); REN (1981,93); REN Gasodutos (70,7); SIRESP (0,02); ASCENDI (102,52); Autoestradas Atlântica (84,8). A ANEPC reportou na Plataforma 12340ha, à data de fecho.	Ponto de situação PRA 	
Aldeias Seguras Pessoas Seguras	Situação de referência dez2024:127 ações de sensibilização; 144 simulacros/exercícios e 268 aglomerados envolvidos 2024		
Campanha Portugal Chama/proximidade: Ações por região	8 ações da Raposa Chama. (Fonte: Excel MonitorizaçãoAçõesRaposa_Chama_2024) GNR- 525 ações de sensibilização, 12833 pessoas sensibilizadas		



PRA		Algarve	
Resumo Monitorização		Breve resumo qualitativo	
Indicadores escolhidos	Resultado	Estado PRA	PRA- LVT aprovado em 19/12/2022
PRGP AIGP OIGP	PRGP Serras do Caldeirão em fase de conclusão após consulta pública PRGP Serras de Monchique e Silves, em vigor desde 2020, a ser reconduzido a programa setorial. 4 AIGP com respetivas OIGP aprovadas em 2024 (Nova Serra; Falacho-Enxerim; Vale de Odelouca; Área Piloto de Monchique)	Estado PSA	O PRA Algarve é concomitantemente PSA. Aprovado em CRGIFR a 4 de outubro de 2024 e publicado em Diário da República a 18 de novembro de 2024
Ações de fiscalização/vigilância	Não reportado pela GNR regional. R1: Não reportada. R2: Em 2024, declinou diretamente o planeamento em PMDFCI, a gestão efetiva será alterada em 2025, em função do redesenho da rede de acordo com o DL 82/2021. Não foi possível apurar com maior detalhe, a gestão efetiva referente a 2024, face à complexidade e dispersão da informação pelos vários executantes. Em 2024, foram integradas 7 novos aglomerados como Aldeia Segura Pessoas Seguras (com todas as medidas)	Estado PME	16 PME aprovados (totalidade)
Gestão de combustível (rede primária, etc)	1 ação Raposa Chama. Não foi possível apurar as ações de proximidade conduzidas pelos municípios, GNR e ICNF. PRGP Serras do Caldeirão em fase de conclusão após consulta pública PRGP Serras de Monchique e Silves, em vigor desde 2020, a ser reconduzido a programa setorial. 4 AIGP com respetivas OIGP aprovadas em 2024 (Nova Serra; Falacho-Enxerim; Vale de Odelouca; Área Piloto de Monchique)	Ponto de situação PSA 	
Aldeias Seguras Pessoas Seguras	Não reportado pela GNR regional.		
Campanha Portugal Chama/ proximidade: Ações por região	R1: Não reportada. R2: Em 2024, declinou diretamente o planeamento em PMDFCI, a gestão efetiva será alterada em 2025, em função do redesenho da rede de acordo com o DL 82/2021. Não foi possível apurar com maior detalhe, a gestão efetiva referente a 2024, face à complexidade e dispersão da informação pelos vários executantes.		



No plano operacional, foi aprovada, a 13 de maio, pela Comissão Nacional de Proteção Civil, a Diretiva Operacional Nacional (DON), que estabelece o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), bem como a Diretiva Integrada de Detecção e Vigilância de Incêndios Rurais (DIVDIR), que define os mecanismos de coordenação entre as entidades do SGIFR e outras instituições envolvidas na vigilância e deteção, visando a otimização do uso de meios como sistemas móveis de vigilância, videovigilância florestal, vigilância aérea e a Rede Nacional de Postos de Vigia. Adicionalmente, foi aprovado o regulamento de funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional a nível nacional, regional e sub-regional, em conformidade com o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro. Por fim, foi criado o Estado de Prontidão Especial, previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, encontrando-se, no entanto, pendente de aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil as regras específicas para a sua ativação.

Em 2024 iniciou-se o processo de avaliação e revisão do SGIFR que envolve a análise da implementação do sistema, a revisão dos seus instrumentos de planeamento e a adaptação aos resultados e novos conhecimentos. Esta está a ser realizada por uma entidade externa independente e os seus resultados serão considerados na revisão do SGIFR e do PNA.

Paralelamente, encontra-se em curso um estudo sobre o dimensionamento do Sistema, cuja conclusão está prevista até ao 2.º trimestre de 2025.

IMPLEMENTAR O MODELO CAPACITADO DE GOVERNANÇA DO RISCO

No âmbito do **reforço das competências de governança do risco**, foi formalmente constituída a Área de Gestão de Fogos Rurais (GFR) do ICNF, que, até ao final de 2024, passou a integrar um total de 198 elementos, distribuídos da seguinte forma: 9 dirigentes, 15 elementos de coordenação, 52 técnicos, 2 assistentes técnicos e operacionais, e 120 elementos da Força de Sapadores Bombeiros Florestais (FSBF). Sob a coordenação do ICNF, esta força tem atuado em articulação com a Equipa de Sapadores Florestais (ESF), nomeadamente em ações de supressão de incêndios, fogo controlado e queimadas prescritas, com destaque para a sua participação no projeto MARQ.



Paralelamente, no IPMA, verificou-se o reforço de recursos humanos com o ingresso de dois técnicos especializados na área da climatologia e um técnico adicional com funções dedicadas à monitorização e melhoria da rede nacional de observação meteorológica.

Em 2024, o número total de recursos humanos afetos ao SGIFR atingiu os 14 828, registando um aumento de 2% face ao ano anterior (+224), devido sobretudo ao reforço das EIP, com mais 69 equipas e 349 elementos, totalizando 756 equipas e 3 794 profissionais, e da Força de Sapadores Bombeiros Florestais, que passou de 84 para 120 elementos (+36). A GNR, por sua vez, viu uma redução de 100 elementos (-3%), explicada pela diminuição na UEPS (-90) e Guardas Florestais (-57), apesar do reforço no SEPNA (+47).

Desde 2017, o SGIFR cresceu 45% em recursos humanos (+4 627), com a ANEPC a liderar o aumento (58%), seguida pelo ICNF (45%) e GNR (26%). A ANEPC mantém o maior peso relativo (56%), contudo 96% dos seus recursos são externos, pagamentos equipas de Bombeiros, enquanto no ICNF 83% são externos, como equipas de sapadores florestais e gabinetes técnicos municipais.

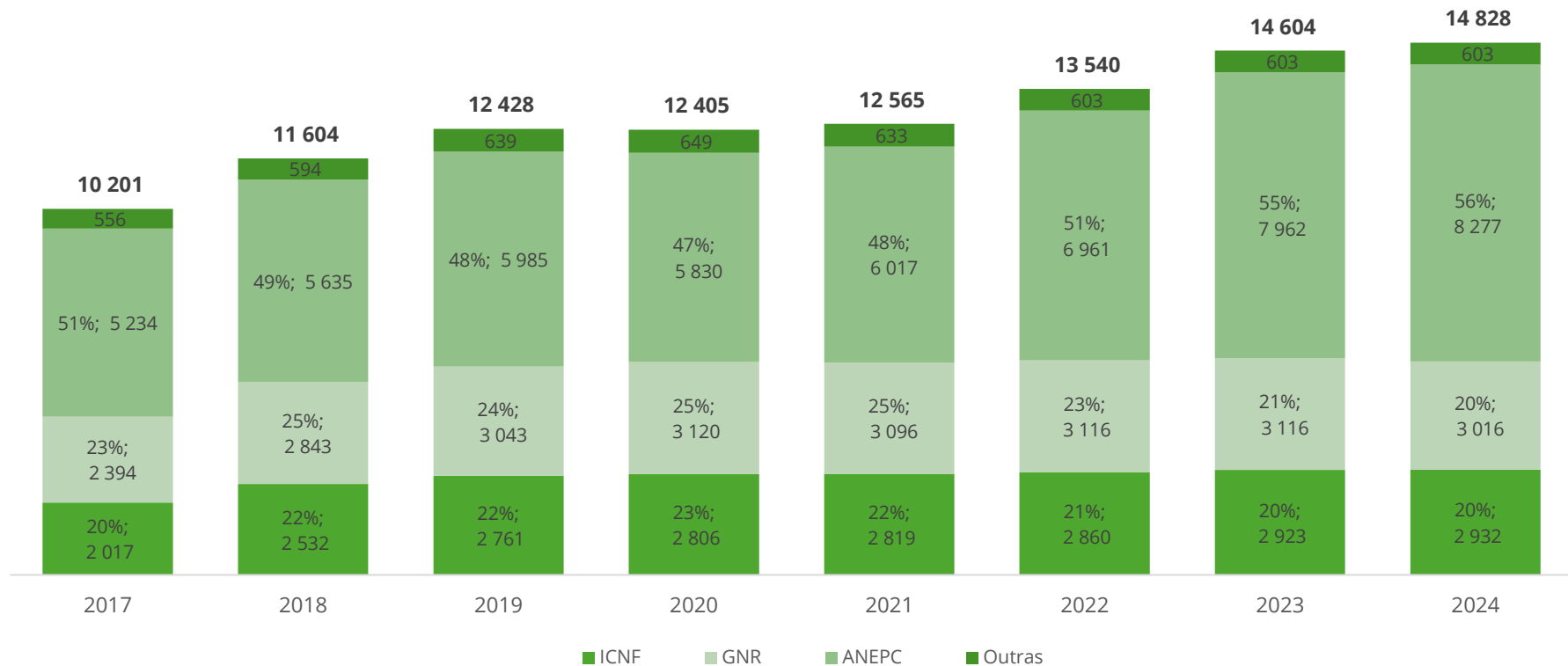


Figura 40 - Evolução dos recursos humanos (n.º e %) afetos ao SGIFR, por entidade de origem ou coordenação 2017-2024 (Fonte: Reporte Entidades SGIFR).

Em 2024, a profissionalização no SGIFR estabilizou, com 71% dos elementos (10 561) profissionais, um aumento de 11 p.p. desde 2017. Considera-se essencial que as instituições reforcem a capacitação e profissionalização, priorizando recursos mais qualificados para uma maior eficácia nas políticas públicas, que exigem cada vez mais cooperação e trabalho em rede.

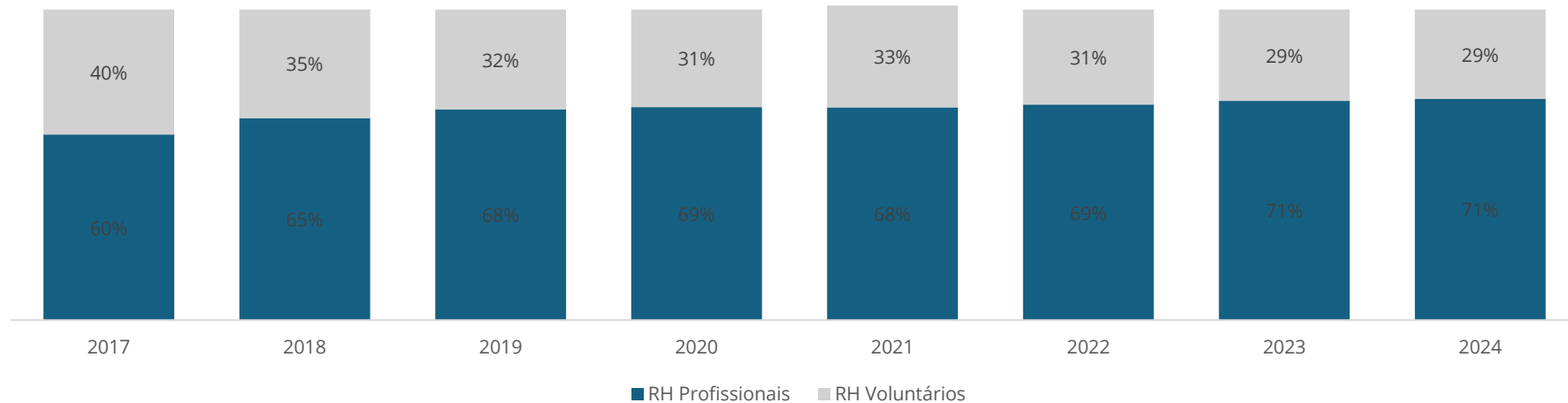


Figura 41 - Evolução da profissionalização do n.º de elementos afetos ao SGIFR, 2017-2024. (Fonte: Reporte Entidades SGIFR).

No âmbito da **definição de políticas públicas em consonância com o enquadramento supranacional**, a AGIF consolidou em 2024 sua presença em fóruns internacionais, posicionando Portugal como referência na gestão integrada de incêndios rurais por meio do Landscape Fire Governance Framework (LFGF). O modelo português inspirou o projeto europeu SEMEDFIRE, no Chipre, onde a AGIF apresentou, no quarto trimestre, os princípios e desafios do LFGF, contribuindo para uma estratégia de governança local. A AGIF também participou de revisões por pares do Mecanismo Europeu de Proteção Civil na Grécia, em janeiro, e na Itália, em maio, partilhando conhecimentos e recolhendo boas práticas para aprimorar o SGIFR.

A cooperação internacional foi fortalecida por Memorandos de Entendimento com os EUA (CALFire, USFS), Brasil, Canadá e Finlândia, destacando-se a missão técnica a Corumbá, Brasil, em agosto, com especialistas do AGIF, ICNF e PJ, em parceria com o IBAMA, e a assinatura de um acordo com o LUKE, na Finlândia, em novembro. Um acordo com o Chile está previsto para 2025. Esses memorandos



facilitam a cooperação, reduzindo barreiras administrativas e promovendo o diálogo técnico-estratégico, enriquecendo as práticas do SGIFR com experiências globais.

Em 2024, a AGIF desenvolveu uma *check-list* do LFGF, apresentada no Global Fire Governance Hub e uma nota de conceito que harmoniza *frameworks* internacionais, como o *Integrated Fire Management Voluntary Guidelines* da FAO. Entre 18 e 24 de novembro, a AGIF realizou um workshop da FAO sobre gestão integrada de incêndios, propondo um modelo tridimensional adotado globalmente. Apesar dos avanços, a ausência de políticas internacionais claras para a gestão integrada de incêndios rurais continua sendo um desafio, tanto na União Europeia quanto na ONU.

Noutra vertente, relevante para a eficiência do Sistema, numa lógica de **implementação de um sistema de melhoria contínua**, a sequência de processos do SGIFR já se encontra inventariada e detalhada, observando as dependências entre entradas e resultados de cada processo, bem como as responsabilidades de execução, estando em fase de transposição para um modelo web de consulta e divulgação facilitadas, tarefa fundamental para o avanço de dos projetos relacionados com a monitorização e avaliação das equipas assim como da prevista indexação de prémios aos resultados.

Em setembro de 2024 foi concluído o desenvolvimento da Plataforma de Lições Aprendidas, uma ferramenta estruturante para o SGIFR, concebida com base nos contributos das entidades envolvidas e em alinhamento com a metodologia de lições aprendidas adotada pelo sistema. Após a sua conclusão, realizaram-se diversas sessões de capacitação e divulgação junto dos agentes do SGIFR, com o objetivo de garantir uma utilização eficaz da plataforma de acordo com os diferentes perfis de acesso, promovendo o registo e desenvolvimento de Observações. A plataforma assume-se como essencial para a implementação plena da Capacidade de Lições Aprendidas nas entidades, devendo ser utilizada em todas as etapas do processo, incluindo o reporte trimestral do Plano de Ação de Lições Identificadas. A análise das ocorrências de Odemira e Tortosendo-Covilhã, em 2023, evidenciou a necessidade de validação de relatos com base nas informações das entidades, sendo igualmente identificadas observações relativas às ocorrências de setembro de 2024. Importa salientar que o não cumprimento ou o adiamento na implementação das recomendações resultantes do Processo de Lições Aprendidas teve impacto



negativo nestas ocorrências, reforçando a importância de uma governança eficaz e do uso sistemático da plataforma para promover melhorias contínuas e fortalecer o desempenho do coletivo SGIFR.

Regista-se um progresso limitado na execução das 95 ações de melhoria recomendadas pela Subcomissão Nacional de Lições Aprendidas, estando apenas 33 em fase de implementação, 15 já declaradas como implementadas pelas entidades responsáveis e 47 ainda por iniciar, que segundo as entidades se deve à insuficiência orçamental e escassez de recursos humanos. Em dezembro de 2024, iniciaram-se os trabalhos de recolha e análise de observações relativas aos complexos de incêndios rurais ocorridos entre 14 e 18 de setembro, nos territórios de Sever do Vouga – Oliveira de Azeméis – Albergaria, Penafiel – Gondomar, Penalva do Castelo – Nelas, Vila Pouca de Aguiar e Vila Nova de Paiva – Castro Daire. Estes eventos, marcados por condições meteorológicas extremas, vieram reforçar a importância da sistematização e disseminação das lições aprendidas, evidenciando a necessidade de uma maior capacidade de antecipação, uma melhor integração entre os diversos níveis de gestão das operações de proteção e socorro, e um reforço da articulação entre as entidades envolvidas.

A [Plataforma Interoperável do SGIFR](#) (PLIS), concebida como um **sistema de informação integrado e comunicação integrados** para o planeamento, gestão operacional, monitorização e controlo, encontra-se concluída e em exploração desde julho de 2024. Esta plataforma foi desenvolvida para operar à escala regional com capacidade de agregação nacional, disponibilizando *dashboards* de monitorização que permitem uma visão integrada e em tempo real da atividade do SGIFR. A sua operacionalização representa um avanço significativo na coordenação e eficiência da resposta aos fogos rurais, permitindo às entidades envolvidas aceder a informação crítica de forma articulada, apoiando decisões estratégicas e operacionais com base em dados consolidados e atualizados. Igualmente, a Plataforma de Monitorização foi atualizada para operar em escala regional, com agregação nacional, e um *dashboard* estará disponível a partir de 2024.

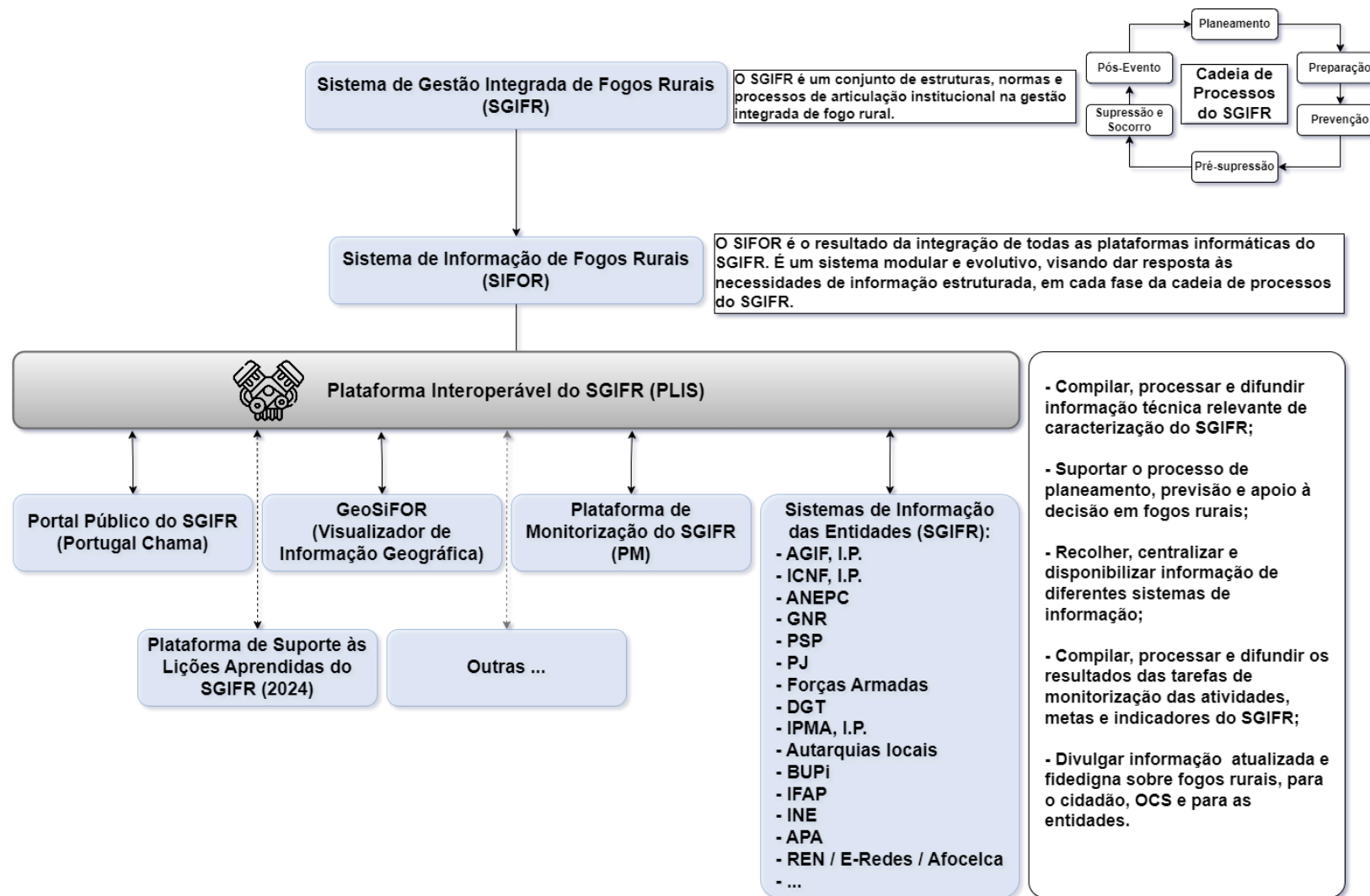


Figura 42 - Diagrama com o posicionamento do SIFOR, enquanto componente informática do SGIFR, e a Plataforma Interoperável (PLIS) enquanto elemento que assegura a integração dos diferentes sistemas de informação, utilizando mecanismos de segurança e autenticação entre os servidores de origem e os utilizadores finais



A situação relativa ao conhecimento da localização dos meios do SGIFR permanece inalterada, conforme reiterado nos pontos de situação de agosto e outubro de 2024 pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna SGMAI. Continua por resolver a limitação de cobertura do sistema SIRESP-GL, o qual não abrange a totalidade dos meios existentes e operacionais para a prevenção e combate a incêndios rurais, sendo os meios disponíveis muito superiores aos atualmente integrados neste sistema. Face a este desfasamento, o SGMAI volta a reforçar a necessidade de que a responsabilidade pela inventariação e monitorização da localização destes meios seja atribuída a outra entidade do Sistema com maior capacidade operacional e técnica para assegurar esta função essencial à eficácia da resposta no território.

4.3 REDESENHAR A GESTÃO DO SISTEMA

Na ótica da **gestão eficiente das ocorrências**, o ano de 2024 foi marcado pela publicação do Despacho n.º 4067/2024, de 15 de abril - Regulamentação do Sistema de Gestão de Operações (SGO), cujas normas já se encontram definidas e estando em fase de implementação pelas entidades integrantes no Sistema.

Em 2024, o dispositivo terrestre do SGIFR contou com 14 155 elementos e 3 173 viaturas durante o período de maior empenhamento, entre 1 de julho e 30 de setembro, registando um ligeiro aumento em comparação com o ano anterior. Este incremento reflete um esforço contínuo para reforçar a capacidade operacional no combate a incêndios rurais, garantindo uma maior presença e mobilidade das equipas no terreno durante a fase crítica da época de incêndios. A mobilização destes recursos humanos e materiais demonstra a prioridade dada à prontidão e à eficácia da resposta terrestre, alinhada com os objetivos estratégicos de proteção das comunidades e do património florestal face aos desafios impostos pelos incêndios rurais.

Paralelamente, em 2024, foram entregues às entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros um total de 81 veículos, sendo 59 Veículos Florestais de Combate a Incêndios (VFCI) e 22 Veículos Tanque Táticos Florestais (VTTF), acompanhados pela distribuição de Equipamentos



de Proteção Individual (EPI) de nível básico. Estas entregas, que representam um investimento de aproximadamente 21 milhões de euros financiados pelo Eixo Investimento Mais Floresta do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), visaram fortalecer a capacidade de resposta operacional dos bombeiros, proporcionando melhores condições de segurança e eficiência no combate a incêndios. Esta iniciativa sublinha o compromisso com a modernização e o reforço dos meios disponíveis, contribuindo para a resiliência do dispositivo terrestre do SGIFR.

Tabela 7 – Indicadores de Supressão de IR (Fonte: Reporte ANEPC)

Indicador	Meta	Resultado 2021	Resultado 2022	Resultado 2023	Resultado 2024
Tempo de despacho dos meios	< 120 seg. (2 min.)	48 seg.	55 seg.	55 seg.	72 seg.
Tempo de chegada do 1.º meio ao TO	-	16 min	16 min	16 min.	16 min.
% de incêndios extintos em ATI	>= 90 %	92,6 %	90,8 %	92,1 %	92,0%
% de reacendimentos	< 5%	2,3 %	4,8 %	3,2 %	5,9% ³²

Com um tempo médio de despacho dos meios de 72 segundos, abaixo do valor meta de dois minutos estabelecido pela ANEPC para 2024 e uma média de 16 minutos de tempo de chegada do 1.º meio ao TO foram resolvidas 92% das ocorrências em Ataque Inicial (ATI). Relativamente aos reacendimentos, registou-se um aumento de 2,7 p.p. face ao ano anterior para os 5,9%, acima da meta anual de 5%.

³² Dados calculados a partir do SGIF no seguimento dos anos anteriores. Foi reportado para 2024 inconsistência com os dados apurados a partir do sistema SADO que identificam uma taxa de reacendimentos de 4,8%. Trabalho de harmonização para resolver inconsistência em curso



No que diz respeito à gestão centralizada dos meios aéreos de combate a incêndios rurais, pela FAP, continua a observar-se o aumento da capacidade desde 2017, estando previstos para 2024, 72 meios aéreos em locação na fase de maior empenhamento para o dispositivo. Dos dois meios adicionais, face ao ano anterior, só se verificou a disponibilidade de um, contabilizando-se assim o total de 72, aos quais acrescem dois Helicópteros de Reconhecimento Avaliação e Coordenação (HERAC) da FAP, por solicitação da ANEPC ao CCOM.

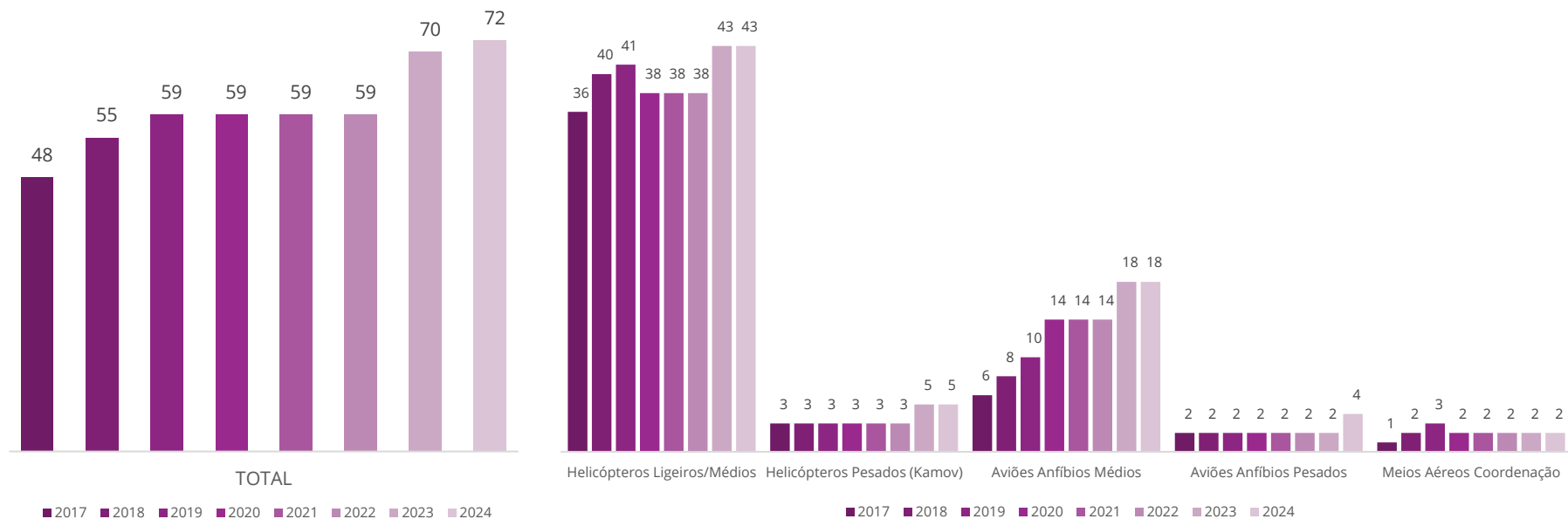


Figura 43- Evolução dos meios aéreos afetos ao SGIFR total e por tipologia dos meios 2017 – 2024 (Fonte: FAP) A estes meios aéreos acrescem os dois Helicópteros de Reconhecimento Avaliação e Coordenação (HERAC), por solicitação da ANEPC ao CCOM. (Fonte: FAP)



Em 2024, 43% das horas de voo contratadas foram voadas³³, um acréscimo de 22 p.p. face a o ano anterior e menos de metade do previsto.

Tabela 8 - Horas voadas versus contratadas (2021-2024): Pressuposto de execução linear do regime de esforço, não discrimina o meio aéreo/Lote ou a sua localização no país. As horas contratadas são cumulativas e disponíveis no âmbito dos contratos plurianuais. Fonte: Reporte FAP.

Ano	Nº meios	Disponibilidade (horas)		% horas voadas/ contratadas	
		Horas Contratadas	Horas Voadas		
2021	57	145.356	15.575	3.548	23%
2022	57	145.356	16.567	9.037	55%
2023	68	158.138	19.964	4.153	21%
2024	68	158.460	11 891	5 140	43%

Relativamente à edificação da capacidade permanente de meios aéreos próprios do Estado, dedicados ao apoio ao combate a incêndios rurais, dos 6 helicópteros UH-60 *Black Hawk* adquiridos em 2022, foi entregue um dos dois previstos para 2024, prevendo-se a outra entrega para fevereiro de 2025. A estas duas aeronaves somam os dois primeiros *UH-60 Black Hawk* do mesmo contrato recebidos em 2023, e também os dois helicópteros *AW119 Koala*.

³³ Apenas são pagas as horas efetivamente voadas, pelo que a diferença entre as HV estimadas e as efetivamente voadas, não prejudicam o valor da despesa final associada ao ano de exercício.



Em setembro, foi assinado o contrato para a aquisição de mais três helicópteros bombardeiros médios *Sikorsky UH-60 Black Hawk*, financiados em cerca de 81% por fundos comunitários, através do PRR, com entrega prevista até 2026, aumentando para 11 os helicópteros a serem operados pela Força Aérea, nomeadamente dois *AW119 Koala* e nove *UH-60 Black Hawk*.

A estes juntam-se ainda os dois aviões bombardeiros pesados *DHC-515 Firefighter*, vulgo Canadair, adquiridos em julho de 2024, tendo o primeiro pagamento sido efetuado no final do 3º trimestre, com fundos comunitários do programa RescEU, a que acrescem verbas nacionais, prevendo-se a entrega do primeiro avião em 2029 e do segundo em 2030.

Tabela 9 - Plano Entrega/Previsão Entrega meios aéreos próprios adquiridos pelo Estado, dedicados ao apoio ao combate a incêndios rurais: Reporte FAP.

Entrega								
Meios	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
2 - <i>AW119 Koala</i>	2	-	-	-	-	-	-	-
6 - <i>UH-60Black Hawk</i> (Aquisição 1)	2	1	3	-	-	-	-	-
3 - <i>UH-60Black Hawk</i> (Aquisição 2)	-	-	-	3	-	-	-	-
2 - <i>DHC-515 Firefighter</i>	-	-	-	-	-	-	1	1

Esta iniciativa prevê também o investimento em infraestruturas, qualificação de pessoal, treino de tripulações e certificação das aeronaves, atualmente a decorrer.



Numa análise realizada pela AGIF, o crescimento do dispositivo aéreo, levanta hipóteses de melhoria de eficácia e eficiência que serão aprofundadas no estudo global do dimensionamento do dispositivo já referido.

Foi também entregue ao Governo, de acordo com a sua solicitação à AGIF, um relatório relativo aos grandes incêndios de setembro 2024, que incide nas possibilidades de melhoria e no incremento do espírito colaborativo.

Como principais recomendações deste relatório destacam-se:

- Na dimensão da gestão operacional, a aceleração de medidas chave, já identificadas nos anos anterior através do Relatório de Atividades do SGIFR, que visam dar resposta às fragilidades existentes, designadamente, a qualificação e credenciação dos agentes do SGIFR, emprego dos recursos especializados em eventos complexos e/ou extremos, maior qualificação e capacidade na tomada de decisão, na organização da pré-supressão e supressão de incêndios complexos, mais participação e responsabilidade das equipas do ICNF na supressão, maior foco e orientação para resultados na prevenção (outubro a maio) nas equipas da ANEPC, maior intervenção em terrenos privados, para a recuperação de áreas ardidas pelas equipas do ICNF e à escala das entidades Intermunicipais celebração de contratos programa com AHCBV, em função dos níveis de serviço e objetivos.
- Na dimensão de governança do risco e de acordo com a OCDE, a importância de alinhar as políticas públicas com a gestão do risco, garantindo, por exemplo, o financiamento para os Projetos dos Programas de Ação e execução do SGIFR, transferências do OE para os municípios de acordo com o risco de incêndios e medidas preventivas a executar, maior transparência do risco, diminuição dos incentivos à construção em zona de interface, divulgação dos custos e danos ocorridos e registo regular de danos e perdas, valorização das atividades rural e silvícola, e reforço da dimensão de gestão da ANEPC.

Em paralelo, foram analisadas as metodologias atuais de levantamento de danos com base no trabalho realizado pelas CCDR, municípios e ICNF, relativamente a incêndios em anos anteriores e também em 2024. Este trabalho incluiu também a metodologia para apuramento



do custo dos incêndios pela ANEPC. Em 2025 será concluída a definição dos processos de trabalhos e plataformas de suporte, e dar-se-á início à implementação e serão introduzidos gradualmente aperfeiçoamentos também com o contributo de algumas-poucas- experiências internacionais nesta matéria.

AUMENTAR A QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES SGIFR

A **implementação do Plano Nacional de Qualificação dos Agentes SGIFR** (PNQ_SGIFR), que se encontra pendente de aprovação pelo Governo desde o final de 2021 tem como principais destaques em 2024, o programa de disponibilização de microcredenciais acreditadas, desenvolvido em parceria com instituições de ensino superior. Essas microcredenciais visam qualificar os agentes do SGIFR, alinhando competências técnicas e práticas às exigências do programa. Após contato com 18 entidades, sete manifestaram interesse, resultando na oferta de 11 microcredenciais por quatro instituições.

Num compromisso com a formação contínua e especializada realizado um Curso de Investigação das Causas dos Incêndios Florestais (CICIF), que capacitou 26 profissionais, reforçando a capacidade técnica para análise e prevenção de incêndios.

No que diz respeito a ações relacionadas com a promoção da igualdade de gênero no SGIFR, destaca-se o evento WTREX, realizado entre 1 e 10 de fevereiro de 2024 no Alto Minho. O evento incluiu temáticas de gênero em sua programação, culminando na produção de um documentário finalizado no último trimestre de 2024, com lançamento previsto para 2025 em celebração ao Dia da Mulher. Foi também, em maio de 2024, adjudicado ao ForestWise o contrato para realizar o diagnóstico nacional de igualdade de gênero no SGIFR, com reuniões de trabalho envolvendo ForestWise, CIG e AGIF. Essas ações demonstram um esforço integrado para promover a inclusão e a equidade no setor, alinhando-se aos objetivos estratégicos do PNQ_SGIFR e contribuindo para uma abordagem mais diversa e representativa na gestão de incêndios rurais.

No âmbito da **gestão do conhecimento** no âmbito do SGIFR, destaca-se a execução de diversos projetos em 2024 que contribuíram para os objetivos estratégicos do sistema em áreas como gestão e comunicação de risco, gestão de combustíveis, inventário florestal,



informação estatística, bioeconomia, economia circular, formação e qualificação. Um dos projetos de relevo é o H2020 Fire-Res, que estabeleceu dois Living Labs em Portugal como espaços de teste para tecnologias e processos inovadores. Esses laboratórios visam apoiar a adaptação das comunidades locais a fenómenos extremos, como incêndios rurais, promovendo maior resiliência. Outro projeto significativo é o RESIST, que envolve 56 entidades de 15 países e foca o desenvolvimento de projetos demonstradores de inovação em quatro regiões, com transferência de conhecimento para outras oito, fortalecendo a adaptação às mudanças climáticas. Essas iniciativas demonstram o compromisso com a integração de ciência e tecnologia para enfrentar desafios ambientais, consolidando a gestão do conhecimento como pilar central do SGIFR.

No contexto nacional, destaca-se a Agenda *transForm*, integrada na Componente 5 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), liderada pela Altri Florestal e coordenada pelo CoLAB ForestWISE, com um consórcio de 56 parceiros. Essa agenda busca transformar estruturalmente o setor florestal português, atuando em toda a cadeia de valor por meio de inovação empresarial e práticas sustentáveis. Outro projeto relevante é o RN21, focado na inovação da fileira da resina natural para reforçar a bioeconomia nacional, promovendo soluções que aliam sustentabilidade e valor económico. Adicionalmente, o projeto B-READY4FUTURE, também liderado pelo CoLAB ForestWISE, implementa um programa nacional de formação certificada e modular, com créditos de ensino superior, voltado para técnicos de Organizações de Produtores Florestais (OPF). Essas ações refletem um esforço coordenado para capacitar profissionais e modernizar o setor florestal, alinhando-o às demandas de sustentabilidade e competitividade no cenário global.

Além dos projetos de grande escala, iniciativas internas também fortalecem a gestão do conhecimento. O projeto *Post-Fire FAM*, por exemplo, concentra-se na avaliação da severidade do fogo e na monitorização pós-incêndio, instalando parcelas para análise de impacto e recuperação da vegetação ao longo do tempo. Essa abordagem permite uma compreensão mais detalhada dos efeitos dos incêndios rurais e subsidia estratégias de restauro. Outro avanço é a implementação dos Serviços Integrados de Inventário Florestal, que introduzem tecnologias inovadoras, como aplicações para smartphones, para recolha de dados em povoamentos florestais. Embora já consolidadas em outros mercados, essas ferramentas representam uma novidade no contexto português, oferecendo maior eficiência e precisão em



comparação aos métodos tradicionais. Juntos, esses esforços consolidam a gestão do conhecimento no SGIFR, promovendo inovação, colaboração intersectorial e práticas que aumentam a resiliência e a sustentabilidade do setor florestal.



Grau de execução

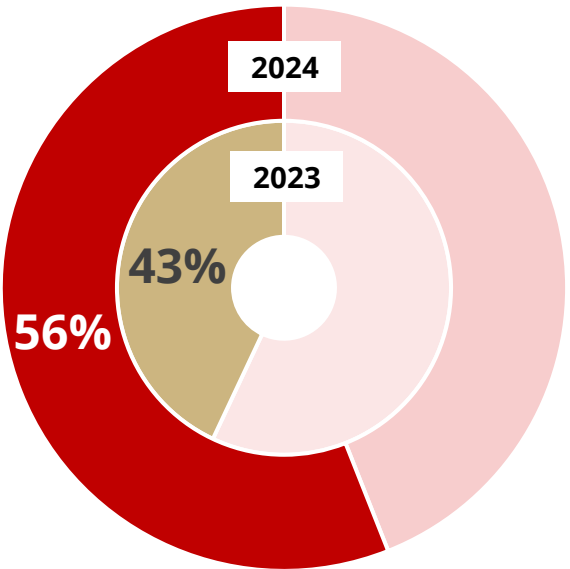


Figura 44 - Estado de implementação das iniciativas OE4 em 2023 e 2024.

Ano	Despesa executada (M€)	% do total	2024 vs. 2023 (M€)
2024	257	53%	+46
2023	211	33%	

No final de 2024, observa-se um grau de execução da OE4 de 56%, um incremento face aos 43% que se observavam no final de 2023. Ao nível da despesa executada, no mesmo período verificou-se um aumento da despesa em 46 milhões de euros, um aumento de 22%. Dos 43 projetos que compõem o programa da Orientação Estratégica 4 (OE4), 38 (89%) encontravam-se em curso em 2024, tendo já sido concluídos dois projetos (5%) – 4.2.3.2 - Conferência mundial dos incêndios rurais em Portugal 2023 e 4.3.1.1 - Implementação do modelo organizativo de modo faseado. Contudo, 3 projetos (7%) permanecem sem avanços significativos em 2024, nomeadamente: 4.1.3.3 - Alteração da lei das transferências das autarquias, que continua estagnado devido a constrangimentos legislativos, 4.2.2.2 - Prémios indexados aos resultados, dependente da implementação das métricas de avaliação de desempenho com base nos processos do SGIFR e o projeto 4.2.4.2 Conhecimento da localização dos meios, por necessidade de reavaliação sobre quais as entidades responsáveis pelas iniciativas ainda sem avanços.



Os avanços nesta OE devem-se sobretudo à maior articulação interinstitucional com avanços significativos ao nível dos Programas:

- 4.1.2 Implementar o planeamento, com o início da concretização e monitorização dos 5 Programas Regionais (PRA), aprovação da maioria dos Programas Sub Regionais (PSA) e elaboração dos primeiros Programas Municipais de Execução (PME);
- 4.2.2 Implementar um sistema de melhoria contínua e 4.2.4 Desenvolver Sistemas de informação e comunicação integrados, com a operacionalização de ferramentas como a Plataforma Interoperável (PLIS), a Plataforma de Lições Aprendidas, e a atualização da Plataforma de Monitorização com *dashboards* regionais e nacionais.
- 4.2.3 - Definir políticas de acordo com o enquadramento supranacional, pela consolidação do modelo Português (SGIFR) no panorama internacional e reforço da cooperação com vários países

O detalhe do desenvolvimento de cada um dos 43 projetos que compõem os programas da OE4, pode ser consultado no documento de apoio “Ponto de situação dos projetos 2024”, disponível no site da AGIF.

Em termos de execução financeira, a OE4 registou uma despesa de 257 milhões de euros, cerca de 53% do total do SIGFR em 2024, um aumento de 46 milhões de euros face aos 211 milhões de euros executados em 2023, diferença principalmente justificada ao nível do Programa 4.3.2 Gestão eficiente das ocorrências, pelo aumento da despesa com a edificação e locação da capacidade aérea, e custos associados aos bombeiros (participação no DECIR e aquisição de veículos e equipamentos)

A seguir apresenta-se o estado de implementação de cada um dos programas que compõem a OE4.





Identificam-se a seguir alguns pontos críticos, considerados fundamentais para superar os desafios e alcançar os resultados ambicionados por esta orientação estratégica

Pontos Críticos

Aprovação dos Programas Municipais de execução.

Disponibilização de orçamento específico para atribuir aos projetos nacionais, regionais, sub-regionais e municipais assim como avisos no âmbito do SGIFR com compromissos plurianuais que permitam garantir a estabilidade no sistema.

Homologar e acelerar a implementação do Plano Nacional de Qualificação dos agentes do SGIFR, que se encontra elaborado desde o final de 2021.

Concretizar processos do SGIFR e respetivos indicadores (KPIs) para suportar as posteriores atividades de monitorização a avaliação com profunda revisão dos processos inter-níveis.

Necessidade de participação ativa dos agentes do SGIFR no planeamento e orientações das medidas e fundos e na preparação dos avisos, e na sua monitorização, com destaque para a monitorização de projetos e iniciativas transversais.



4. ANÁLISE FINANCEIRA SGIFR

O conhecimento e sistematização da dimensão financeira do Sistema seriam facilitadas se a administração pública promovesse uma contabilidade analítica de forma generalizada, o que permitiria de forma mais ágil e fiável assegurar o apuramento, em cada ano, dos encargos globais (custos) associados à prevenção e combate, ao DECIR, bem como a cada incêndio.

Apesar disso, após a aprovação e início da implementação do Programa Nacional de Ação³⁴ em junho de 2021, e com o objetivo de poder proporcionar uma visão aproximada dos encargos, o processo de reporte e monitorização SGIFR tem sido alvo de sucessivas atualizações, não só através do alargamento do universo das entidades envolvidas, de acordo com a arquitetura do Programa e respetiva matriz de responsabilidades, mas também ao nível do apuramento detalhado da imputação das suas atividades/contributos na gestão integrada de fogos rurais.

Através deste trabalho articulado pela AGIF tem sido possível o apuramento com maior rigor, com especial enfoque nos incentivos e apoios públicos via PDR/PEPAC, PRR, PT2020, PT2030 e na sua incidência no Sistema, sobretudo ao nível da despesa na OE1 – Valorizar os Espaços Rurais e OE2 – Cuidar dos Espaços Rurais, através das Áreas Governativas da Agricultura e Coesão, entre outras.

Após os consequentes desenvolvimentos do processo, estes valores encontram-se assim já refletidos na análise financeira, após 2021.

³⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 71-A/2021, de 8 Junho.



Em 2024 verificou-se uma despesa executada de 638 M€, um acréscimo de 155 M€ face ao ano anterior (+32%), sendo o ano de maior investimento no SGIFR no pós-2017, com uma despesa executada 4,5x superior a 2017.

Face a 2023, esta variação justifica-se principalmente pelo aumento ao nível dos incentivos e apoios públicos, +63 M€, financiados via PDR/PEPAC, pela área governativa da Agricultura e o pagamento de +28 M€, via PRR, destinados à implementação das primeiras OIGP, no âmbito do Programa de Transformação da Paisagem. Estes investimentos tiveram impacto sobretudo ao nível da OE1 – Valorizar os Espaços Rurais e OE 2 – Cuidar dos Espaços Rurais.

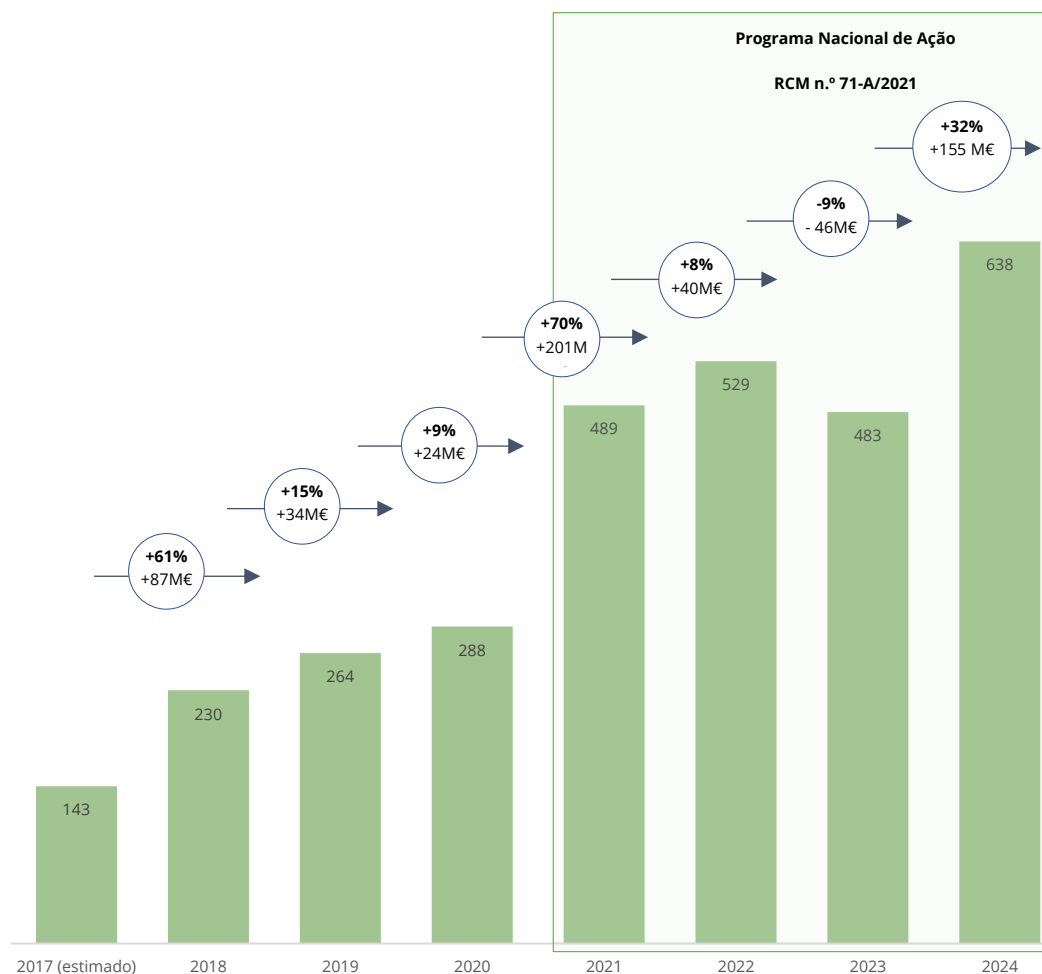


Figura 45 - Evolução da despesa executada no âmbito SGIFR 2017-2024 (Milhões de €) (Fonte: reporte das Entidades SGIFR)

Registou-se também um aumento da despesa referente às atividades desenvolvidas pela FAP, principalmente ao nível da edificação da capacidade aérea (+30M€), financiados maioritariamente RescEU e PRR e, e no aumento do custo da locação dos meios (+9M€), suportado via OE.



De referir também o acréscimo de 30 M€ da despesa associada à ANEPC, essencialmente pela aquisição de veículos e equipamentos para os Bombeiros (+21M€), suportados na maioria pelo PRR, assim como o aumento da despesa associada ao DECIR (+10M€), suportada via OE. A participação da GNR nas diferentes fases do SGIFR em 2024, representou também um acréscimo de 15 M€, suportados pelo OE.

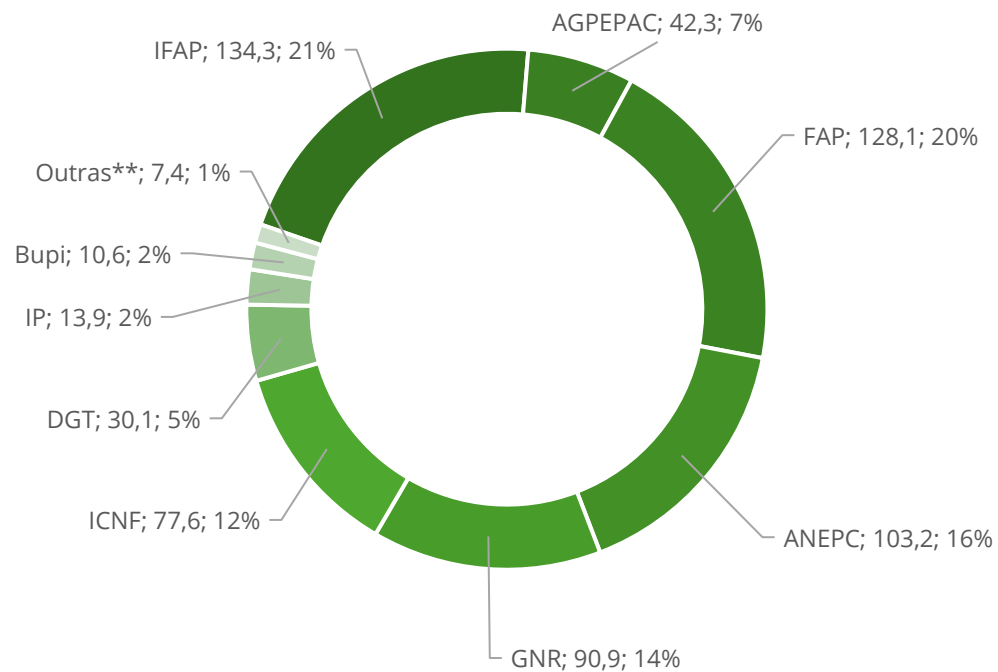


Figura 468 - Repartição da despesa executada (M€) em 2024 por entidade do SGIFR.

(*IFAP + AG PEPAC; **Outras: AGIF, FCT, Forestwise) (Fonte: reporte Entidades SGIFR)



Tabela 10 - Evolução despesa entidades 2024 vs 2023 (*Outras: AGIF, FCT, Forestwise) (Fonte: reporte Entidades SGIFR)

	2024		2023		Δ M€	Δ %
	M€	Peso	M€	Peso		
IFAP	134,3	28%	113,5	24%	63,1	56%
AG PEPAC	42,3					
FAP	128,1	20%	88,9	18%	39,2	44%
ANEPC	103,2	16%	74,8	16%	28,4	38%
GNR	90,9	14%	74,7	16%	16,2	22%
ICNF	77,6	12%	76,4	16%	1,2	2%
DGT ³⁵	30,1	5%	2,35	0,4%	27,8	1181%
IP	13,9	2%	16,5	3%	-2,6	-16%
EBuPi	10,6	2%	3,2	0,6%	7,4	231%
Coesão	-	-	16,1	3%	-	-
Conservação da Natureza e Florestas	-	-	5,9	1%	-	-
Outras *	7,4	1%	10,4	2%	-3	n.d.

³⁵ Via Fundo Ambiental, enquanto entidade responsável pela componente C08 Florestas do PRR



Os incentivos e apoios públicos, através da Área Governativa da Agricultura (IFAP+AG PEPAC), via PDR/PEPAC, representaram assim em 2024 cerca de 28% da despesa do sistema (177 M€), um aumento de 36% (63M€) face a 2023, e continuam direcionados na sua grande maioria para as seguintes atividades:

- i. Manutenção da atividade agrícola em territórios vulneráveis: 87%;
- ii. Manutenção ou a criação de modos extensivos de produção pecuária associados à gestão de combustível (encabeçamento de bovinos, ovinos e caprinos) e assegurar a manutenção das raças autóctones, através de medida agroambiental - Mosaico Agroflorestal: 12%.

O dispositivo aéreo gerido pela Força Aérea soma 128M€, mais 31% do que em 2023, representando um peso de 18% no total do Sistema, refletindo o reforço ocorrido desde 2017. A maior parcela desta despesa, 78 M€ (+9M€ do que 2023) relaciona-se com a aquisição de serviços de locação, operação e manutenção dos meios, pagos via OE, sendo que os restantes 50M€ (+30M€ face a 2023) representam a implementação da edificação da capacidade permanente de meios aéreos (investimento), financiados maioritariamente pelo RescEU e PRR.

Tabela 11 - Evolução despesa serviços de locação, operação e manutenção dos meios aéreos 2019-2024 (Fonte: FAP)

FAP	2024	2023	2022	2021	2020	2019
Despesa com serviços de locação, operação e manutenção dos meios aéreos (M€)	78,2	68,8	62,4	55,1	53,2	43,2



As despesas reportadas pela ANEPC, suportadas principalmente através do OE, representam 16% da despesa do SGIFR, 103 M€, um acréscimo de 38% (+28 M€) face a 2023. Desta despesa, cerca de 75 M€, um aumento de 10 M€ face ao ano anterior, foram essencialmente destinadas às equipas de combate a incêndios rurais, para as quais crescem 21 M€ em reforço de meios e equipamentos em 2024, perfazendo o total de 97 M€ destinados às Associações Humanitárias de Corpos de Bombeiros Voluntários, 94% do total da verba reportada. Os restantes 6% dizem respeito funcionamento e reforço da própria instituição, onde se inclui a aquisição de meios para a estrutura operacional e FEPC.

Tabela 12 - Evolução despesa entidades SGIFR - ANEPC 2021-2024 (Fonte: reporte Entidades SGIFR)

	2024		2023		2022		2021	
	M€	Peso	M€	Peso	M€	Peso	M€	Peso
ANEPC	103,2	16%	74,8	16%	85,8	16%	79,5	16%
Pag. AHC Bombeiros Voluntários	96,5	94%	65,2	87%	75,5	88%	57,0	72%
Equipas de combate DECIR + viaturas e combustíveis	60,2	58%	51,7	77%	65,4	87%	44,1	77%
Equipas de intervenção permanente (EIP)	15,0	15%	13,5	21%	10,1	13%	6,1	11%
Equipamentos	21,3	21%	-	-	-	-	6,8	12%
Despesas de funcionamento e reforço ANEPC	5,2	5%	7,7	10%	8,9	10%	21,7 ³⁶	27%
Outros (1)	1,5	1%	1,9	3%	1,4	2%	0,8	1%

³⁶ Despesa sobrevalorizada. Após 2021 iniciou-se o reporte da % de afetação aproximada ao SGIFR



As despesas reportadas pelo ICNF somam cerca de 78 M€, um acréscimo de 1,2 M€ face ao ano anterior, representando cerca de 16% do Sistema, sendo na sua maioria (86%) financiadas por fontes alternativas ao OE, das quais se destaca o Fundo Ambiental (56%).

O funcionamento da própria instituição, incluindo o pagamento a recursos humanos (Estrutura GFR, Força de Sapadores Bombeiros Florestais, CNAF, Vigilantes) representa cerca de 44% desta despesa (34M€) sendo que o financiamento ao funcionamento de outras entidades coordenadas pelo ICNF, como equipas de Sapadores Florestais e Gabinetes Técnico Florestais, assumem um valor total de 28 M€ (36%) em termos globais idêntico a 2023. As aquisições de serviços e equipamentos, maioritariamente relacionados com as atividades de gestão de combustível representam, cerca de 20% da despesa reportada, num total de 16 M€, destacando-se em 2024 a execução de rede primária com um total de 11 M€, financiado via PRR.

Tabela 13 - Evolução despesa entidades SGIFR - ICNF 2021-2024 (Fonte: reporte Entidades SGIFR)

	2024		2023		2022		2021	
	M€	Peso	M€	Peso	M€	Peso	M€	Peso
ICNF	77,6	16%	76,4	16%	84,9	16%	59,7	12%
Despesas de funcionamento ICNF	34,3	44%	32,3	42%	42,5	50%	28,6	48%
Recursos humanos	S/info	S/info	23,1	72%	26,2	62%	n.d.	n.d.
Outras despesas (2)	S/info	S/info	3,4	10%	9,6	23%	n.d.	n.d.
Equipamentos	S/info	S/info	5,8	18%	6,7	16%	n.d.	n.d.
Sapadores Florestais	25,0	32 %	21,3	28%	20,9	25%	17,2	29%
Serviços	23,7	95%	20,6	97%	19,6	94%	16,7	97%
Equipamentos	1,3	5%	0,7	3%	1,3	6%	0,5	3%



Gabinetes Técnicos Florestais	2,8	4%	2,9	4%	3,8	4%	2,6	4%
Aquisição de serviços e equipamentos (e.g. gestão de combustível, reforço equipamentos)	15,5	20%	19,9	26%	17,8	21%	11,3	19%

A GNR continua a assumir uma fatia relevante da despesa, com um total afeto ao SGIFR de 91M€, um acréscimo de 18%, mais 16 M€ face ao ano anterior, representando 14% da despesa do SGIFR, financiada na sua maioria pelo Orçamento de Estado. Esta despesa esteve associada à afetação de Recursos Humanos (UEPS, SEPNA e Guardas Florestais), assim como a despesas correntes nas diversas atividades onde intervêm, como por exemplo na vigilância e rede de deteção (47%) com um acréscimo de 16M € face a 2023, fiscalização das atividades de gestão de combustível (13%), supressão (9%), apoio à população e sensibilização de proximidade (9%).

A DGT assumiu um papel de maior relevância face aos anos transatos, com uma execução reportada de 30M€, despesa em grande parte (80%) justificada disponibilização de 24M€ em apoios, via Fundo Ambiental enquanto entidade responsável pela componente C08 Florestas do PRR, às entidades gestoras das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP) tendo por base as propostas apresentadas e aprovadas, e no âmbito do Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS) (11%), por forma a cobrir o território com voo LiDAR e imagens de grande resolução espacial.

As prestações de serviços relacionadas com as atividades de gestão de combustível da responsabilidade da I.P somam 14M€, 3M€ abaixo do ano transato, e representam 2% da despesa do sistema, justificadas essencialmente pelos trabalhos desenvolvidos na rede rodoviária sub-concessionada, e rede Ferroviária sob jurisdição, asseguradas por fundos do OE.

As iniciativas desenvolvidas pela eBUPi, totalizam cerca de 11M€, assentes principalmente na expansão do sistema de informação cadastral simplificado, financiados via PRR, para a evolução e desenvolvimento da plataforma, e apoio ao cadastro simplificado nas Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP).



A restante parcela de 7M€, cerca de 3% da despesa do Sistema, diz respeito à despesa efetuada por outras entidades, que representam uma dimensão financeira menos significativa no sistema, entre elas a AGIF, FCT, Forestwise.

Não foi reportada, em 2024, a execução de qualquer despesa/incentivo, no âmbito da área governativa da Coesão, no âmbito da diversificação da Economia Rural.

De acordo o Programa Nacional de Ação, estimou-se que em 2019, os recursos financeiros necessários para a concretização dos objetivos definidos, teriam um impacto acrescido de +383 M€/ano face à despesa em 2019 (ano de referência), de 264 M€ para 647 M€ anuais. Este valor, a ser financiado por múltiplas fontes, destacando-se os fundos comunitários fundamentalmente em projetos relacionados com a proteção do ambiente, capacitação das instituições e proteção das comunidades, prevê uma inversão quase completa do peso do Orçamento do Estado na despesa anual do SGIFR, passando dos 70% em 2019, para 34% em média no período 2020-2030.

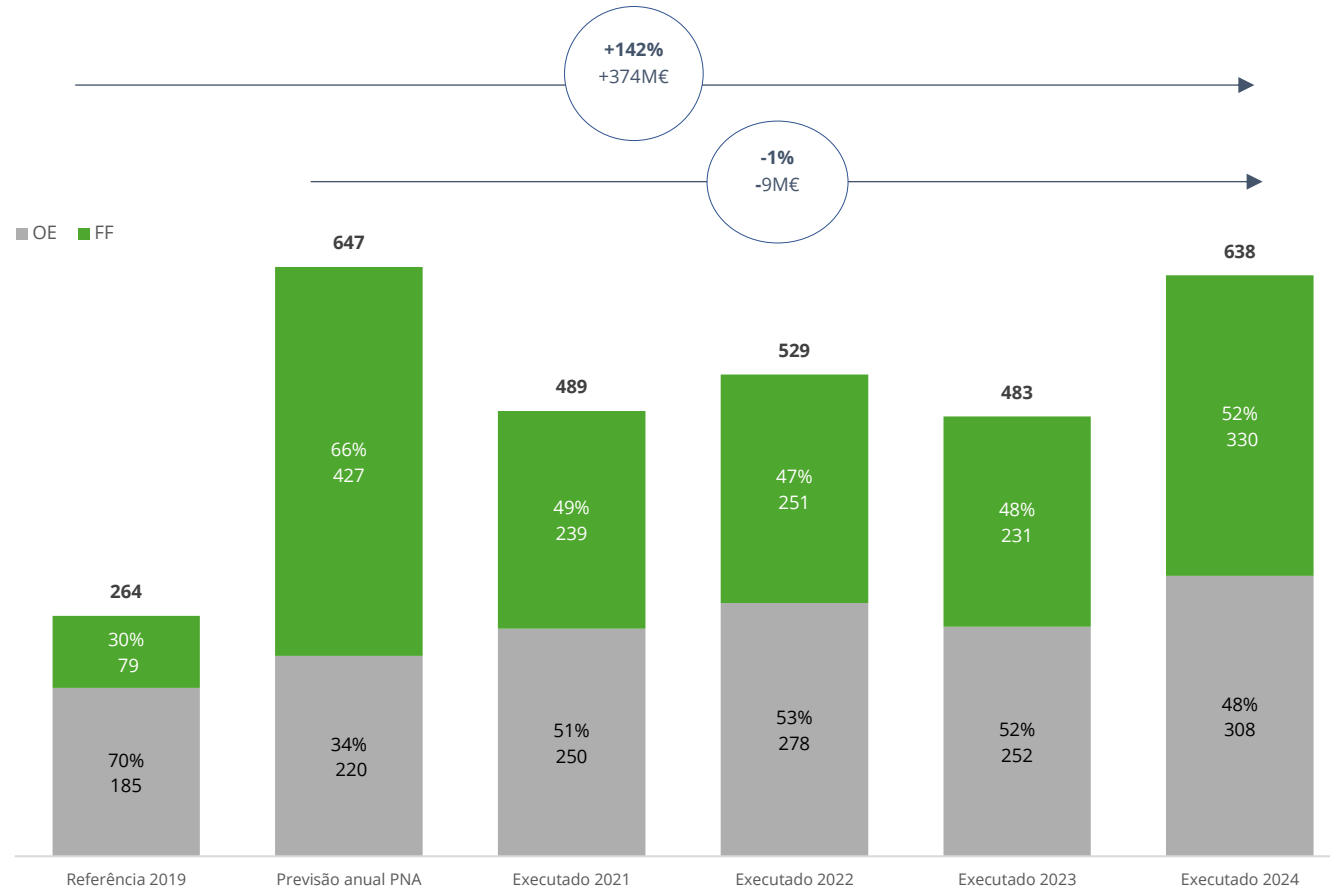


Figura 47 - Evolução da Repartição da despesa executada por OE e FF alternativas | 2021-2024 (M€)

Após o início da implementação do PNA, em 2021, e consequente exercício de apuramento da despesa SGIFR, verificou-se em 2024 pela primeira vez valores aproximados da média anual prevista (-1%).

Este acréscimo registou-se ao nível da despesa executada via Orçamento de Estado, com um aumento de 123M€ face a 2019 (+66%), ultrapassando-se em 88M€ relativamente à previsão anual. Esta despesa de 308M€ representa 48% do total apurado em 2024, tendo-se



invertido pela primeira vez a tendência do maior peso do OE no SGIFR, face às fontes de financiamento alternativas. Esta despesa encontra-se alocada essencialmente ao pagamento de recursos humanos e funcionamento das entidades SGIFR: GNR (30%), ICNF (4%) e ANEPC (2%), ao suporte do pagamento às AHBV no âmbito do DECIR (25%), à locação de meios aéreos (25%), e atividades de gestão de combustível na rodovia e ferrovia (5%), a restante verba prende-se essencialmente com a comparticipação do OE no âmbito financiamentos/incentivos públicos. O acréscimo da despesa em cerca de 56M€ face a 2023, justifica-se maioritariamente pelo aumento da despesa da GNR (+16M€), aumento do custo do DECIR (+10M€), da verba paga pela locação do dispositivo aéreo (+9M€), e pela parcela de comparticipação do OE no financiamento vias FF alternativas (20M€)

Ao nível das fontes de financiamento alternativas ao OE, registou-se em 2024 uma execução de 330M€, um aumento de 251M€ face a 2019 (+318%), embora ainda aquém (23% abaixo) do previsto em PNA. Esta despesa representa 52% do total apurado em 2024 e a maior parcela destas verbas (47%) continua a ser executada via PDR/PEPAC (sistemas agroflorestais, pastoreio e mosaicos), o PRR continua a ganhar expressão, assumindo agora a segunda posição (29%) (aquisição de meios aéreos e terrestres, Programa Transformação da Paisagem, gestão de combustível, Ordenamento do Território), o FA, mantendo valores idênticos a anos anteriores representa 13% (maioritariamente pelo financiamento ao funcionamento do ICNF e entidades coordenadas, como Sapadores Florestais e Gabinetes Técnico Florestais), 8% são ainda atribuídos ao RescEU (aquisição de meios aéreos).

Apesar da despesa registada em 2024 se aproximar da média anual prevista no PNA, e do peso da Fontes de Financiamento alternativas pela primeira vez superar o do OE, estas continuam a manter-se abaixo da previsão anual inscrita em PNA, sendo que para colmatar este deficit será fundamental o reforço do peso dos fundos, e ambicionar a diminuição da despesa suportada pelo OE, fixando-o em cerca de 250 M€/ ano. Desta forma, o equilíbrio no financiamento do Sistema entre OE e outras fontes alternativas, já observado nestes primeiros anos, embora já distante dos 80%-20%, respetivamente, verificados em 2019, pode evoluir para os valores ambicionados 34% OE e 76% FF alternativas.



O trabalho em curso de identificação dos projetos prioritários carentes de financiamento e seleção dos fundos mais apropriados, permitiu já a identificação da necessidade de incremento do financiamento via Fundo Ambiental e PT 2030 através dos POs Regionais, principalmente por meio de avisos regionalizados atendendo aos projetos dos PRA e PSA, assim como a continuação do investimento via PDR| PEPAC nas áreas mais vulneráveis aos incêndios com avisos direcionados às regiões, e aceleração da execução dos projetos, inscritos em PRR, na componente das florestas e da economia, até 2026.

Numa ótica tradicional, de separação da execução orçamental entre os eixos “tradicionais” de Prevenção e Combate, em 2024 regista-se em Prevenção uma despesa de cerca de 354M€ (+35% do que em 2023) e 284 M€ em Combate (+29% do que em 2023), representando um peso no sistema de 55% - 45% respetivamente, do total de 638 M€ de despesa reportada.



SGIFR | Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais

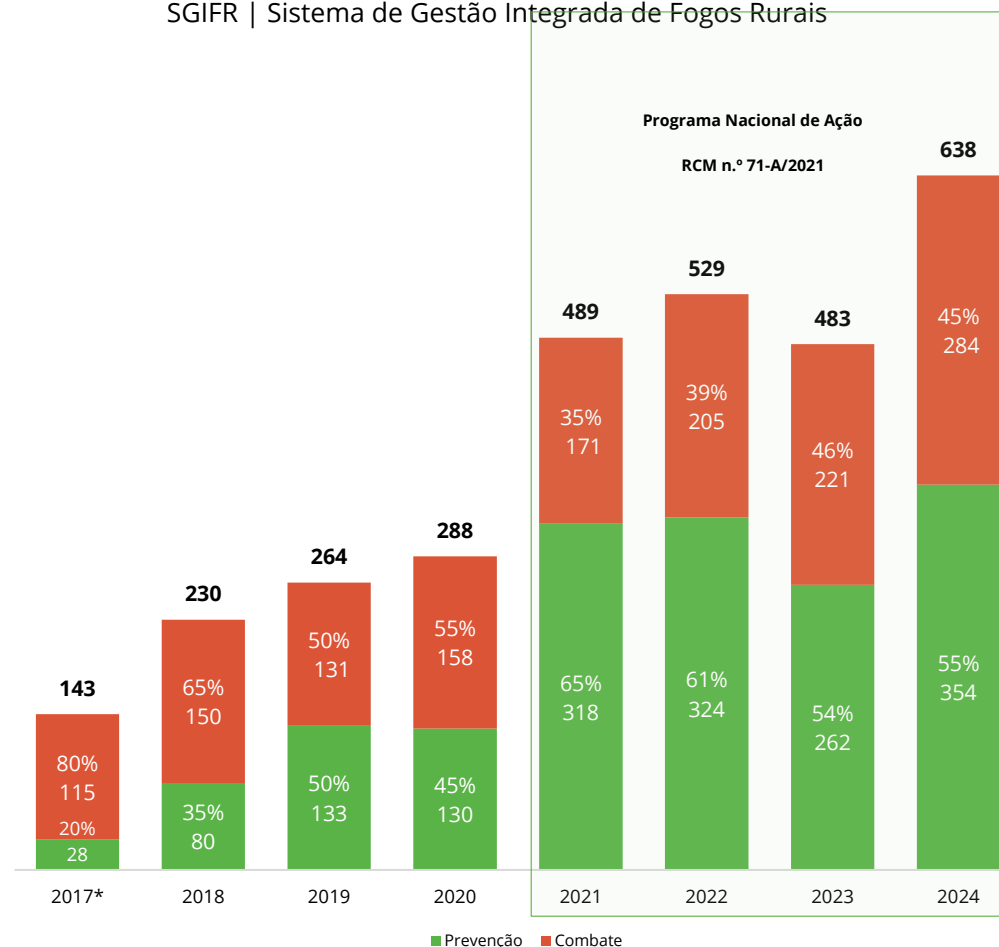


Figura 48 - Evolução da Repartição da despesa executada por eixo (Prevenção e Combate) | 2017–2023 (M€)

* valor estimado

A maior expressão do crescimento verifica-se assim no eixo da prevenção, relacionado principalmente com a afetação ao Sistema de despesas de atividades de valorização e gestão do Território, financiadas maioritariamente por fontes de financiamento alternativas ao OE, que estrategicamente foram entendidas como necessárias para endereçar causas-raiz dos incêndios rurais, como os incentivos à



multifuncionalidade agroflorestal ou à diversificação da economia rural. Desde o início da implementação do PNA este representa em média 59% (315M€/ano) do total da despesa do SGIFR.

No combate, embora com uma tendência de crescimento menos acentuada, esta continua a verificar-se, sendo que em 2024 o acréscimo registado de 29% foi o mais elevado após implementação do PNA, e que se justifica fundamentalmente pelo aumento da despesa ao nível do dispositivo de supressão, em particular com os custos associados aos meios aéreos (mais 44% do que em 2023), na aquisição de serviços de locação e implementação prevista da edificação da capacidade permanente, assim como nos custos associados ao DECIR (mais 38% do que em 2023) relativos aos pagamentos às equipas de combate a incêndios rurais, e respetivo reforço de meios e equipamentos. Após a implementação do PNA este eixo representa 41% (220M€/ano) do total da despesa do SGIFR.

Em maior detalhe por OE, a Tabela 7 compara a despesa executada em 2024 e 2023 no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). Como já referido, em 2024, a despesa total executada atingiu 638 M€, um aumento significativo face aos 483 M€ de 2023, o que representa um acréscimo de 155 M€ (+32%). Todos os eixos de intervenção registaram aumentos: o OE1 passou de 109 M€ (17% do total) em 2023 para 159 M€ (33%) em 2024, um aumento de 50 M€; o OE2 subiu de 106 M€ (17%) para 145 M€ (30%), com mais 39 M€; o OE3 cresceu de 57 M€ (9%) para 77 M€ (16%), com um incremento de 20 M€; e o OE4, o eixo com maior peso, aumentou de 211 M€ (33%) para 257 M€ (53%), com mais 46 M€. Este crescimento generalizado reflete um reforço significativo no investimento em todas as áreas do SGIFR.

Em termos de distribuição percentual, o OE4 destaca-se como o eixo com maior peso em ambos os anos, mas o seu aumento para 53% do total em 2024 (face a 33% em 2023) indica uma priorização acentuada neste eixo. Por outro lado, os eixos OE1 e OE2 também ganharam relevância, duplicando as suas percentagens relativas (de 17% para 33% e 30%, respetivamente), enquanto o OE3, apesar do aumento, mantém um peso mais reduzido (16% em 2024). A evolução demonstra um esforço financeiro mais robusto em 2024, com destaque para o OE4, que absorveu mais de metade do orçamento, mas também um crescimento equilibrado nos restantes eixos, sugerindo uma abordagem mais abrangente na gestão de incêndios rurais.



SGIFR

Sistema de Gestão Integrada
de Fogos Rurais

